

Diário do Legislativo de 17/12/1997

MESA DA ASSEMBLÉIA

Presidente: Romeu Queiroz

1º-Vice-Presidente: Cleuber Carneiro

2º-Vice-Presidente: Francisco Ramalho

3º-Vice-Presidente: Geraldo Rezende

1º-Secretário: Elmo Braz

2º-Secretário: Ivo José

3º-Secretário: Marcelo Gonçalves*

4º-Secretário: Dilzon Melo

5º-Secretário: Maria Olívia

* Afastado do exercício do mandato por investidura no cargo de Secretário de Estado

LIDERANÇAS

Liderança do Governo

Líder: Péricles Ferreira

Vice-Líderes: José Bonifácio - José Braga - Sebastião Costa

Liderança da Maioria

Líder: Ajalmar Silva

Liderança da Minoria

Líder: Adelmo Carneiro Leão

Liderança do Bloco Social Progressista (PPB, PSD e PSN)

Líder: Sebastião Helvécio

Vice-Líderes: Dinis Pinheiro - Miguel Martini

Liderança do Bloco da Maioria (PSDB, PTB e PL)

Líder: Mauri Torres

Vice-Líderes: Roberto Amaral - Aílton Vilela - Elbe Brandão - Olinto Godinho

Liderança do Bloco Democrático Trabalhista (PMDB e PDT)

Líder: Ivair Nogueira

Vice-Líderes: Antônio Júlio - Geraldo da Costa Pereira

Liderança do Bloco Liberal-Socialista (PFL e PPS)

Líder: Wilson Pires

Vice-Líderes: Marco Régis - Rêmoló Aloise

Liderança do PTB

Líder: Paulo Schettino

Vice-Líder: Ambrósio Pinto

Liderança do PMDB

Líder: Anderson Adauto

Vice-Líderes: Antônio Andrade - Antônio Roberto

Liderança do PPB

Líder: Alberto Pinto Coelho

Vice-Líder: Glycon Terra Pinto

Liderança do PSDB

Líder: Arnaldo Penna

Vice-Líderes: Carlos Pimenta - Elbe Brandão - Kemil Kumaira

Liderança do PT

Líder: Marcos Helênio

Vice-Líder: Gilmar Machado

Liderança do PDT

Líder: Alencar da Silveira Júnior

Vice-Líder: Ivair Nogueira

Liderança do PFL

Líder: Bilac Pinto

Vice-Líderes: Djalma Diniz - Jorge Hannas

Liderança do PSD

Líder: Dinis Pinheiro

Vice-Líder: Miguel Barbosa

Liderança do PL

Líder: Ronaldo Vasconcellos

Liderança do PPS

Líder: Marco Régis

Liderança do PSN:

Líder: Miguel Martini

COMISSÕES PERMANENTES

COMISSÃO DE ASSUNTOS MUNICIPAIS E
REGIONALIZAÇÃO

(Reuniões Ordinárias - quintas-feiras, às 9 horas)

Efetivos:

José Henrique PMDB Presidente

Glycon Terra Pinto PPB Vice-Presidente

Kemil Kumaira PSDB

José Militão PSDB

José Braga PDT

Suplentes:

Toninho Zeitune PMDB

Antônio Genaro PPB

Ajalmar Silva PSDB

Mauro Lobo PSDB

Ivair Nogueira PDT

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

(Reuniões Ordinárias - quartas-feiras, às 11 horas)

Efetivos:

Hely Tarquínio PSDB Presidente

Antônio Júlio PMDB Vice-Presidente

Ermano Batista PSDB

Sebastião Costa PFL

Antônio Genaro PPB

Gilmar Machado PT

João Batista de
Oliveira PDT

Suplentes:

Arnaldo Penna PSDB

Anderson Aduino PMDB

Kemil Kumaira PSDB

Sebastião Navarro
Vieira PFL

Glycon Terra Pinto PPB

Adelmo Carneiro Leão PT

José Braga PDT

COMISSÃO DE DEFESA DO CONSUMIDOR

(Reuniões Ordinárias - terças-feiras, às 9h30min)

Efetivos:

Geraldo Nascimento	PT	Presidente
José Militão	PSDB	Vice-Presidente
Ambrósio Pinto	PTB	
Antônio Andrade	PMDB	
João Leite	PSDB	

Suplentes:

Maria José Haueisen	PT	
Mauri Torres	PSDB	
Paulo Schettino	PTB	
Antônio Roberto	PMDB	
Ermano Batista	PSDB	

COMISSÃO DE DIREITOS HUMANOS

(Reuniões Ordinárias - quartas-feiras, às 9h30min)

Efetivos:

João Leite	PSDB	Presidente
Ivair Nogueira	PDT	Vice-Presidente
Miguel Martini	PSN	
Durval Ângelo	PT	
João Batista de Oliveira	PDT	

Suplentes:

Hely Tarquínio	PSDB	
Ibrahim Jacob	PDT	
Roberto Amaral	PSDB	
Maria José Haueisen	PT	
Bené Guedes	PDT	

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, CIÊNCIA E
TECNOLOGIA

(Reuniões Ordinárias - quartas-feiras, às 9h30min)

Efetivos:

José Maria Barros	PSDB	Presidente
José Henrique	PMDB	Vice-Presidente
Gilmar Machado	PT	
Sebastião Navarro Vieira	PFL	
Marco Régis	PPS	

Suplentes:

João Leite	PSDB	
Anderson Aduino	PMDB	
Adelmo Carneiro Leão	PT	
Wilson Pires	PFL	
Ambrósio Pinto	PTB	

COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO FINANCEIRA E
ORÇAMENTÁRIA

(Reuniões Ordinárias - quintas-feiras, às 10 horas)

Efetivos:

Miguel Martini	PSN	Presidente
Mauri Torres	PSDB	
Roberto Amaral	PSDB	
Antônio Roberto	PMDB	
Sebastião Navarro Vieira	PFL	
José Braga	PDT	
Durval Ângelo	PT	

Suplentes:

Sebastião Helvécio	PPB	
Kemil Kumaira	PSDB	
Péricles Ferreira	PSDB	
Anderson Aduino	PMDB	
Sebastião Costa	PFL	

Alencar da Silveira Júnior PDT

Gilmar Machado PT

COMISSÃO DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS
NATURAIS

(Reuniões Ordinárias - quartas-feiras, às 9h30min)

Efetivos:

Irani Barbosa PSD Presidente

Ronaldo Vasconcellos PL Vice-Presidente

Luiz Fernando Faria PPB

Antônio Roberto PMDB

Mauro Lobo PSDB

Suplentes:

Miguel Barbosa PSD

Carlos Pimenta PSDB

Gil Pereira PPB

Jorge Eduardo de Oliveira PMDB

Elbe Brandão PSDB

COMISSÃO DE POLÍTICA AGROPECUÁRIA E
AGROINDUSTRIAL

(Reuniões Ordinárias - quartas-feiras, às 10 horas)

Efetivos:

Paulo Piau PFL Presidente

Elbe Brandão PSDB Vice-Presidente

Roberto Amaral PSDB

Luiz Fernando Faria PPB

Maria José Haueisen PT

Suplentes:

Leonídio Bouças PFL

Ailton Vilela PSDB

José Maria Barros PSDB

Alberto Pinto Coelho PPB

Durval Ângelo PT

COMISSÃO DE REDAÇÃO

(Reuniões Ordinárias - quintas-feiras, às 9h30min)

Efetivos:

Dimas Rodrigues PPB Presidente

Bilac Pinto PFL Vice-Presidente

Arnaldo Penna PSDB

Ailton Vilela PSDB

Wilson Trópia PFL

Suplentes:

Luiz Fernando Faria PPB

Djalma Diniz PFL

Miguel Martini PSN

Mauro Lobo PSDB

Jorge Hannas PFL

COMISSÃO DE SAÚDE

(Reuniões Ordinárias - quintas-feiras, às 9h30min)

Efetivos:

Jorge Eduardo de
Oliveira PMDB Presidente

Carlos Pimenta PSDB Vice-Presidente

Jorge Hannas PFL

Wilson Pires PFL

Adelmo Carneiro
Leão PT

Suplentes:

Antônio Roberto PMDB

Ronaldo
Vasconcellos PL

Leonídio Bouças PFL

Hely Tarquínio PSDB

Marcos Helênio PT

COMISSÃO DE TRABALHO, DA PREVIDÊNCIA E
DA AÇÃO SOCIAL

(Reuniões Ordinárias - terças-feiras, às 15 horas)

Efetivos:

Olinto Godinho PTB Presidente

Carlos Pimenta PSDB Vice-Presidente

Wilson Trópia PFL

Bené Guedes PDT

Anivaldo Coelho PT

Suplentes:

Ambrósio Pinto PTB

Roberto Amaral PSDB

Wilson Pires PFL

Raul Lima Neto PDT

Marcos Helênio PT

COMISSÃO DE TRANSPORTE, COMUNICAÇÃO E
OBRAS PÚBLICAS

(Reuniões Ordinárias - quartas-feiras, às 15 horas)

Efetivos:

Álvaro Antônio PDT Presidente

Arnaldo Canarinho PMDB Vice-Presidente

Bilac Pinto PFL

Aílton Vilela PSDB

Paulo Schettino PTB

Suplentes:

Alencar da Silveira
Júnior PDT

Anderson Adatao PMDB

Djalma Diniz PFL

Kemil Kumaira PSDB

Olinto Godinho PTB

COMISSÃO DE TURISMO, INDÚSTRIA E
COMÉRCIO

(Reuniões Ordinárias - quartas-feiras, às 15 horas)

Efetivos:

Gil Pereira PPB Presidente

Paulo Piau PFL Vice-Presidente

Jorge Eduardo de
Oliveira PMDB

Elbe Brandão PSDB

Raul Lima Neto PDT

Suplentes:

Dimas Rodrigues PPB

Bilac Pinto PFL

Antônio Andrade PMDB

José Maria Barros PSDB

João Batista de
Oliveira PDT

SUMÁRIO

1 - ATAS

1.1 - Reunião de Debates

1.2 - 74ª Reunião Especial

1.3 - 75ª Reunião Especial

1.4 - Reuniões de Comissões

2 - MATÉRIA VOTADA

2.1 - Plenário

3 - ORDENS DO DIA

3.1 - Plenário

3.2 - Comissões

4 - EDITAIS DE CONVOCAÇÃO DE REUNIÃO

4.1 - Plenário

4.2 - Comissões

5 - TRAMITAÇÃO DE PROPOSIÇÕES

6 - COMUNICAÇÃO DESPACHADA PELO SR. 1º PRESIDENTE

7 - MATÉRIA ADMINISTRATIVA

ATAS

ATA DA REUNIÃO DE DEBATES EM 15/12/97

Presidência do Deputado Gilmar Machado

Sumário: Comparecimento - Falta de "quorum" - Ordem do Dia.

Comparecimento

- Comparecem os Deputados:

Ambrósio Pinto - Dimas Rodrigues - Gil Pereira - Gilmar Machado - José Henrique - Marco Régis - Mauro Lobo - Miguel Martini - Olinto Godinho - Pérciles Ferreira - Raul Lima Neto - Ronaldo Vasconcellos - Sebastião Costa - Sebastião Helvécio.

Falta de "Quorum"

O Sr. Presidente (Deputado Gilmar Machado) - Às 20h15min, a lista de comparecimento não registra a existência de número regimental. A Presidência deixa de abrir a reunião, por falta de "quorum", e convoca os Deputados para a extraordinária de amanhã, dia 16, às 20 horas, nos termos do edital de convocação, e para a ordinária da mesma data, às 14 horas, com a seguinte ordem do dia: (- A ordem do dia anunciada pelo Sr. Presidente é a publicada na edição anterior.).

ATA DA 74ª REUNIÃO ESPECIAL , EM 2/12/97

Presidência do Deputado Romeu Queiroz

Sumário: Comparecimento - Abertura - Ata - Destinação da reunião - Apresentação dos componentes da Mesa - Palavras do Sr. Presidente - Exibição de vídeo- Palavras dos Srs. João Batista dos Mares Guia, Carlos Roberto de Souza, Vítor Vieira dos Santos e Antônio Carlos Hilário - Esclarecimentos sobre os debates - Debates - Encerramento.

Comparecimento

- Comparecem os Deputados:

Romeu Queiroz - Francisco Ramalho - Elmo Braz - Ivo José - Adelmo Carneiro Leão - Ailton Vilela - Ajalmar Silva - Alberto Pinto Coelho - Álvaro Antônio - Ambrósio Pinto - Anderson Adauto - Antônio Júlio - Antônio Roberto - Bilac Pinto - Dimas Rodrigues - Dinis Pinheiro - Durval Ângelo - Elbe Brandão - Geraldo Nascimento - Geraldo Santanna - Gil Pereira - Gilmar Machado - Glycon Terra Pinto - Hely Tarquínio - Ibrahim Jacob - Ivair Nogueira - João Leite - Jorge Eduardo de Oliveira - Jorge Hannas - José Braga - José Henrique - José Maria Barros - José Militão - Luiz Fernando Faria - Mauri Torres - Miguel Martini - Pérciles Ferreira - Rêmo Aloise - Roberto Amaral - Sebastião Costa - Sebastião Navarro Vieira - Wanderley Ávila - Wilson Pires.

Abertura

O Sr. Presidente (Deputado Romeu Queiroz) - Às 9 horas, a lista de comparecimento registra a existência de número regimental. Declaro aberta a reunião. Sob a proteção de Deus e em nome do povo mineiro, iniciamos os nossos trabalhos. Com a palavra, o Sr. 2º-Secretário, para proceder à leitura da ata da reunião anterior.

Ata

- O Deputado Gilmar Machado, 2º-Secretário "ad hoc", procede à leitura da ata da reunião anterior, que é aprovada sem restrições.

Destinação da Reunião

O Sr. Presidente - Destina-se esta reunião à realização da Teleconferência Gestão de Recursos para o Ensino Fundamental, visando a fornecer aos setores interessados maiores informações sobre os aspectos relevantes da nova legislação federal e suas conseqüências na aplicação de recursos públicos destinados à educação.

Apresentação dos Componentes da Mesa

O Sr. Presidente - Compõem a mesa de trabalhos desta manhã os Exmos. Srs. João Batista dos Mares Guia, Secretário da Educação; Carlos Roberto de Souza, Presidente da União dos Dirigentes Municipais de Educação - UNDIME -; Vítor Vieira dos Santos, Presidente da Federação Mineira de Associações Microrregionais de Municípios, e Antônio Carlos Hilário, Coordenador-Geral do Sindicato Único dos Trabalhadores em Educação - SIND-UTE.

Palavras do Sr. Presidente

Em nome da Assembléia Legislativa, que temos a honra de presidir, dirigimos a Minas Gerais nossas saudações. Cumprimentamos especialmente os Prefeitos, Vereadores e outras lideranças, que são a base política sobre a qual se poderá construir um Estado cada vez mais desenvolvido e presente no cenário nacional. Levamos nosso abraço e o reconhecimento do povo que representamos aos que trabalham na educação e acreditam nela como o principal instrumento de mudança deste País. Sabemos que muitas vezes lhes faltam as condições ideais para levar à frente sua tarefa. Mas a determinação e a coragem de vocês têm sustentado a atividade pedagógica nesta terra.

Como é do conhecimento geral, no dia 1º de janeiro próximo, terá início a vigência plena da Lei nº 9.424, de 24/12/96, que institui o Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental e de Valorização do Magistério. Trata-se de um conjunto de normas que pretendem revolucionar nacionalmente o sistema de financiamento do ensino fundamental brasileiro.

O espírito da lei traz novidades interessantes, prometendo inaugurar uma nova era promissora para nossa educação básica. Entretanto, é natural que mudanças profundas, como as que são propostas pelo documento, gerem dúvidas e até mesmo temores.

Por isso buscamos os recursos que a tecnologia nos oferece para fazer chegar a todas as regiões mineiras uma palavra de esclarecimento, que se faz tão necessária no momento presente.

Na lógica da nova Lei de Diretrizes e Bases, os municípios se tornam centros de sistemas e devem passar a ser, progressivamente, os agentes definitivos da formação básica do cidadão. Isso fortalece as comunidades locais, na mesma medida em que coloca em suas mãos uma responsabilidade enorme.

Sempre defendemos, por uma questão de princípios, um municipalismo forte e atuante. Por isso, entregar às administrações municipais a competência para que organizem seus próprios sistemas de ensino nos parece uma filosofia correta. Isso traduz maior confiança nelas, em sua competência e capacidade gerencial. Uma tal prática trará como resultado, num futuro próximo, uma nova sociedade que terá, nos municípios, sua base de apoio, deixando de gravitar na órbita do poder central. Assim as coisas são feitas nos países mais democráticos e desenvolvidos do mundo.

Entretanto, precisamos estar atentos para que às novas responsabilidades correspondam os respectivos recursos. Os cofres municipais foram onerados no processo de estabilização econômica. Não podem sofrer novas sangrias.

Trata-se agora de gerenciar, da melhor forma possível, o sistema local de ensino para que a aplicação da Lei nº 9.424, de dezembro de 1996, e da Emenda à Constituição nº 14, de 1996, não venha determinar perda de receitas, mas signifique, de fato, um estímulo ao aumento da oferta de oportunidades educacionais. A predominância dos critérios técnicos prevista pela nova lei para o financiamento da educação tem de ser considerada cuidadosamente. Ela determina realidades que deverão, de hoje em diante, estar sempre na mente dos administradores e das comunidades.

Nesse contexto de profundas transformações, a Assembléia Legislativa se dispõe a colaborar com os municípios para que da aplicação da norma não venham prejuízos, mas ganhos significativos em prol da formação dos cidadãos.

Por isso chegamos a vocês, utilizando-nos dos meios de comunicação disponíveis. Aqui estamos para esclarecer dúvidas, discutir problemas, trabalhar juntos na formulação de estratégias para implementar o novo modelo de sustentação da escola fundamental.

Essa conferência faz parte de um esforço da Assembléia de Minas para multiplicar os canais de comunicação com o povo. Ela é mais um instrumento para que possamos interiorizar as ações do Legislativo mineiro, tornando-o presente em todo o Estado.

Queremos agradecer ao Executivo, aqui representado na pessoa do Secretário da Educação, Sr. João Batista dos Mares Guia. Manifestamos também nosso reconhecimento a todos os que tornaram possível este encontro. Aos que nos honram com sua atenção e seu interesse, o nosso muito obrigado.

Decidindo os novos rumos da educação, é o futuro de Minas que estamos decidindo. Muito obrigado.

Exibição de Vídeo

O Sr. Presidente - Passaremos, neste momento, à exibição do vídeo com a conferência da Profª. Glaura Vasques de Miranda, membro do Conselho Estadual de Educação, que vai nos mostrar os aspectos mais importantes e as seqüências práticas que a implantação da Lei nº 9.424, que cria o Fundo de Manutenção do Ensino Fundamental e de Valorização do Magistério, conhecido por Fundão, terá para o Estado de Minas Gerais.

- Procede-se à exibição de vídeo com a seguinte conferência:

"A Sra. Glaura Vasques de Miranda - Como vai funcionar esse Fundão. É o que todos queremos entender. Para isso estamos aqui hoje, autoridades municipais, representantes do Governo Estadual, Deputados e outras pessoas da sociedade, para entendermos a natureza e constituição do Fundão. Ele é um mecanismo contábil, ou seja, uma conta bancária, constituída de valores provenientes de receitas e despesas, vinculadas ao ensino fundamental. Essa conta é formada por: a) 15% de todas as receitas transferidas dos Estados e dos municípios, ou seja, o Fundo de Participação Estadual e o Fundo de Participação Municipal. O FPE e o FPM, com imposto de circulação de mercadorias e serviços, e o imposto sobre produtos industrializados, e com a parcela correspondente à participação do Estado com seus produtos industrializados; b) 15% do ICMS recolhido pelo Estado; c) recursos a serem eventualmente completados pela União.

Isso significa que em cada Estado há uma conta proveniente dessas fontes, que promove o retorno desses recursos aos Estados e aos municípios, de forma proporcional ao número de alunos comprovadamente matriculados nas redes de ensino fundamental. É bom lembrar, também que a União entra apenas com parte dos recursos do Fundo Nacional de Desenvolvimento do Ensino, o FNDE, provenientes do salário-educação, que é a contribuição recolhida pelas empresas, vinculada também ao ensino fundamental, os quais serão aplicados em caráter complementar, quer dizer, sempre que os valores das contribuições do Fundo no âmbito de cada Estado ficarem abaixo da cota estabelecida nacionalmente. Ou seja, a União não criou fontes adicionais de recursos. Ela apenas estabeleceu novo critério de redistribuição de recursos já existentes nos Estados e nos municípios. Estados e municípios são solidariamente responsáveis pelo ensino fundamental. Para o Fundão, não importa quem mantém esse nível de ensino. A ele interessa que alunos matriculados nas escolas públicas, sejam elas estaduais ou municipais, recebam a mesma parcela de recursos. Mas aos municípios interessa muito que boa parte de suas receitas esteja compulsoriamente retida; a distribuição dos recursos do Fundo ocorrerá entre o Governo Estadual e as administrações municipais, proporcionalmente ao número de alunos matriculados nas respectivas redes de ensino fundamental. Para manter clareza, vejamos alguns exemplos que mostram a operacionalização dos recursos do Fundão.

No Quadro 1, mostramos o valor anual da cota do Fundão de alguns Estados brasileiros. Percebemos que Minas e São Paulo têm uma grande retenção para o Fundo, enquanto os seus municípios têm uma retenção muito menor. Já nos Estados do Nordeste e do Norte, como Pará, Piauí e Alagoas, a retenção dos municípios é bem mais próxima da retenção dos Estados.

No Quadro 2, mostramos as matrículas no ensino fundamental dos mesmos Estados do Quadro 1. Podemos perceber que, nos Estados de Minas e São Paulo, a matrícula nas escolas estaduais é muito maior do que a matrícula nas escolas municipais. Nos Estados de Piauí e Alagoas, predominam as matrículas nas escolas municipais.

No Quadro 3, calculamos a cota média aluno por ano por Fundo dos mesmos Estados dos quadros anteriores e podemos perceber que, por exemplo, em São Paulo, a cota média dos municípios chega a R\$1.356,00, enquanto a cota estadual fica em torno de R\$486,00. Também em Minas Gerais, a cota média dos municípios é de R\$452,00, em quanto a cota média das escolas estaduais é de R\$275,00. Já nos Estados do Nordeste, a cota estadual é mais do que o dobro da cota dos municípios. Dividindo-se os valores do Quadro 1 pelo número de alunos do Quadro 2, temos as cotas médias aluno por ano das redes estaduais e municipais dos Estados do exemplo. Esses cálculos revelam grandes desigualdades nessas médias. Enquanto nos municípios de São Paulo o valor médio é de R\$1.356,00, nos de Alagoas a média fica em R\$146,00. Da mesma forma, há desequilíbrios entre valores médios de Estados e seus municípios. As escolas estaduais de Minas Gerais, por exemplo, têm a maior parte dos alunos do ensino fundamental.

A seguir, o Quadro 4 demonstra a situação do Fundão em Minas Gerais, com dados referentes a 1996. A situação do quadro mostra Minas Gerais, comparando-se as escolas estaduais e municipais, o número de alunos de ambas, os recursos retidos no Fundo e os a receber. É possível, então, perceber que, enquanto o Estado vai receber R\$112.904.000,00, os municípios vão perder igual quantia, ou seja, R\$112.000.000,00. E qual será a contribuição da União? Na verdade, a União não tem nenhuma contribuição especial. Ela apenas complementa os Estados que ficarem abaixo da cota estabelecida. O Governo Federal definiu, para 1998, o valor médio aluno por ano em R\$315,00. Isso significa que os Estados cuja média esteja abaixo desse valor irão receber uma complementação da União para que atinjam esse mínimo. Como Minas Gerais está acima desse valor, pois terá, em 1998, uma cota média aluno por ano de R\$338,85, nada receberá.

No Quadro 5, estão exemplificados os três Estados que ficaram abaixo do mínimo nacional e quanto irão receber a título de complementação. Percebemos como se dá a complementação dos recursos da União para o Fundo do Estados. Em três Estados do nosso exemplo - Pará, Piauí e Alagoas -, as cotas estaduais ficaram abaixo do valor estabelecido pela União, R\$315,00. Então, os Estados vão receber a diferença, que é de R\$120,00 no Pará; R\$67,00 no Piauí e R\$16,00 em Alagoas, que, multiplicada pelo número de alunos, dá exatamente o valor da complementação da União.

Esse valor médio anual por aluno é evidentemente baixo e não corresponde ao custo real de uma educação de qualidade. O Governo Federal argumenta que é o possível, ou seja, o necessário para se oferecer ensino fundamental a todos. No entanto, o direito a uma escola de qualidade, como consta na nova Constituição Federal, ainda não está sendo cogitado.

Com o mesmo argumento, o Presidente da República vetou o artigo da Emenda nº 14 que incluía a educação fundamental de jovens e adultos para fins de cálculo do Fundão, deixando de fora grande contingente de alunos, que poderia ampliar consideravelmente os valores a serem complementados. Também a educação infantil não foi incluída no Fundão.

No Quadro 6, calculamos e mostramos a repercussão do Fundão nos municípios mineiros, ou seja, quantos perdem e quantos ganham. Então, contamos o número de municípios que vão ganhar com o Fundão: exatamente 125.

No Quadro 7, mostramos um resumo de quanto ganham e quanto perdem os municípios mineiros com o Fundão. Então, nesse quadro, podemos perceber, na terceira e na quarta colunas, que 71 municípios ganham menos de R\$100.000,00; que 32 municípios ganham de R\$100.000,00 a R\$199.000,00, e que apenas 7 municípios vão ganhar mais do que R\$800.000,00.

A perda está calculada na penúltima coluna. Conforme se sabe, a situação é muito variada entre os municípios mineiros, havendo aqueles cuja receita única é proveniente de transferência, enquanto outros dispõem de renda própria, que é devida à arrecadação de tributos, como o IPTU, o ISS, e a atividades econômicas rentáveis, que produzem altos valores de ICMS. Portanto, os recursos destinados à educação são também bastante variados.

No exemplo do Quadro 8 são simuladas quatro situações com municípios que têm diferentes padrões de arrecadação. Acompanhem. O município "a" é um exemplo de município que tem uma receita própria muito elevada, ou seja, os recursos próprios são quase o dobro da receita transferida. Como esses municípios são aqueles que também têm elevado número de matrículas, eles acabam tendo uma diferença significativa a receber. Em nosso exemplo, esse município receberá R\$14.903.000,00 do Fundão. Já o município "b" tem uma situação em que seus recursos próprios são significativos, mas representam a metade da receita transferida. Nesse município, como há um número de matrículas também significativo, os recursos a receber serão, mais ou menos, os mesmos recursos a serem retidos. Portanto, o ganho é zero.

O município "c" do nosso exemplo é o município que perde; ele tem uma receita própria pequena e um número de matrículas relativamente pequeno, quer dizer, os recursos retidos, da ordem de R\$2.500.000,00, vão ser inferiores aos recursos que serão recebidos de volta, R\$2.030.000,00. Então, há uma perda de R\$475.000,00 neste caso.

Já o município "b" é um exemplo de município que tem ganho; é um município que vive praticamente de recursos transferidos. Sua receita própria é muito pequena, mas o número de matrículas é significativo proporcionalmente ao tamanho do município. Então, esse município vai ter uma receita positiva de R\$321.000,00.

Uma outra leitura que deve ser feita do Quadro 8 diz respeito aos outros compromissos do município com a educação. Não se pode esquecer que o Fundo abrange apenas 15% das receitas transferidas e que seu compromisso constitucional é com a aplicação de 25% de todas as receitas, logo, das transferências. Sobram 10% mais os 25% das receitas próprias. Com esses recursos o município poderá manter a educação infantil, a educação fundamental de jovens e adultos e a educação especial.

Os gastos com o ensino médio são uma questão que merece atenção. Eles somente poderão ser incluídos nesses valores se o município puder comprovar que já universalizou o ensino fundamental; caso contrário, só poderá aplicar no ensino fundamental recursos que sejam os 25% determinados na Constituição.

Concluindo, ao criar as bases para o repasse de recursos aos municípios, o Fundão desencadeou o processo de municipalização do ensino fundamental. Embora nem a LDB nem a Lei do Fundo façam referência a essa medida, ainda que muito se fale das vantagens de se transferir aos municípios a responsabilidade pelo ensino fundamental, a nova legislação preferiu falar em regime de colaboração, comprometendo igualmente os Estados e os municípios com sua oferta.

Então, por que essa onda de municipalização? Parece que, como os Estados estão tendo altos custos com a manutenção de suas redes e estão sendo obrigados a expandir sua oferta de ensino médio, a saída que muitos deles estão encontrando é negociar com os municípios a transferência de parte do ensino fundamental. No momento dessa negociação, os municípios devem avaliar bem suas condições e pesar as vantagens e as desvantagens de ampliar sua própria rede municipal, inclusive assumindo escolas da rede estadual. Para isso é preciso ter clareza sobre as responsabilidades financeiras que irão assumir, não apenas no presente, mas sobretudo as despesas futuras que decorrerão, por exemplo, do pagamento de pessoal: do pessoal técnico, docente e administrativo, suas aposentadorias e demais benefícios.

Em síntese, o Fundão tem pontos positivos e negativos. Entre os pontos positivos citamos o mecanismo de redistribuição de recursos, possibilitando estabelecer um ponto de equilíbrio entre os gastos com o valor do ensino fundamental de Estados e municípios e a possibilidade de melhoria dos salários do pessoal da educação nos municípios que terão ganhos com o Fundão - em Minas Gerais são apenas 14,6%. Entre os pontos negativos estão: o pouco envolvimento da União; o baixo valor "per capita" definido pela União para 1998; o grande número de municípios mineiros que perderão receita em 1998; a indução à municipalização de escolas como forma de garantir que os recursos não saiam do município e a expectativa que se criou de que haverá melhoria salarial, o que nem sempre ocorrerá.

A continuidade da luta dos educadores deve, portanto, contribuir para aumentar a participação da União no Fundo, inclusive com o estabelecimento de uma cota de aluno por ano que possibilite, de fato, uma escola de qualidade - e ensino de qualidade custa muito mais que R\$315,00 por aluno - bem como uma melhoria na política democrática do regime de colaboração. Muito obrigada."

Palavras do Sr. João Batista dos Mares Guia

O Sr. Presidente - Com a palavra, o Exmo. Sr. João Batista dos Mares Guia, DD. Secretário de Educação, nosso primeiro debatedor, que disporá de até 10 minutos para o seu pronunciamento.

O Sr. João Batista dos Mares Guia - Exmo. Sr. Presidente da Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais, Deputado Romeu Queiroz; Srs. Deputados presentes; Srs. Deputados integrantes da Comissão de Educação da Assembléia Legislativa; Exmo. Sr. Carlos Roberto de Souza, Presidente da União dos Dirigentes Municipais de Educação Regional de Minas Gerais - UNDIME -; Exmo. Sr. Vítor Vieira dos Santos, Presidente da Federação Mineira de Associações Microrregionais de Municípios - FEMAM -; Exmo. Sr. Antônio Carlos Hilário, Coordenador-Geral do Sindicato Único dos Trabalhadores em Educação; educadores presentes, senhoras e senhores, estimados educadores que, em todo o interior de Minas, nos assistem neste momento, na expectativa de, em seguida, participar de um debate conosco por meio do fax e do telefone; desejo, em nome do Governador Eduardo Azeredo, em primeiro lugar, agradecer a todos pela presença e pela participação e, de modo muito especial, saudar os parceiros da FEMAM, da Associação Mineira de Municípios, do SIND-UTE e da UNDIME e a Assembléia Legislativa, na pessoa do seu Presidente, Deputado Romeu Queiroz, e na figura institucional de sua Comissão de Educação.

Registro que essa saudação especial é justa, porque, Sr. Presidente, pelas informações que recebemos do Conselho Nacional de Secretários de Educação, a Assembléia Legislativa de Minas Gerais, felizmente para os mineiros e infelizmente no plano nacional, é a única que tem tomado iniciativas como esta de hoje.

Basta que se diga que, ao longo do ano de 1997, esta Casa protagonizou quatro importantes debates públicos a respeito de educação. Um deles foi o célebre Seminário Estadual sobre a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional e sobre a Lei do Fundo. O evento foi realizado em quatro etapas, culminando neste plenário e sendo transmitido ao vivo pelo canal da Assembléia Legislativa. Os debates tiveram repercussão em todo o Estado de Minas Gerais.

É importante também sublinhar que, se nesse momento, início de dezembro de 1997, já temos 812 municípios mineiros que, por meio de seus Prefeitos, celebraram solidariamente com a Secretaria da Educação acordos e convênios, envolvendo ou não a municipalização, isso se deve à contribuição da Comissão de Educação e da Assembléia Legislativa e, num período mais recente, ao consenso entre o Governador do Estado, Eduardo Azeredo, o Presidente da Assembléia, Romeu Queiroz, e a Comissão de Educação, representada pelo Deputado Sebastião Navarro Vieira. Esse Deputado tomou a iniciativa de propor um projeto de lei que permite ao Diretor de escola estadual na perspectiva de municipalização que esteja no exercício de segundo mandato continuar como Diretor na escola então municipalizada, com a contagem de tempo para fim de apostilamento completamente assegurado. Isso é justo, pois o único apostilamento justificável no Estado, sob qualquer aspecto, é o de funcionário que tenha alcançado uma posição de maior responsabilidade por meio do mérito.

Nosso Diretor de escola estadual, como se sabe, participa de um processo de seleção competitiva interna, fazendo uma prova, apresentando um currículo e um projeto de gestão escolar e, por último, sendo eleito por alunos e pais - a família e por professores e funcionários - os profissionais. Portanto, esse profissional está completamente habilitado a esse tipo de premiação.

Quando se tratar de Diretor no exercício do primeiro mandato, ele ficará em uma categoria especial de transição, com direito a completar o seu primeiro mandato. Depois, terá a prerrogativa de disputar nova eleição competitiva interna, em alguma outra escola estadual. Portanto, estamos respeitando completamente o mandato do atual Diretor Escolar que esteja à frente de uma escola que eventualmente venha a ser municipalizada.

Repito: isso tem sido possível em virtude do alto grau de entendimento que está ocorrendo entre a Secretaria da Educação e a Assembléia Legislativa, razão pela qual quero agradecer todos os Deputados, na pessoa do Presidente da Assembléia, por essa generosa contribuição.

Apenas a título de registro, enquanto alguns outros Estados - permitam-me não citar, porque não se fazem representar - pragmaticamente escolheram o caminho aparentemente fácil, mas que será doloroso a partir de 1998, de buscar receber dos municípios, entre aspas, devedores e inadimplentes, recursos, nos termos do que foi explicado pela representante do Conselho Estadual de Educação, nós escolhemos o caminho, desde janeiro de 1997 - e todos que aqui estão podem testemunhar o que vamos dizer -, de artesanalmente procurar município por município. O Secretário da Educação, na sua figura institucional, foi a 162 municípios neste ano. As Superintendências Regionais de Ensino e suas equipes tiveram orientação, que foi cumprida, para visitar cada Prefeitura, cada Câmara Municipal, se reunir com Diretores estaduais e municipais e colegiados e abrir fóruns de debates em cada um de seus municípios e nas jurisdições.

Na Comissão de Educação da Assembléia Legislativa, pelo menos dois grandes debates foram feitos ao longo deste ano a respeito dessa matéria. Frequentemente temos conversado ou com todo o grupo de Deputados dessa Comissão ou com alguns deles em função do tema, especialmente com o Deputado José Maria Barros, Presidente. Com o UNDIME, a interlocução é permanente, assim como com a FEMAM e a AMN. Com o SIND-UTE, mesmo havendo algumas divergências, em um clima de respeito, diria até em um clima fraternal, sem nenhum abdicar de suas convicções e das críticas que uns e outros têm feito a seus eventuais interlocutores, também tem havido esse tipo de debate em muitos fóruns, por todo o interior de Minas Gerais e principalmente na Assembléia Legislativa.

A melhor demonstração dessa sintonia é poder apresentarmos, não aos mineiros, porque isso não é novidade, mas ao público em geral esse documento, que é um programa de cooperação educacional entre o Estado e o município, e que vem afinado não apenas pelo Governo de Minas, mas pela Associação Mineira de Municípios, presidida pelo Prefeito Municipal de Teófilo Ottoni, Edson Soares, que representa os prefeitos; pelo prezado Sr. Vítor, que preside a FEMAM, que representa as associações microrregionais de prefeitos; pela UNDIME, que representa os 853 Secretários Municipais de Educação de Minas Gerais; pelo Conselho Estadual de Educação e pela Assembléia Legislativa, por meio de sua Comissão de Educação.

Nesse documento ficou a alteração que nós elaboramos ao longo de dez meses de trabalho. Recentemente, ele foi oficialmente lançado pelo Governador do Estado, com a presença do Ministro da Educação, do Presidente da Assembléia, do Presidente da UNDIME, do Presidente da FEMAM, do Presidente da AMN, e do Presidente do Conselho Estadual de Educação. Ele expressa o conceito dos mineiros a respeito de cooperação e o consenso dos mineiros a favor dessa cooperação educacional.

Aqui contextualizamos a municipalização e subordinamos a municipalização ao conceito e à prática da cooperação, razão pela qual falamos em municipalização solidária. Não é a Secretaria da Educação, não é o Governo, o Executivo que fala. Somos todos nós. É o coletivo que assume essas responsabilidades. Por quê? Porque, concretamente, estamos tratando do compromisso recíproco de cooperarmos para assegurar a cobertura escolar universal. Sabendo-se que, no caso de Minas, se prosseguirmos assim por muitos e muitos anos, por mais de uma década, o Estado continuará a ter um papel predominante no ensino fundamental. Tanto é que hoje temos 2.570.000 alunos matriculados no ensino fundamental na rede estadual, enquanto todos os municípios mineiros têm 904.000.

Isso muda para 1998. Pelos protocolos e convênios de cooperação educacional já firmados, os municípios estão assumindo cerca de 350 mil matrículas da base de matrículas atual, de 1997, conforme o censo escolar do Ministério da Educação feito em março deste ano, as quais se transferirão para as redes municipais a partir de 1º/2/98. Assim, os municípios iniciarão o ano de 1998 com um total de matrículas no ensino fundamental de 1.250.000 a 1.300.000 alunos. Correspondentemente, o Estado iniciará o ano de 1998 com cerca de 2.250.000 alunos matriculados no ensino fundamental. Portanto, é uma redução em torno de 350 mil alunos em sua base de matrícula atual, enquanto os municípios estarão ampliando sua base de matrícula atual, de 1997, em mais de 350 mil alunos para 1998. E por que fizemos isso, alcançando esse expressivíssimo grau de acordo e cooperação? Exatamente porque demonstramos que o processo de municipalização - aqui permitam-me fazer não uma correção, mas um esclarecimento sobre a fala da representante do Conselho Estadual de Educação - não significa nenhuma perda financeira. Ficou patente que o município não é obrigado a investir mais que 25%. A lei do Fundo diz como todos temos de investir corretamente os 25%. Assim, somente perderia recursos para o Fundo aquele que não cumprisse o que ele estabelece. Cumprindo, nada perde, ao contrário, pode vir a ganhar financeiramente do próprio Fundo. Os recursos correspondentes à transferência de 350 mil alunos do Estado para os municípios estão integralmente investidos no ensino médio. Tanto é assim que, neste Governo, considerando o período de 1995 e 1998, teremos saltado de 346 mil matrículas no ensino médio - início de 1995 - para 707 mil matrículas no início de 1998. Portanto, um crescimento de mais de 100% nas matrículas do ensino médio no intervalo de menos de quatro anos concluídos, o que é absolutamente inédito e revolucionário neste País. Primeiro, a Constituição não obriga nenhum ente da União a investir no ensino médio, o que é um erro. Segundo, a lei do Fundo nada diz acerca do ensino médio. Terceiro, a LDB diz que "pode" ou "deve", não diz que "tem". Ela recomenda que a prioridade do Estado seja o ensino médio. Mas a lei do Fundo, que é a Constituição revista, diz que o ensino fundamental é o centro das atenções dos Estados e dos municípios. Mas nós assumimos esse compromisso ético e político de garantir, em Minas Gerais, em 1998, para todo aluno formando na 8ª série da rede estadual e das redes municipais o direito líquido à matrícula no ensino médio. Portanto, é um sistema de vasos comunicantes. Os recursos liberados nas receitas do Estado e no orçamento da educação são imediatamente transferidos para investimentos no ensino médio, que, como se sabe, tem o custo-aluno igual ao dobro do custo-aluno do ensino fundamental e um conjunto de requisitos técnicos e de infra-estrutura mais elevado do que aquele observado no ensino fundamental.

Finalizando, queria registrar que, no início do ano, haverá um certo tipo de inquietação compreensível, pois as leis são novas, foram promulgadas pelo Presidente Fernando Henrique em dezembro passado, quando os Prefeitos acabavam de assumir seus novos mandatos. Além do mais, trata-se de matéria polêmica e que suscitou as mais variadas interpretações. Qual foi o caminho que Minas escolheu? O caminho da paciência, do respeito, do diálogo e da construção de consensos. Agora, em dezembro, podemos celebrar mais de 800 convênios de cooperação. Hoje, à tarde, vamos celebrar mais 14, com 14 Prefeitos que estarão em audiência conosco. Estamos caminhando para perto de 100%, todos cumprindo rigorosamente seus compromissos e, o que é mais importante, com a chancela e a participação de todos os parceiros que aqui foram nominados e que são autores e signatários desse documento, que, repito, é um documento que contempla não apenas a universalização da cobertura escolar, estendida ao ensino médio, mas a capacitação de dirigentes estaduais e municipais, num programa de R\$36.000.000,00, assumido pelo Estado; a capacitação de professores de 1ª a 4ª séries, ou CDA, para 90 mil professores, num programa de R\$80.000.000,00, assumido pelo Estado; a capacitação de professores de 5ª a 8ª séries, para cerca de 50 mil professores, num programa de R\$60.000.000,00, assumido pelo Estado, agora a capacitação de professores do ensino médio. Adicionalmente, o treinamento e a capacitação de secretários e equipes técnicas de secretarias municipais de educação, com uma equipe já formada com a ex-Reitora Vanessa Guimarães coordenando a capacitação das equipes técnicas de secretarias municipais de educação, e toda a garantia de assistência técnica e pedagógica para que a mesma qualidade de ensino que praticamos na escola estadual seja praticada e observada também na escola municipal.

Portanto, estamos derrubando o muro de berlim que separava a escola estadual da municipal em Minas Gerais, para garantir escola para todos e qualidade para todas as escolas mineiras. Muito obrigado a todos os parceiros. À Assembléia Legislativa, renovo os nossos cumprimentos e a nossa admiração por essa extraordinária iniciativa e cooperação. Desculpem-me por ter extrapolado um pouco o tempo.

Palavras do Sr. Carlos Roberto de Souza

O Sr. Presidente - Com a palavra, o Sr. Carlos Roberto de Souza, Presidente da União dos Dirigentes Municipais de Educação - UNDIME -, que disporá também de até 10 minutos para o seu pronunciamento.

O Sr. Carlos Roberto de Souza - Bom dia. Quero saudar o Presidente da Assembléia Legislativa, Deputado Romeu Queiroz, e, em nome dele, todos os companheiros da Mesa, todos os mineiros que estão nos assistindo, os Deputados e os colegas presentes aqui na sessão. O processo que estamos vivenciando, de implantação, sobretudo dessas duas leis, a nova LDB e a lei que criou o Fundão - Fundo de Desenvolvimento e Valorização do Ensino Fundamental, está causando um rebuliço, problemas e alguns transtornos, sem dúvida, para alguns municípios que estão tendo de se submeter a essas leis federais, alterando de forma significativa a sua relação com a oferta desse serviço público.

Nós na UNDIME que congregamos todos os Secretários de Educação, temos procurado criar as condições de entendimento desse processo, fazendo com que os municípios possam se qualificar para enfrentar esse debate, numa condição que permita fazer os processos de negociação em igualdade de condições com os demais entes da Federação.

Creio que todos os Secretários, Prefeitos, Vereadores, Diretores e professores estão ansiosos para compreender aquelas ações práticas, que aparecem no cotidiano desse processo. Primeiro, é importante ressaltar, como foi bem explicado pela Profª Glaura Vasques, que os municípios não são obrigados a fazer a municipalização. No entanto, se eles não a fizerem, vão ter retidos os recursos, de forma compulsória. Na prática, isso induz a um processo de municipalização. Se ele municipaliza, aumenta a sua despesa. Portanto, o município não tem saída. Ou ele perde receita, tendo-a retida, ou aumenta a sua despesa, ampliando o seu processo de municipalização.

O que se deve fazer? Esse é o grande desafio. É encontrar uma forma, um meio-termo que permita entrar nesse processo de municipalização, fazendo-o de forma a não comprometer os recursos do município. Encontrar esse meio-termo é o "x" da questão. Muitas vezes, os municípios têm de se submeter a algumas resoluções ou ações da Secretaria, que também tem a sua implicação no município. Ora, para nós, essa questão tem sido o grande problema. Recentemente, tivemos uma resolução que foi publicada no diário oficial, normatizando a oferta de vagas do ensino médio na rede estadual e vinculando-as a um processo de municipalização do ensino fundamental. Essa resolução pode estar contida no documento que foi assinado por nós e comentado pelo Secretário. Trata-se de um processo de municipalização cooperada, mas, da forma como foi colocada, retira do município a autonomia que lhe foi conferida pela Constituição. Inclusive, vai de encontro ao próprio texto da lei que determina que o município não é obrigado, simplesmente vai ter retidos os seus recursos. Queremos encontrar esse termo que nos permita cooperar com o Estado, no sentido de garantir a oferta de educação pública de qualidade em todos os níveis: do ensino infantil, que, segundo a LDB, é responsabilidade do município; do ensino fundamental, que é responsabilidade do município e do Estado, prioritariamente do município; e do ensino médio, que é de responsabilidade exclusiva do Estado. Encontrar esse termo é o nosso desafio. Temos que encontrar uma forma que permita ao Estado ampliar sua oferta de ensino médio, permita ao município ampliar sua oferta de educação infantil e permita a garantia de universalização, com qualidade do ensino fundamental, compartilhado entre Estado e município. Na exposição da Profª Glaura, vimos que o Estado tem um número maior de alunos. Isso vai ser assim para sempre. Os 15% que a Emenda à Constituição nº 14 vinculam para o ensino fundamental correspondem aos 15% da receita dos municípios e aos 15% da receita do Estado. Como esta é, em média, duas vezes maior do que a dos municípios, os 15% do Estado também vão ser duas vezes maior. No final das contas, se tudo ficar equilibrado, sempre o Estado vai ter uma proporção de matrículas no ensino fundamental acima dos 66%, que são 2/3 desse total. Estamos caminhando para essa posição de equilíbrio. Estamos procurando encontrar esse termo.

Uma das coisas que mais chamaram a atenção no seminário dos dias 16 e 17 de outubro foi a perspectiva de uma estratégia que permitisse aos municípios incorporar novas matrículas à sua rede, reduzindo o impacto financeiro delas. Eu falava, naquela oportunidade, que existe alguma forma de o município incorporar novas matrículas, incorporar receitas com o Fundo, sem ter um grande dispêndio, um grande crescimento de despesa. Na primeira situação, o município tem uma escola municipal próxima a uma escola estadual, tendo a primeira capacidade ociosa, salas com pequeno número de alunos, turmas ociosas e turno ocioso. O município, nesse caso, já tem custo com a infra-estrutura, a manutenção e a direção. Se ele transferir os alunos da escola estadual para a municipal, ampliando o número de alunos por professor, completando a ociosidade das salas e dos turnos, vai estar transferindo a receita sem aumentar em demasia o seu custeio, pois estará usando o custeio que já tem. Essa é a primeira saída, a primeira forma de se conseguir uma melhor "performance", ou seja, evitar uma perda maior dos recursos com um processo de municipalização que implique um crescimento menor da despesa. A segunda saída seria a seguinte: em vez de municipalizar as turmas de 5ª a 8ª séries, que têm custo maior e maior dificuldade operacional, que o município fique com as turmas de 1ª a 4ª séries.

Sobre a questão do ensino rural e do ensino urbano, o que tenho a falar é que o rural é sempre mais caro do que o urbano. Nele, a relação entre o número de funcionários e o de alunos é menor e há um custo adicional, o do transporte. Se a escola tiver uma relação maior de alunos e funcionários, isso vai implicar maior custo de transporte de alunos e professores. Então, o custo da escola rural é muito maior. Se o município tem condições de escolher - e essa prerrogativa é do município; se ele for fazer um processo de municipalização, é de sua autonomia determinar a escola de sua preferência -, é preferível uma escola urbana. Mas, naturalmente, todo esse procedimento tem que estar embasado no princípio de que queremos uma educação pública de qualidade, não importa se da rede estadual ou municipal. Devemos fazer isso de forma cooperada, todos juntos, com o mesmo propósito, ou seja, o de resgatar a cidadania e dar uma educação pública de qualidade. Era o que tinha a dizer. No momento da interação, vamos ter a oportunidade de esclarecer mais esses pontos que abordamos agora.

Palavras do Sr. Vítor Vieira dos Santos

O Sr. Presidente - Com a palavra, o Dr. Vítor Vieira dos Santos, Presidente da Federação Mineira de Associações Microrregionais de Municípios - FEMAM -, que disporá de 10 minutos para o seu pronunciamento.

O Sr. Vítor Vieira dos Santos - Sr. Presidente da Assembléia Legislativa, Deputado Romeu Queiroz; membros da Mesa; participantes desta audiência interativa, que, mais uma vez, discute educação; cabe a nós valorizar esse esforço de possibilitar uma ampla discussão desse assunto, que, com toda a certeza, deve continuar merecendo prioridade de todos os que exercitam função pública no Brasil. Se não discutirmos com profundidade a educação pública e não procurarmos, a cada dia, dar mais atenção a esse assunto, a escola pública vai continuar tendo má qualidade. E são justamente esses alunos que precisam de mais atenção para se tornarem, no futuro, cidadãos capazes de exercer plenamente a sua função na sociedade. Isso só se faz através da educação. A escola pública deve proporcionar ensino de qualidade a todos que não têm acesso à escola privada.

Em um processo de cooperação, é preciso ter bem claros os objetivos do que se está discutindo, do foco da questão. No nosso caso, quando falamos em qualidade, é lógico que precisamos ter uma estrutura escolar mais adequada, com a possibilidade de remuneração dos agentes que fazem dela uma escola de qualidade, ou, pelo menos, sinalizando uma possibilidade de melhoria, de valorização dessa remuneração. Temos de saber se a nossa escola pública tem condições de diminuir o desperdício que ainda se verifica, apesar de todo o esforço empreendido em Minas Gerais, e que precisa ser eliminado. Acho que, além da universalização, a evasão escolar e a repetência devem ser o objetivo-alvo, pois têm de ser extirpadas da escola pública. Está aí um fato grave, que não permite que tenhamos sucesso permanente na nossa escola, pelo inchaço de pessoas fora da faixa etária ocupando a mesma sala de aula seguidamente.

Então, essas questões precisam estar bem claras. E esse processo vem de uma legislação federal, que, penso, tem qualidade sim, porque objetiva uma distribuição de recursos. O Prof. Carlos deixou clara a questão da possibilidade de financiamento. É lógico que o Estado tem o dobro dos recursos do bolo municipal, mas o pior é que este, além de ser a menor parte da história, é pessimamente distribuído. Quando falamos em educação, temos que levar em consideração a renda "per capita"; temos que nos reportar à receita "per capita". Se compararmos um município que tem a maior receita "per capita" em Minas com o de menor renda "per capita", a relação vai ser de 1 para 30 vezes. E isso ocorre em todo o Brasil. Aí está um aspecto positivo dessa lei, que promove retenção do Estado contra o município, e tem um processo "per capita", ou seja, por aluno, atendido na hora da redistribuição. Esse é o aspecto positivo da lei, que, pelo menos, sinaliza na direção de melhorar a distribuição dos recursos públicos. Pena que ela ainda se retém em nível de um fundo estadual, e não de um fundo em nível de Brasil. Então, as diferenças entre Estados permanece. De qualquer forma, já é um sinalizador. Quando essa lei disciplina um percentual para pagamento dos professores no exercício do magistério, já dá uma garantia mínima. Independentemente de estar vinculada ao Estado ou ao município, existe uma garantia mínima do "fundão" ou da lei no sentido de direcionamento desses recursos para a valorização do que está na sala de aula. Penso que esses são aspectos francamente positivos, mas, como toda legislação que induz a modificações profundas, principalmente da vida financeira de Estados e municípios, traz consequências que precisam ser avaliadas. E, no sentido de cooperação, ela tem buscado o melhor para que, daqui por diante, o esforço que já foi feito não seja prejudicado. Que tenhamos neste momento uma visão mais clara para levarmos às regiões que ainda não puderam assimilar a melhoria da qualidade de ensino todo esse esforço que possibilitou ganhos regionalmente dentro do nosso Estado e do nosso País.

Queria dizer o seguinte: o próprio Estado reconhece claramente que, para se tentar um esforço com vistas à melhoria da qualidade de ensino, precisamos pensar em padrões de dispêndio, por aluno, bem superiores a esses valores colocados aí. O próprio Estado reconhece, ao gastar R\$2.200.000.000,00 numa rede de 2.500.000 alunos, que é preciso gastar algo em torno de R\$900,00 por aluno para tentar reverter isso. E os municípios que estão conseguindo fazer a coisa com qualidade têm de estar dispostos a aplicar recursos dessa ordem. Essa é uma visão que temos de ter bem clara, e isso já foi colocado pela Profª. Glaura.

No ensino de qualidade, o que é possível está colocado aí. Penso que temos de buscar um esforço conjunto de municípios e Estado visando alguma complementação da União, que sempre foi direcionada para o Estado, de alguma forma, e agora corre o risco de cessar, em face do limite de R\$315,00. Penso até que, se consultarmos a Secretaria do Tesouro sobre as previsões de arrecadação para o ano que vem, veremos que ela já coloca uma previsão do FUNDER para Minas Gerais. Isso já vai elevar a média de Minas Gerais, fazendo uma previsão, para R\$355,00. Mas ainda são valores baixos, e temos de buscar sempre uma complementação para que a educação seja, realmente, o alvo prioritário. Que não fiquemos apenas na discussão da valorização do magistério, de quem é a escola, mas que Minas Gerais caminhe definitivamente para superar as dificuldades que temos aprendido a superar, paulatinamente, ano a ano.

Acho que esse esforço precisa representar novos projetos, com conquistas mais importantes do que as que foram conseguidas até então. Com certeza, durante todo esse programa e com essa interação, teremos a oportunidade de exaurir ou, pelo menos, diminuir as dificuldades que temos sentido, no interior, nesse processo de implantação da nova legislação sobre educação.

Palavras do Sr. Antônio Carlos Hilário

O Sr. Presidente - Com a palavra, o Sr. Antônio Carlos Hilário, Coordenador do SIND-UTE, que também disporá de 10 minutos para seu pronunciamento.

O Sr. Antônio Carlos Hilário - Inicialmente, gostaria de cumprimentar as autoridades da Mesa, as pessoas do Plenário e, em especial, os telespectadores que nos acompanham, movidos pela preocupação com essas mudanças em curso. Gostaria, ainda, de fazer um agradecimento especial à Assembléia Legislativa pela oportunidade de mais uma vez estar aqui debatendo o assunto e também por seu empenho para tornar menos traumático o processo das alterações que ultimamente têm ocorrido no campo da educação.

Assim, é necessário fazer algumas considerações. Tanto a LDB quanto a Lei do Fundo, já tomando como base um pouco da exposição da Glaura, apresentam aspectos positivos e negativos, alguns dos quais quero ressaltar. Gostaria de sinalizar, como tenho feito reiteradamente tanto nos debates nesta Casa quanto em nossas visitas aos vários municípios deste Estado, que nossa preocupação tem um eixo central, que é a garantia da educação no campo dos direitos sociais, ou seja, como um direito do cidadão e, portanto, um dever do poder público. Nossas ações no SIND-UTE e as minhas em particular são baseadas nesse eixo. Não participamos de nenhuma discussão sem o compromisso claro de estarmos discutindo a educação como um direito de todos aqueles que dela necessitam.

Dessa forma, é interessante ressaltar pelo menos uns três pontos positivos da legislação. O primeiro é a existência de critérios claros de repasse de verbas, inclusive com prazos definidos. Outro ponto é a obrigatoriedade da aplicação de percentuais mínimos no ensino fundamental. E, por fim, a exigência de um conselho fiscal para gerir esses recursos, o que garante maior controle social da aplicação das verbas públicas.

No entanto, vemos alguns problemas; algumas questões são discutíveis. A primeira delas é o custo por aluno. Temos de entender que as preocupações do Governo Federal e, ultimamente, do Governo do Estado têm sido tão-somente com a redução de gastos e a contenção de despesas - o que, em meu entendimento, é um ponto muito negativo. Ou seja, não se leva em conta, quando se discute sobre verbas, a questão da qualidade. Esse é um dos aspectos negativos que enxergamos. Entendemos mesmo que a própria terminologia "custo por aluno" já é um referencial dessa preocupação que citamos. Em nosso entendimento, deveríamos ter uma terminologia um pouco mais adequada, que seria "custo por aluno por qualidade", porque, assim, possibilitaríamos a saída dos aspectos financeiros, apenas - com vistas à retenção e à economia de gastos -, e daríamos um passo à frente na busca pela qualidade. Para nós, isso é fundamental, até mesmo para não permitir a inviabilização da gerência do sistema educacional por parte dos municípios, na medida em que praticamente todos eles, pelo menos entre essas dezenas onde estivemos fazendo o debate, já têm um custo por aluno muito superior ao que está colocado. Muitos desses municípios têm um custo por aluno superior a R\$500,00, R\$600,00 ou R\$700,00. Então, o que significam R\$300,00 ou R\$315,00? Significam um rebaixamento da qualidade nos municípios.

Esta é uma preocupação que para nós tem que ser levada em conta: a questão do custo por aluno por qualidade. Para se ter um exemplo dessa precarização dos recursos, basta fazer uma continha muito simples: se pegarmos R\$315,00 e dividirmos pelos 365 dias do ano, chegaremos a uma quantia de menos de R\$1,00 para o custeio do aluno. Isso é praticamente o preço de uma passagem de ida em ônibus, não dá nem para voltar. Por isso temos essa preocupação.

Um outro aspecto negativo é o seguinte: não há uma preocupação visível com o combate à sonegação de impostos, principalmente daqueles que são aplicados na educação. Só para dar um exemplo, no ano em que houver problemas de arrecadação do ICMS ou em qualquer um desses outros impostos, o que vai acontecer? O município vai se ver mais sufocado à medida que houver queda de receita. Sabemos que isso é bem previsível, principalmente numa economia como a nossa.

Um outro aspecto que também achamos interessante ressaltar é que, apesar de entendermos como aspecto positivo a universalização e o aumento de recursos e de garantias para o ensino fundamental, vemos aí um paradoxo. Apesar da importância da garantia da universalização no ensino fundamental, temos que entender que existem outros níveis de ensino que também compõem a chamada educação básica. Educação básica não é apenas o ensino fundamental. Há outros níveis de ensino que compõem a educação básica. E isso não é levado em conta, ou seja, essa preocupação com o ensino fundamental, que para nós é positiva, não pode prejudicar as outras áreas que também compõem a educação básica. Então, para nós, esse é um problema que tem que ser solucionado.

A educação infantil é importante para o bom desempenho do ensino fundamental. Então, por que não há essas condições de aplicação no ensino fundamental também na educação infantil? O mesmo acontece com a educação de jovens e adultos. As verbas do Fundo também não estão destinadas para essa área, o que fere inclusive um preceito constitucional, o art. 208, na medida em que exclui o direito à educação daqueles que não puderam tê-la na mais tenra idade. Esse é um problema que fere também o próprio Estatuto da Criança e do Adolescente.

A questão do ensino médio é um pouco mais complicada, por causa das ações que a Secretaria de Estado tem desenvolvido. Não há nenhuma garantia de percentual mínimo de investimento para o ensino médio, o que tem, aliás, levado a restrições ao acesso a essa área de ensino e que sinaliza para um início de privatização. Basta ver as reclamações que temos recebido no Sindicato - e parece-me que já faz parte das preocupações também aqui desta Casa - quanto às cobranças de taxas de matrícula para o ingresso no ensino médio a partir de 1998. Isso significa a franca abertura de um processo de privatização, inclusive usando a estrutura pública. Para nós, isso é uma agravante. Já tenho conhecimento de que essa matéria está em discussão aqui nesta Casa. É necessário que tenhamos cuidado com relação a isso.

Gostaria de colocar aqui algumas divergências em relação ao processo que vem se dando com base na fala do Secretário da Educação. Na realidade, quando foi realizado nesta Casa o fórum, nos dias 16 e 17, pretendia-se desenvolver um processo menos traumático, no qual a colaboração não fosse substituída pelo autoritarismo das imposições.

Naquela ocasião, inclusive através dos debates aqui realizados, pudemos chegar à conclusão de que havia um consenso sobre a necessidade de uma negociação que levasse em conta o aspecto da colaboração. E, no entanto, o que temos assistido de lá para cá e lamentamos, é a continuação da imposição, por parte da Secretaria da Educação, do processo de municipalização. Gostaria também de fazer uma discussão fraterna, porque, para mim, não há possibilidade de haver fraternidade, solidariedade, parceria, se não houver honestidade nesse aspecto. Com todos os problemas que possamos ter uns com os outros, é fundamental o resgate da verdade, e o que temos percebido nos vários municípios é que a partir do dia 16 ou 17 nós começaremos a vivenciar o processo da imposição e do autoritarismo que se faz presente. A própria carta da UNDIME, naquela ocasião, já apontava para a ausência de uma negociação mais companheira por parte do Estado, junto com os municípios. Então, para nós do SIND-UTE, é fundamental o resgate do princípio da verdade e da realidade como perspectiva de superação dos problemas.

Outra crítica que fazemos é a seguinte: o que vimos no dia 12 de novembro, menos de um mês após o fórum dos dias 16 e 17 de outubro? Uma resolução editada pela Secretaria da Educação que fere a própria Constituição, além de chantagear os municípios para que façam a municipalização. Esse negócio de negociar duas vagas do ensino fundamental contra uma do ensino médio é uma agressão à autonomia dos municípios. No entanto, aquilo não só é uma prática nefasta como vem corroborada por uma resolução, e resolução não pode estar acima da lei. Não pode estar acima da Constituição Federal. Nesse sentido, a resolução comete dois flagrantes delitos. Uma resolução teria de garantir a aplicação da lei, da Constituição, e ela faz o contrário. Em segundo lugar, ela promove uma ilegalidade na medida em que estabelece inclusive a idade como critério para o acesso ao 2º grau. A Carta Magna diz que o Estado tem que dar as garantias para a educação. Se tem que dar garantia, isso tem que ser feito negando-se um outro direito, que no caso seria o ensino fundamental. A lei tem que ser cumprida sem que se coloquem condicionantes.

Gostaria de ler a resolução para que ficasse muito claro o que digo. O art. 2º diz o seguinte: A matrícula de alunos da escola pública para o ingresso na 1ª série do ensino médio de 1998 obedecerá aos seguintes critérios de prioridade, respeitando-se o disposto no art. 1º.

1º - Alunos que concluírem a 8ª série do ensino fundamental no ano de 1997; alunos que concluírem a 8ª série do ensino fundamental em 1996; alunos que concluírem a 8ª série em 1995 e assim sucessivamente, até o limite de vagas. Então, é até o limite de vagas. Não se tem vaga garantida. Então essa falácia de que se está ampliando a universalização do ensino médio é contradita pela própria resolução.

"§ 1º - Quando o número de vagas for insuficiente, o atendimento será realizado até o limite de vagas, respeitando-se a ordem crescente de idade dos candidatos." Quero aqui dialogar com os pais e as mães presentes e com os que estão nos assistindo. Se você tem dois filhos na 8ª série - eles podem até ser gêmeos -, haverá uma briga entre eles. Aquele que

nasceu um minuto mais tarde vai perder o direito. Então, nós não temos garantia da universalização e sim condições dentro de um limite de vagas. Ou se entende isso ou vamos ficar aqui discutindo sem encontrar as reais soluções.

Para terminar, gostaria de colocar o seguinte: eu já disse da vez passada - digo muito por aí e quero reiterar novamente aqui - que não há como entender esses processos de mudança e de reforma, tanto gerais, da sociedade brasileira, quanto no âmbito da educação. Se, de fato, quisermos encontrar um caminho que garanta a educação no campo dos direitos sociais, não há como fazer isso se não compreendermos a lógica que está por trás de tudo. É necessário entendermos que o mundo hoje passa por um processo de reestruturação do sistema capitalista, através da globalização, que é um elemento-chave nesse processo, com a instituição do chamado Estado neoliberal, que é o estado mínimo. Se não tivermos essa compreensão, não adianta, porque não vamos estar garantindo a educação enquanto direito. E o que acontece no País hoje? Esse processo de municipalização tem que ser visto com muito cuidado. Quero lembrar o João Monlevade, do Conselho Federal de Educação, que disse: "Desconfie de todo aquele que quer induzir à municipalização."

Então, gostaria de dizer o seguinte: temos um efeito dominó. O Governo Federal, para garantir o seu estado mínimo, empurra a responsabilidade para o Governo Estadual; este, por sua vez, para garantir o seu estado mínimo, empurra a responsabilidade para o município. E o município, empurra para quem? Ele simplesmente abrirá mão e, ao fazê-lo, estará também colocada a privatização do ensino fundamental. Então, é essa a preocupação que gostaria de manifestar a todos aqui, agradecendo, mais uma vez, à Assembléia Legislativa o seu empenho na discussão dessa questão, que é muito séria. Muito obrigado.

Esclarecimentos sobre os Debates

O Sr. Presidente - Neste instante, daremos início à fase de debates. A Presidência informa ao Plenário que os participantes poderão formular perguntas aos debatedores. As questões poderão ser encaminhadas por escrito ou oralmente. Os telespectadores poderão fazê-lo pelo telefone (0800) 310888 ou pelo fax (031) 290-7810. Para que possamos agilizar o debate, solicitamos aos participantes que fizerem uso do microfone que se identifiquem, sejam objetivos e sucintos, dispensando a formalidade das saudações pessoais. Cada participante disporá de até 3 minutos para fazer a sua intervenção.

Debates

O Sr. Presidente - A primeira pergunta pelo telefone vem de Darlene Aparecida Ferreira, da 29ª Superintendência Regional de Ensino, de Patrocínio, para o Secretário da Educação, Sr. João Batista: "60% dos 15% do FUNDEF têm que ser gastos com pagamento de pessoal do magistério e habilitação de professores leigos. Como fica a situação das Prefeituras que não têm condições de cumprir esse dispositivo perante o Tribunal de Contas, mesmo assumindo a sua capacidade mínima de alunos?"

O Sr. João Batista dos Mares Guia - Veja bem, não há hipótese de o município não poder cumprir, porque ele o faz conforme a sua receita e a sua real disponibilidade financeira. Não há nenhuma lei que determine - e isso seria uma contradição nos próprios termos - que o município tenha que investir, primeiro, mais do que o mínimo estabelecido pela Constituição, ou seja, os famosos 25% de todas as suas receitas geradas localmente ou transferidas no ensino fundamental ou nos outros segmentos. Dentro desses 25%, 15% das receitas transferidas, e apenas delas, têm - não podem ou devem - que ser investidas no ensino fundamental.

Onde, muitas vezes, está o problema? Aí, nada melhor que a observação, a vivência, o fato de estar freqüentando o interior, debatendo com Prefeitos, Secretários Municipais, Câmaras Municipais, visitando as escolas, conhecendo as receitas municipais, a contabilidade e a execução orçamentária das Prefeituras. Não se trata de má-fé de quem quer que seja. Trata-se de um erro político-legislativo, no plano federal, de não ter a tempo regulamentado dispositivo constitucional que obriga todos os Estados e municípios a investir o mínimo de 25%.

Como, até dezembro de 1996, essa regulamentação não existiu e agora acontece, pelo menos de modo parcial, pela Lei do Fundo, o que aconteceu no Brasil, de uma maneira, diria, muito ampla, não generalizada? Cito o exemplo de São Paulo, que é dramático. A Secretária do Estado de São Paulo, Rose Bauer, que é uma excelente profissional - acho até que de maneira, digamos assim, algo grave -, fez um apelo público para que o Governador do Estado acionasse a Procuradoria-Geral do Estado de São Paulo para que esta, por meio do Ministério Público, obrigasse as Prefeituras a investir um mínimo de 15%, conforme diz a Lei do Fundo, no ensino fundamental. Por quê? Porque mais de 200 Prefeituras, desde 1988, estão utilizando os recursos dos 25% da educação para a compra de bolsas de estudo para cursos universitários e financiando com recursos públicos um sistema privado de faculdades particulares que proliferaram no interior de São Paulo. Então, essas Prefeituras não têm alunos no ensino fundamental.

Em Minas Gerais, isso não aconteceu até certo ponto, mas em vários casos aconteceu também. O que era muito freqüente nas Prefeituras? Primeiro, investimentos municipais em turismo com recursos da educação, porque não havia regulamentação; investimentos municipais em cultura com recursos da educação; investimentos municipais em esporte e lazer com recursos da educação; patrolamento de estrada rural, conserto de ponte, obra da Prefeitura, mobiliário da Prefeitura, frota de veículos da Prefeitura, tudo com recursos da educação. Isso está observado e comprovado em muitíssimos lugares.

E os investimentos em educação? É por isso que a Prefeitura coloca assim: custo de aluno por ano, como dizia o Prof. Hilário - mas é um equívoco: R\$1.400,00, R\$1.800,00, quase o custo por aluno de Primeiro Mundo. Por quê? Porque não havia aluno. Investia em quê? Mantinha escola com 100, 150, 200 alunos e multiplicava o custo agregando todos esses investimentos na conta da educação.

Felizmente, agora o Tribunal de Contas é muito mais diligente e está fiscalizando. Então, o que está havendo na verdade é o seguinte: não há aporte de dinheiro novo na educação. As Prefeituras não estão sendo obrigadas a investir mais recursos, além dos 25%, em educação. Agora, elas vão ter qualidade nesse investimento, políticas públicas formuladas, objetivos claros e processos gerenciais claramente definidos para garantir matrículas para todos com qualidade de ensino. Agora, tem de haver, sim, política educacional, objetivo, processo, meta e avaliação, razão pela qual constituímos aquela equipe a que fiz referência, para ajudar 400 a 500 Prefeituras mineiras a constituir essa massa crítica, treinando pessoal, organizando estatísticas educacionais e fazendo, na prática, o processo da cooperação educacional.

Portanto, não há hipótese de ônus financeiro para Prefeitura alguma, porque o limite está fixado na Constituição. São 25% de toda a receita no ensino em geral e, dentro deles, 15% das receitas conseguidas, aí, sim, obrigatoriamente no ensino fundamental. É por isso que ninguém perde. Quem ganha é o aluno, quem ganha é o pai do aluno, quem ganha é o cidadão.

A educação vai ser prioridade em qualquer município brasileiro, muito além do discurso. É um equívoco afirmar que há dinheiro novo colocado nisso, que se está obrigando Prefeitura ou Estado a investir mais que os 25%. Não. O preceito constitucional permanece. É uma questão de racionalidade, de prioridade, de clareza de objetivos e, agora, de cumprir a lei, porque a lei agora é clara. Ela regulamentou dispositivo constitucional, e já se sabe como é que todos temos - não podemos ou devemos - de investir no ensino fundamental. Ganham todos, evidentemente, e em primeiro lugar, a cidadania.

O Sr. Presidente - Vamos dar oportunidade ao Dr. Carlos Roberto para que complemente também essa resposta, pelo prazo de 1 minuto e meio.

O Sr. Carlos Roberto de Souza - A minha posição aqui é bastante pragmática: são os problemas que os municípios estão vivenciando nesse processo de implantação.

Conheço bem essa questão da Darlene, porque há muitos municípios que estão com esse problema. Imaginem vocês que há um município que tem uma única escola, e essa escola foi municipalizada, sendo que todos os seus professores são efetivos. E é garantido pela resolução de abril da Secretaria de Estado que eles vão ficar em disponibilidade, em adjunção, melhor dizendo, com ônus para o Estado, e o município fica, na prática, com o problema do gasto desses 9% em folha de pagamento.

A primeira idéia seria simples e nobre: vamos dar uma complementação ao professor, vamos aumentar seu salário. Mas o município não pode simplesmente fazer isso porque, até por opção das pessoas, elas podem sair desse processo de adjunção, com o tempo, se aposentarem, e o município é que vai ter que arcar com isso.

Se ele elevar muito além das suas reais possibilidades o salário do seu pessoal, quando tiver que arcar com a folha de pagamento, o município vai estar numa situação em que não vai conseguir pagar a todo mundo. No entanto, ele tem que gastar essa proporção. Então, no cotidiano dos municípios, essa é uma dificuldade real.

O que estamos procurando é estudar isso com toda a tranquilidade para encontrarmos uma forma que nos permita uma certa graduação e um certo limite, de modo a garantir esse princípio, impedindo que os municípios tenham um custo elevado, o que pode levá-los, mais tarde, à falência. Isso, quando ele não tiver mais a possibilidade de ter o pessoal em adjução com ônus.

Pretendemos ainda estabelecer isso numa determinada faixa de tempo, com uma certa graduação, e elevar a remuneração do pessoal do magistério. Mas esse é um problema prático que está difícil de ser solucionado.

O Sr. Presidente - A segunda pergunta por fax vem das escolas estaduais e municipais de Capinópolis para o Prof. Carlos Alberto de Souza e é dividida em três partes: "Os recursos provenientes do Fundão serão suficientes para atender à demanda do ensino fundamental em Minas Gerais? Qual é a posição da UNDIME sobre a gestão dos recursos do Fundão? A autonomia administrativa dos municípios não está sendo desrespeitada?".

O Sr. Carlos Roberto de Souza - Essa pergunta permite-nos avançar em algumas questões muito importantes. Primeiro, o Fundo - foi bem explicado pela Profa. Glaura e pelos outros colegas aqui presentes - não está colocando recurso novo, mas também não está tirando nada. Ele está regulamentando dentro do que temos no sistema total do Estado, na rede estadual e nas redes municipais. Dessa forma, o sistema geral do Estado é que está tendo um ponto médio.

É verdade que, em alguns municípios, esse ponto médio induz a uma redução de recursos, e em outros induz a uma ampliação. Ora, isso, naturalmente, vai gerar um ponto em que esse custo vai ser o que vai existir em Minas. Será suficiente para atender a todo mundo, mas se me perguntarem se ele é suficiente para atender com qualidade, vou responder que não. Precisariamos ter uma injeção de recursos novos para elevar um pouco o patamar de R\$338,00 por aluno. Com isso, dá para atender sim, mas a qualidade, sem dúvida, fica comprometida.

É preciso, então, uma enorme criatividade, um esforço extraordinário para dar um mínimo de qualidade com esses recursos, que são ainda reduzidos. Pode ser que, para algumas cidades, isso signifique um grande incremento de qualidade, mas só porque a qualidade era muito inferior. Se se melhora o que não tinha nada, há um significado. Mas, na média, é um custo baixo. Precisariamos de um incremento maior de recursos para garantir um patamar maior. Dá para atender, mas a qualidade fica comprometida.

Em relação à questão da gestão, a lei tem dois instrumentos claros, que permitirão à sociedade ter um controle sobre a aplicação desses recursos muito maior do que temos hoje, ou seja, o art. 69, § 5º, da LDB, determina que os recursos da educação saiam de um cofre único do Tesouro Municipal ou Estadual e dá maior transparência. Por sua vez, o conselho de acompanhamento dos recursos do Fundo permitirá que a sociedade tenha um acompanhamento mais transparente sobre a aplicação desses recursos. Nesse sentido, a possibilidade de a sociedade estar fazendo o acompanhamento desses recursos é muito maior. O processo de gestão fica mais qualificado.

A autonomia do município foi determinada pela Constituição, que alterou essa questão. Pode haver alguma discussão jurídica, mas não quero entrar nessa polêmica. O que assinala como problema de autonomia é a questão dessas vinculações que têm sido feitas. Os municípios têm outros instrumentos para se pautar. A Lei do Fundo é o nosso parâmetro. Dentro da sua autonomia, o município pode acatar ou não qualquer instrumento inferior a ele; não está obrigado a se pautar por ele.

O Sr. Presidente - Vou ler duas perguntas, feitas por fax, de professores de Carangola, dirigidas ao Sr. Antônio Carlos Hilário: "Haverá contribuição do Estado em relação às escolas municipais, além da Lei Robin Hood, dos 25% constitucionais?" A segunda pergunta: "Os recursos dos municípios retidos no Fundão ficarão disponíveis para cobrir as despesas de escolas estaduais não municipalizadas?"

O Sr. Antônio Carlos Hilário - Primeiramente, com relação à questão da contribuição do Estado para escolas municipais, é importante observar o seguinte: o dinheiro que sai do Fundo para o município é relativo ao número de alunos matriculados. Nesse sentido, e como já se tem demonstrado na prática da execução desse processo, não há nenhuma contribuição do Estado para o município.

O que tem ocorrido é que, além de o município não receber a parcela dos alunos de ensino fundamental não matriculados, ainda acaba perdendo o dinheiro. Ao invés de o Estado contribuir com alguma coisa, na realidade acaba retirando. Ele tem usado a seguinte política: chega-se a uma capacidade mínima de atendimento, e, se o município não atender a ela, além de perder o referente ao número que falta para o cumprimento dessa capacidade mínima, ainda acaba sendo ameaçado de perder com a Lei Robin Hood. Faço parênteses. Essa vinculação da Lei Robin Hood com a municipalização também é algo que, ao nosso ver, merece cuidado por parte da própria Assembleia Legislativa, do ponto de vista da legalidade, porque não tem nada a ver a Lei Robin Hood com a municipalização. A sua utilização é exatamente uma forma de chantagear e pressionar os municípios mediante a perda de recursos. Então, não há contribuição do Estado nesse sentido. Pelo contrário.

Com relação à segunda pergunta, os recursos retidos no Fundão, na realidade - até já faço vinculação com a primeira parte -, são aqueles que o município não receberá por não ter feito o atendimento da capacidade mínima. Então, esse dinheiro fica retido no Fundão. Não há nenhum retorno desse dinheiro para o município que não tiver atendido a essa capacidade mínima. E, no meu entendimento, essa capacidade mínima é discutível, porque não leva em conta as reais necessidades e demandas dos municípios.

A meu ver, até essa metodologia de cálculo é muito simplista, porque parte de um princípio a que eu já havia feito críticas anteriormente, ou seja, a questão dos gastos, a questão financeira. Não se levam em conta as reais condições do município para o atendimento a uma educação de qualidade e para a gerência do seu sistema de ensino.

O Sr. Presidente - Como a Secretaria da Educação foi citada, por três vezes, pelo Sr. Antônio Carlos, a Presidência vai dar ao Secretário João Batista dos Mares Guia a oportunidade de resposta por um período de 1 minuto e meio.

O Sr. João Batista dos Mares Guia - Quero ser muito breve. Ao responder à primeira pergunta, o Prof. Hilário afirmou categoricamente que a Secretaria da Educação não faz nenhum tipo de aporte ou apoio adicional aos municípios. Pediria a todos que, por gentileza, depois leiam com atenção este documento, que não é da Secretaria da Educação, mas da UNDIME, cujo Presidente está aqui. Muitas vezes, o Conselho Estadual da UNDIME, com 36 Secretários, participou das discussões. Fizemos cerca de dez sessões de discussões, muitas vezes duras, mas sempre fraternas. Aqui está o Presidente da FEMAM, que participou de modo igual. O Presidente da MM não está presente, mas certamente nos está ouvindo em Teófilo Ottoni e pode dar seu testemunho. Estão aqui os membros da Comissão de Educação. Certamente a Profa. Glaura e os membros do Conselho Estadual de Educação nos estão assistindo e também podem dar seu testemunho.

Este é um documento coletivo. Aqui estão compromissos coletivos. Tudo que está aqui pode ser comprovado. Por exemplo, na página 3, nº 1, temos "Capacitação de Professores e de Dirigentes Escolares Estaduais e Municipais". Toda referência é feita à escola pública estadual e à municipal. Investimentos nesse capítulo: R\$242.000.000,00, com recursos do Estado, sem nenhuma contrapartida municipal. Todos esses investimentos são feitos em ações intangíveis, que não têm materialidade nem placa, não têm nada para inaugurar. Só no PROCAP, que foi lançado recentemente, inclusive com a presença dos Presidentes da UNDIME e da FEMAM, temos o seguinte: 90 mil professores - 45 mil das redes municipais -, e R\$80.000.000,00 de investimentos. Isso já se está fazendo e cobre todos os aspectos da infra-estrutura das escolas, a capacitação de professores e de dirigentes, a avaliação de aprendizagem de alunos, os programas de nucleação de escolas rurais municipais - são R\$56.000.000,00 de investimentos - e o Programa de Erradicação do Analfabetismo, finalizando com a municipalização solidária. É um documento coletivo, e não uma criação da Secretaria da Educação. O que aqui está já é realidade e pode ser comprovado em todo o Estado.

Assim, o dirigente sindical poderia ser um pouco mais atento aos fatos para não dar uma resposta com base em suposições que acredito políticas. Não estou entrando nesse território. Gostaria que fosse uma discussão mais sóbria e que pudéssemos esclarecer. Não se trata de ganhar discussão de ninguém, mas de fazer um esclarecimento.

Por último, Sr. Presidente, não vou aumentar o tom, mas tem sido usada uma expressão atribuída à Secretaria da Educação no que respeita às negociações e entendimentos com os municípios. Se o Estado estivesse fazendo - como foi dito aqui, de um modo, eu diria, pouco prudente - chantagem, acho que essa crítica seria ainda mais imprudente, pois seria uma crítica à Assembleia Legislativa, já que a Lei Robin Hood foi aqui aprovada.

Não fomos nós que falamos em Lei Robin Hood com os Prefeitos. Eles é que nos perguntam sobre ela. Nós mostramos que não há obrigação de cumprir a Lei Robin Hood. Trata-se de uma escolha política do município. A pedido do Prefeito ou do Secretário, fazemos os cálculos e mostramos a utilidade, a vantagem ou não. A decisão é do Prefeito. Não há uma

única negociação. Eu próprio já presidi mais de 800 casos, e a Lei Robin Hood não entrou em consideração, em qualquer dos entendimentos, a não ser como informação suplementar, a pedido do próprio Prefeito.

Um certo rigor na observação dos fatos é bom, porque evita a manipulação e proporciona um melhor entendimento para que todos saiam desse debate mais esclarecidos. Peço, por gentileza, que o tom seja no nível da discussão fraterna, que estamos fazendo aqui, com elegância, porque será desagradável, até o término desta reunião, ficar ouvindo insinuação que, além de injusta, é profundamente indelicada e imprópria para uma discussão como a que estamos fazendo agora. Muito obrigado.

O Sr. Antônio Carlos Hilário - Quero dizer que alguns esclarecimentos não correspondem à realidade. O próprio Secretário disse que o convênio assinado não é convênio, no aspecto específico da municipalização, e que se trata de convênio sob um ponto de vista mais geral. Disse, ainda, que pode haver ou não municipalização. O esclarecimento não foi dado de acordo. Com relação à Lei Robin Hood, estou dizendo que - e isso não tem nada a ver com esta Casa - a sua vinculação à municipalização não partiu desta Casa. Os esclarecimentos têm que ser dados de forma correta, para não incorrerem em prejuízos maiores.

O Sr. Presidente - Com a palavra, o Deputado Gilmar Machado.

O Deputado Gilmar Machado - Gostaria de fazer quatro perguntas ao Secretário. A primeira é com relação ao prazo da municipalização. A lei estabeleceu que deveríamos passar por um prazo progressivo de implementação da municipalização. Pelo que estamos vendo, há uma precipitação para que tudo ocorra a partir de 1998. Uma fala do Governador do Estado, no dia 29, causou-me estranheza, quando a Prefeitura de Uberlândia decidiu que não iria pegar nenhuma escola do Estado e iria absorver os alunos. Pelo que foi colocado pelo Governo, no processo de municipalização, os municípios têm de absorver determinado número de alunos. Atendido isso, está resolvido o problema. Ai, vem o Governador do Estado e diz que "lamenta e não pode entender uma coisa dessas, que querem brigar com o Estado, que ele não quis brigar com a Prefeitura; e quer caminhar junto, como tem feito". O Governador está desinformado sobre o processo que está ocorrendo no Estado. Eu gostaria de saber se a Secretaria da Educação quer transferir os professores, prédios, etc., ou, de fato, como diz a lei, fazer com que haja uma cooperação entre Estados e municípios, portanto os municípios pegarem um determinado número de alunos. Que se faça oposição à Prefeitura de Uberlândia, mas o povo de Uberlândia não quer confronto com o Estado; quer que ele o respeite, decida se quer pegar a escola ou um determinado número de alunos. O Estado não pode fazer imposições. Da forma como o Governador está colocando, está querendo fazer confronto com o povo de Uberlândia. A população de Uberlândia definiu que serão construídas novas salas de aulas, sem pegar nenhuma escola do Estado. Portanto, está cumprindo o que a lei determina. Isso criou um grande constrangimento na população de Uberlândia, que não entendeu o que o Governador está querendo.

Em segundo lugar, gostaria de saber sobre a nucleação, processo que está trazendo uma série de transtornos. Desculpe-me, Secretário, mas, infelizmente, há superintendências que estão desconhecendo a realidade da cidade. Verifiquei que, em Uberlândia, estão fechando algumas escolas de 2º grau, nucleando. Os alunos estão sendo deslocados de uma área para outra - e nem ônibus direito têm. Há um bairro em que, pelo sistema integrado de transporte, os alunos têm que sair do bairro, ir ao Centro, pegar o ônibus, voltar para o outro bairro; ao sair da escola, têm que voltar ao terminal central, para depois voltar para seu bairro. Esse deslocamento leva cerca de três horas. Perguntaria: como fica uma pessoa que estuda à noite? É preciso haver mais cuidado na hora de fazer esse processo. Não consegui entender, ainda, a questão de dois por um. Se for para seguir o que a lei fala, realmente, o custo por aluno é diferenciado. De 1ª a 4ª, de 5ª a 8ª e de 2º grau. Mas acho que deveria, também, ser seguido no que diz respeito aos municípios.

Em terceiro lugar, vem a pré-escola. Temos, nesse sentido, um projeto de lei aprovado em todas as comissões. Ele já foi discutido em Plenário e já voltou às comissões para receber parecer sobre as emendas, onde colocamos que as crianças de 6 anos seriam incluídas, para efeito de cálculo. Gostaria de saber se a Secretaria tem a intenção de orientar o Governador para rejeitar essa emenda ou aprovar o projeto, assegurando aos municípios a inclusão das crianças de 6 anos nos cálculos. Acho que foi um equívoco as crianças terem ficado fora, já que a exigência para o ensino fundamental, na maioria dos países - não diria do Primeiro Mundo, mas aqui mesmo, na América do Sul -, é de 9 anos.

Finalmente, gostaria de saber o seguinte: estamos vendo, nesse caderninho, que o Estado vai ter investimentos da ordem de R\$242.000.000,00 para os cursos de capacitação. Se pegarmos de 5ª a 8ª séries e o ensino médio, vamos ter em torno de R\$102.000.000,00. O Estado está gastando para divulgar isso R\$100.000.000,00 em publicidade. Esse valor está no orçamento deste ano e na prestação de contas. O Governo Federal vai gastar R\$500.000.000,00 até o final do ano. O orçamento do Estado corresponde a 12% do que é da União. No entanto, vamos gastar, praticamente, 1/4 do que a União vai gastar em publicidade para divulgar toda essa revolução. Será que não seria melhor separar, pelo menos, parte disso? Se diminuíssemos 50% dos investimentos em publicidade, não daríamos conta de capacitar 100 mil professores de 5ª a 8ª séries, em vez de apenas 50 mil? Isso não seria melhor?

O Sr. João Batista dos Mares Guia - Na verdade, são cinco perguntas. Capacitar 100 mil professores é impossível, porque existem apenas 50 mil na rede estadual e municipal. Todos já estão participando dos programas de capacitação, especialmente na área de Matemática e Ciências. Diria que perto de 100% dos professores já estão incluídos. Se o Deputado me permite, começarei pelo último tópico. Agradeço pela transparência. Muitas vezes, essa crítica é feita, mas não é colocada diretamente ao Secretário. Agradeço pela transparência e honestidade e por tê-la colocado não como afirmação, mas como pergunta.

O orçamento da Secretaria da Educação em execução no ano de 1997 é de R\$2.400.000.000,00; foi aprovado por esta Assembléia Legislativa. O investimento total feito pela Secretaria, até o mês de novembro de 1997, em publicidade institucional - pode-se ver a qualidade dessa, ponto a ponto -, não chega a R\$ 4.500.000,00. Ai está o Tribunal de Contas, que, certamente, poderá fazer essa verificação. Ele tem-nos ajudado muito, com uma freqüente fiscalização das contas da Secretaria da Educação, inclusive do Pró-Qualidade. Esse valor corresponde, em um orçamento de R\$2.400.000.000,00, a 0,26%, isto é, a 1/4 de 1%. Isso tem nome, é sobriedade e responsabilidade. Acho até que merecíamos fazer mais publicidade, porque o que se está fazendo na educação no Estado de Minas Gerais, ainda que seja nossa obrigação, é algo de que temos muito orgulho. Portanto, não tem nenhum fundamento essa afirmativa. Gostaria de lhe prestar esses esclarecimentos relativos à participação da Secretaria da Educação na área de publicidade por escrito, a fim de que V. Exa. disponha dessa informação oficial. Por gentileza, quando surgir a informação de que o recurso investido é tanto, ajude-nos a restabelecer a verdade. Agradeço-lhe, mais uma vez, a transparência.

Quanto à questão do prazo da municipalização, o Deputado Romeu Queiroz, no início do mês de novembro, teve uma conversa comigo por telefone, quando ponderou sobre a possibilidade de fazer uma dilatação do prazo. Claro que fizemos. Qual a razão do prazo? Esse prazo não é unilateralmente estabelecido pelo Estado. Rigorosamente, não precisaríamos de prazo nenhum. Se deixássemos como estava a situação no mês de janeiro deste ano, logo após a promulgação da Lei do Fundo - está aqui o Presidente da UNDINE, que fez todos esses cálculos antes mesmo de a Secretaria fazê-los -, receberíamos dos municípios, já em 1997, alguma coisa da ordem de R\$130.000.000,00. Não fizemos a regulamentação do Fundo em 1997 exatamente para não transformarmos uma relação de solidariedade e cooperação em relação capitalista, de negócios, mercantilista. Não transferimos recursos de uma área para outra. Pelo contrário, foi um ano de discussões e consensos com vistas à regulamentação do Fundo, e, tanto quanto possível, para fazer com que o Estado não receba um único real de qualquer município. Ainda bem, pois se o recurso é do município, que fique lá para que seja investido no ensino fundamental. Portanto, a questão do prazo é uma questão de finalização do ano fiscal e letivo, para que o município não seja surpreendido iniciando o ano de 1998 perdendo recursos para o Fundo.

Depois, o Estado seria responsabilizado por negligência ou por não ter prestado informação adequada ou não ter fixado um prazo. Nenhum Prefeito é obrigado a cumprir prazo algum. Ao contrário, de 30 dias para cá, tenho sido espontaneamente procurado por todos aqueles Prefeitos que ofereceram maiores restrições ou resistência à aplicação da Lei do Fundo, e há uma relação de cooperação com a Secretaria. Diria que não há problema algum.

Com relação à questão da Prefeitura de Uberlândia, estou numa posição muito tranqüila para respondê-la. Tomei a iniciativa de pedir uma audiência ao Prefeito de Uberlândia. Fui até lá, e o Prefeito me recebeu muito bem. Tivemos uma conversa de quatro horas. Ele se fez acompanhar de um Deputado e de todo o seu "status" técnico, e eu fui acompanhado da minha equipe da Superintendência Regional de Ensino. A conversa não poderia ter sido mais promissora. Na presença da equipe dele e da Secretária Municipal da Educação, disse que há ociosidade nas escolas municipais e que, gerencialmente, há uma relação entre professor e aluno equivocada. Portanto, há um número de alunos menor proporcionalmente que o número de professores contratados pela rede. Do ponto de vista financeiro e contábil, se a Prefeitura, que pela Lei do Fundo tem ou deveria ter 13.100 alunos a mais, decidisse ter esses 13.100 alunos a mais, não teria que investir nenhum único real a mais do que já investe. Nessas quatro horas de discussão, com os cálculos, foi feita a demonstração. Qual foi a reação do Prefeito Virgílio Galassi? Ele solicitou que a minha equipe técnica ficasse à disposição da Secretaria Municipal de Educação de Uberlândia e da Prefeitura, na semana seguinte. Encaminhei, então, três Superintendentes para lá, entre eles a Profa. Eliana Novais e o Gilberto, que é Superintendente de Planejamento e Coordenação. Ficamos assim acertados: ou a Prefeitura municipalizaria as 13.100 matrículas ou faria algo parcial, incluindo a municipalização de escolas. Pois bem, Deputado, nós, que tivemos essa atitude, que não poderia ser diferente, elegante, não colocando questão política em consideração, tratando de educação, fomos informados, na semana passada, da atitude unilateral da Prefeitura de não cumprir o acordo firmado entre nós, ainda que verbalmente. Isso, numa entrevista que a Secretária Municipal de Educação deu à imprensa, e não no convite ao Secretário para estar novamente com o Prefeito, aqui ou lá. Eu iria. Sequer nos foi encaminhado um documento inicial dizendo as razões a, b ou c - não sei quais são elas -, tanto é que estou agendando uma ida a Uberlândia para uma entrevista à imprensa. Assisti à entrevista do Governador, que foi extremamente cauteloso.

Agora, vamos aos fatos: a Prefeitura tem 13.100 alunos a menos do que deveria ter no ensino fundamental. Pode assumi-los sem se onerar, sem investir um único real a mais do que já investe. Mas, se a escolha é outra, acho que é muito mais prudente receber as informações, por escrito, com dados e argumentos técnicos, do que com uma entrevista aleatória à

imprensa, na qual sequer argumentos técnicos são apresentados. No acordo que propus à Prefeitura, o Prefeito reivindicou a construção de 60 salas de aula, e eu falei: está aceito, faremos a construção das 60 salas de aula, num testemunho de vontade de contribuir para que a educação não fique refém da luta política. E essa foi a resposta que tivemos. Espero que ainda haja tempo para a Prefeitura rever a sua posição.

Só completando, a nucleação do ensino médio é uma questão que requer o máximo de desprendimento. A escola particular em Minas Gerais chegou a 310 mil alunos no ensino médio nos anos de 1989 e 1990. Hoje ela tem 112 mil, e a tendência é uma diminuição. Portanto, o destino da escola particular no ensino médio é próximo de zero, não tem o menor papel, a menor relevância social em termos de quantidade de alunos. Em 1995, começamos com 346 mil alunos; em 1996, com 386 mil; em 1997, com cerca de 500 mil, e em 1998 chegaremos a pouco mais de 700 mil alunos, isto é, mais de 100% em apenas quatro anos. Nenhum Estado brasileiro estará aumentando, no mesmo período, nem em 50% o total de suas vagas no ensino médio, nem mesmo o Estado do Paraná, que é o que mais tem se empenhado na área do ensino médio. Pois bem, estamos aumentando e mais que dobrando a matrícula em quatro anos numa área em que não há nenhuma obrigatoriedade legal de fazê-lo.

O ensino médio demanda em cada escola uma central de computadores, "kits" de laboratório, uma biblioteca melhor e uma central de língua estrangeira. É um custo altíssimo, portanto, temos de fazer a organização da oferta escolar, para dar chance ao maior número de alunos possível.

Qual é o quadro que encontramos na maioria dos municípios mineiros, especialmente naqueles de mais de 30 mil habitantes e, sobretudo, nos maiores?

Não é que não haja razão na colocação do Deputado, mas, se houver um excesso, há que se fazer a revisão, como já fizemos uma vez em Uberlândia. Só não erra quem não faz. Estamos fazendo tudo com critério e ouvindo a todos. E se houver erro, vamos corrigi-lo.

O que havia antes? Você tinha uma escola com 120 alunos, quando ela comportava matrícula de 600 alunos. A 500m de distância, havia uma terceira que tinha 90 alunos, mas que comportava 500.

Seria razoável usar o recurso público do povo de Minas Gerais, ainda mais transferido do ensino fundamental, e manter Diretor e Vice-Diretor, grupos inteiros de professores com ociosidade na sua jornada letiva, custeio, mais esses investimentos numa dispersão absurda, quando no próprio Primeiro Mundo, nos países mais ricos, o ensino médio é oferecido à semelhança dos "campi" universitários, totalmente concentrado?

Também a experiência pessoal, como ex-Secretário Municipal de Educação, mostra que todas as vezes que abrimos ensino médio em bairro, o próprio aluno, quando começava a trabalhar, optava pela escola próxima ao local de trabalho ou do corredor de transportes. E, em 30 e 60 dias, fazia-se a migração de mais de 50% dos matriculados em bairros periféricos para as escolas mais centrais. Nós pesquisamos isso tudo, ouvimos isso tudo. Tenho conversado com grupos e grupos de alunos de ensino médio, que me reivindicam exatamente o oposto do que estamos propondo. E quando explicamos isso, recentemente, numa assembléia entre alunos e pais, em Lafaiete, eles entenderam, compreenderam. Então, a nucleação é exatamente para garantir o aumento extraordinário das matrículas. Agora, não é justo uma dispersão para atender uma minoria e deixar a grande maioria de fora. O resultado social, em termos de nucleação da matrícula do ensino médio, é exatamente a ampliação da quantidade de matrículas com garantia de qualidade. Só há essa razão, não há outra.

Terá de haver deslocamento, por que não? No segundo grau, o aluno já é mais do que um adolescente. Por que não ter o deslocamento? Se fôssemos um país rico, poderíamos ter escolas em todos os bairros, inclusive de ensino médio, ou então gratuidade dos transportes. Mas não somos um país rico. Não há esse recurso. E mesmo em países ricos, como a Suécia, isso também não existe. Portanto, é uma falácia. Qual é a questão essencial? É garantir a matrícula para todos no ensino médio. O Estado de Minas Gerais garante isso, por meio de seu Governo. Isso é líquido, ponto pacífico, e nenhum formando ficará sem matrícula. E aqueles que ultrapassam a faixa etária ou já se formaram há mais tempo, ao contrário do que imagina o representante do Sindicato, Prof. Hilário, têm a garantia do ensino não presencial na UES e do ensino regular de suplência, ao qual também não fizemos referência porque não se trata do ensino regular.

Gostaria de ser convidado, se houvesse oportunidade, para me manifestar a respeito da questão da pré-escola, já que o projeto de autoria do Deputado retornou à comissão.

Não julgo as intenções que são generosas. Já falei das qualidades e da transparência do Deputado, mas só que V. Exa. está se atribuindo uma faculdade que não tem respaldo legal. O projeto do Deputado é flagrantemente inconstitucional. O ensino fundamental é de 1º à 8ª série, na faixa etária típica de 7 a 14 anos. Eventualmente pode ser para criança de 6 anos, desde que matriculada no 1º ano do ensino fundamental sobre a base da matrícula de cada ano considerado. Qual é a proposta? Incluir o aluno de seis anos na pré-escola, como ensino fundamental, e incluir o jovem ou adulto de 15 anos, sem limite de idade, como aluno do ensino fundamental. Ora, estamos ignorando, assim, o conceito de ensino fundamental e querendo colocar tudo nesse conceito.

A pergunta que faço é a seguinte: se há tanta generosidade pelo lado da pré-escola e da alfabetização, por que não se coloca o ensino médio no ensino fundamental, para se tentar, nessa troca, ajudar um pouquinho o Estado? Se a pré-escola pode ser ensino fundamental, líquida-se financeiramente com o Estado, porque tudo passa a ser.

O Estado, além de suas obrigações majoritárias no ensino fundamental, tem de dar conta do ensino médio. Mas aqui, na hora de fazer as contas do número de alunos que os municípios deveriam ter, eles vão reduzir a menos da metade a sua obrigação atual, porque vão contar o aluno do programa de jovens e adultos e o aluno da pré-escola.

É preciso, portanto, considerarmos todos os lados da questão e nos atermos à Constituição. Desculpe-me, mas o projeto do Deputado é absolutamente inconstitucional. Portanto, aqui não cabe a questão de veto do Governador, mas de veto na preliminar de constitucionalidade, como é atribuição da Comissão de Constituição e Justiça da própria Assembléia Legislativa.

O Deputado Gilmar Machado - Só um minuto para levantar duas questões em minha réplica, Sr. Presidente. A primeira é que a Comissão de Constituição e Justiça já deu parecer pela constitucionalidade. Portanto, não procede a fala de V. Exa.

O Sr. João Batista dos Mares Guia - Lamento, mas é inconstitucional.

O Deputado Gilmar Machado - Em segundo lugar, com relação à publicidade, V. Exa. acaba de me dar um argumento para votar contra a prestação de contas do Governo, porque os números do Tribunal de Contas não conferem com os números que V. Exa. expôs.

O Sr. João Batista dos Mares Guia - Da Secretaria da Educação?

O Deputado Gilmar Machado - Exatamente. Estamos votando aqui o balanço da prestação de contas do Governador, e, pelo que V. Exa. falou, ela não está conferindo com o que foi apresentado e assinado pelo Governador e colocado e avaliado pelo Tribunal de Contas.

O Sr. João Batista dos Mares Guia - Desculpe-me, mas o senhor se referiu às contas do Governo. Na Secretaria da Educação, é o valor que eu falei, até o mês de novembro.

O Deputado Gilmar Machado - Sr. Secretário, na prestação de contas, o Governador assina com respeito a todas as Secretarias. Então, ali estão estipulados os valores de todas as Secretarias, e esses valores não conferem com os que V. Exa. colocou. Então, se o Governador assinou equivocadamente o que o Tribunal mandou para cá, é mais uma razão para que eu vote contra, pois V. Exa. está dizendo que não conferem esses dados mandados para cá.

Com relação a Uberlândia, desde quinta-feira venho tentando marcar uma audiência com V. Exa., exatamente para podermos discutir a questão antes que V. Exa. tome conhecimento apenas pela televisão ou por outro meio. A Comissão de Educação da Câmara Municipal de Uberlândia e eu estamos tentando, sem conseguir - o que o senhor pode conferir com sua assessoria -, marcar uma audiência com V. Exa.

O Sr. João Batista dos Mares Guia - Eu estava em Lafaiete, na quinta-feira; estou participando de um seminário internacional sobre avaliação, com os maiores especialistas do mundo inteiro, no Rio de Janeiro; tenho reunião com o CONSED, com os Secretários de Estado da Educação e com o Ministro a partir de amanhã, durante três dias, em Brasília. Então lamento. Mas podemos marcar à noite, por exemplo. À noite posso sair de Brasília e ir lá, com o maior prazer.

O Deputado Gilmar Machado - Sim, eu compreendo. Eu só estou dando a justificativa de que não foi possível conversar com V. Exa., porque não estamos conseguindo marcar essa audiência. Mas ficaremos satisfeitos se V. Exa. indicar alguém. Ali estamos todos dispostos a isso.

O Sr. João Batista dos Mares Guia - Irei, com muito gosto. Assim que terminar esta reunião, podemos agendar esse encontro, de preferência para esta semana, à noite.

O Deputado Gilmar Machado - Perfeito.

O Sr. Presidente - A Presidência informa ao Plenário que, a partir deste momento, em vista do grande volume de perguntas que nos chegam do interior do Estado e mesmo deste Plenário, não vai mais permitir a réplica; permitirá apenas a resposta às perguntas. Informa ainda que a transmissão pela EMBRATEL desta teleconferência se encerrará ao meio-dia. Em seguida, a transmissão se restringirá à Região Metropolitana de Belo Horizonte, por meio da TV Assembléia, canal 11. Por essa razão, a Presidência está priorizando as perguntas que estão chegando por fax ou telefone, dos telespectadores do interior.

Pergunta feita pela Prefeitura Municipal de Senador Cortes, ao Presidente da FEMAM, Sr. Vítor Vieira dos Santos: "Se a Câmara Municipal não aprovar a municipalização da escola estadual, como procederá o executivo municipal?"

O Sr. Vítor Vieira dos Santos - Bem, como já foi esclarecido aqui, o processo de municipalização de escola tem de passar pela Câmara Municipal, mas nada impede o aumento do contingente de alunos nas escolas municipais já existentes. Quer dizer, o direcionamento ou a criação de atrativos, para que haja maior número de matrículas nas escolas municipais já implantadas, também permitirá que o município aumente sua participação ou ainda o retorno dos recursos que vão se direcionando ao Fundão. Essas são as duas alternativas que teríamos, mas, efetivamente, a municipalização tem de passar pela aprovação da Câmara Municipal.

O Sr. Presidente - A Presidência passa a palavra ao Deputado Anderson Adatao. (- Pausa.) Como ele está concedendo uma entrevista lá fora, vamos passar à outra pergunta, da Secretária Municipal de Malacacheta, Isaura Lopes, para o Secretário da Educação.

O Sr. Presidente - "A LDB atribui ao município a responsabilidade pelo aluno da pré-escola. De que maneira o município poderá incluir esse contingente de forma a poder receber recursos do Fundão?"

O Sr. João Batista dos Mares Guia - A Profª. Glaura Vasques esclareceu essa matéria muito bem. Imagino que já seja suficiente esse esclarecimento, mas não custa uma pequena repetição. O Município de Malacacheta, como todos os outros municípios brasileiros, assim como os Estados, tem que investir o mínimo de 25% de todas as suas receitas no ensino.

Pela Lei do Fundo, 15% do FPM, do ICMS e do IPI têm que ser investidos no ensino fundamental. Restam aqueles recursos até se completarem os 25%, para cumprir a obrigação constitucional do município, os quais serão investidos em educação em geral. Portanto, há recursos adicionais, dentro dos 25%, para investimento na pré-escola. O Fundo é um fundo de valorização do magistério e do ensino fundamental. É o nome da lei: Valorização do Ensino Fundamental. Portanto, ele não atende o segmento da pré-escola. Então, como é que a Prefeitura vai investir em pré-escola? Dentro dos 25%, além dos 15% que têm de ser investidos no ensino fundamental, há 10%. Além disso, há as outras receitas geradas localmente, no próprio município. É uma questão de a Prefeitura elaborar adequadamente a política educacional, fixar objetivos e prioridades e cumpri-los. Não dar um passo maior que as suas possibilidades, conforme o alerta já feito pelo Presidente da UNDIME e pelo Presidente da FEMAM. Mas creio que a Profª. Glaura respondeu muito bem, preliminarmente, a essa questão.

O Sr. Presidente - Com a palavra, o Deputado Anderson Adatao.

O Deputado Anderson Adatao - Sr. Presidente, gostaria, em primeiro lugar, de parabenizar a Assembléia pela iniciativa e dizer que, no meu entendimento, ela deveria ter se antecipado ainda mais, porque, no interior, realmente, o clima é de muita confusão a respeito do assunto.

A Secretaria da Educação de Minas, através de algumas superintendências, principalmente as do Triângulo, onde estão as minhas bases e a minha área de atuação, já deve ter percebido essa confusão. Eu gostaria de pedir desculpas pelo termo que vou usar, que é bastante forte, Sr. Secretário, mas, na minha compreensão, na minha avaliação, estão tentando enganar as autoridades municipais, no caso, Prefeitos e Vereadores. Estão mentindo para eles, dizendo que têm que municipalizar, e sabemos que essa afirmação não é verdadeira. Mas as pessoas que estão diretamente ligadas a V. Exa. estão utilizando, lá no interior, estes termos: "são obrigados a municipalizar". Exatamente por isso estou dizendo que estão mentindo.

Segundo, estão chantageando. Desculpem-me mais uma vez o termo, mas, infelizmente, é a palavra que cabe nesse caso específico. As pessoas diretamente ligadas ao senhor estão chantageando Prefeitos e Vereadores, porque estão dizendo o seguinte: ou vocês municipalizam ou não ampliaremos a oferta de vagas no ensino médio.

Então, Sr. Secretário, acredito, até, que V. Exa. não tenha conhecimento dessas declarações e dessa linha de ação de seus subordinados. Mas tenho certeza de que isso não irá acontecer. Por medida de segurança, quero aproveitar esta nossa teleconferência, que todo o Estado está acompanhando, para dizer que os municípios em que o Estado se recusar a ampliar as vagas no ensino, no meu entendimento, poderão recorrer. Se necessário for, devem ir até à justiça. Se precisarem de nossa ajuda na formulação dessas ações, nós, da Bancada do PMDB, estaremos prontos a dar a nossa contribuição. Isso porque, diante desse processo de propaganda de que o Governo está se utilizando para dizer dos avanços e dos investimentos que está fazendo na educação, não seria lógico que ele, exatamente tendo como base os avanços na educação, se recusasse, num determinado município, a ampliar vagas quando ficasse devidamente provado que havia necessidade disso.

Finalizando, reiteramos que o processo de municipalização, que, em bom português, consiste na transferência de obrigações do Estado para os municípios e que delicadamente é chamado de processo de cooperação mútua, está realmente inquietando e angustiando a comunidade escolar estadual.

Vou ler algumas perguntas que exprimem de forma muito clara a preocupação das pessoas que serão atingidas pelo processo de municipalização:

- 1 - Como fica a situação do excedente com um cargo? Com dois cargos, sendo excedente, o professor poderá ser aproveitado em outra função? Em quais órgãos e em que situações?
- 2 - Estando em adjunção, o funcionário poderá ser desviado de função, se o Executivo Municipal determinar?
- 3 - Como fica a situação do professor de localidades pequenas, quando vítima de perseguição política? Ou seja, isso acontece, principalmente em cidades pequenas, onde existe necessariamente um envolvimento por parte dos professores. Num caso desse, pode o professor sair de uma escola municipalizada e ser colocado numa escola rural, extremamente distante do centro urbano.
- 4 - Como fica a situação de remoção de escola municipal para estadual, e vice-versa?
- 5 - Haverá critérios para distribuição de turmas e aulas?
- 6 - Os designados terão algum amparo?

Existem pessoas com quase 20 anos de serviço. Caso não assinem a adjução, poderão ser removidas "ex-offício"?

Sr. Secretário, remeterei, posteriormente, por escrito, estas e outras perguntas para que possam ser respondidas por V. Exa. Pelas perguntas que acabei de ler, podemos constatar que realmente existe dúvida no interior.

Por outro lado, ouvi a argumentação de V. Exa. ao justificar o fato de a Secretaria da Educação não ter regulamentado a questão da municipalização. Sinto, mas não concordo com a sua posição e creio que isso é que está gerando todo esse processo de dúvida. No meu entendimento, temos de ter uma base legal, uniforme, enfim, um projeto de lei que regulamente esse assunto. Isso não envolve só o Estado e o município; envolve também pessoas que vão operacionalizar essas ações. A secretaria não define o que quer de forma mais transparente, por intermédio, por exemplo, de um projeto de lei. Tal matéria não pode ter a sua regulamentação feita através de resoluções, como tem ocorrido constantemente.

O Sr. Presidente - Com a palavra, o Secretário João Batista dos Mares Guia.

O Sr. João Batista dos Mares Guia - Peço a compreensão, que nunca falta, do Presidente. Na verdade, o Deputado Anderson Aduato fez oito perguntas. Em relação à colocação de ordem mais geral, Sr. Deputado, permita-me uma sugestão. Nada mais transparente do que organizar um debate na televisão de Uberaba, com a presença da Superintendente Regional de Ensino e, eventualmente, a minha, dispondo o Deputado de todo o tempo que desejar. De preferência, convidaremos todos os Prefeitos da jurisdição da Superintendência de Uberaba para vermos se algum deles confirma o que o senhor acabou de dizer: chantagem, mentira e coisas dessa natureza. Certamente, vou ter a alegria de apresentar o caso de Frutal, onde, apesar das observações de alerta que fiz, o próprio Prefeito, o Zanto, assumiu a municipalização integral de todo o ensino fundamental. Há outros casos na jurisdição de Uberaba. Já que o Deputado Anderson Aduato é da oposição e a exerce com lealdade e convicções políticas, que possamos também ter, por exemplo, a presença do Deputado Adelmo Carneiro Leão, do PT, do Deputado Paulo Piau, do PFL, para vermos se esses Deputados têm a mesma visão que ele apresentou, isto é, se podem nos mostrar onde houve chantagem e onde houve mentira. Agora, temos que ter um pacto ético entre nós. Se isso ficar evidenciado, saberei reconhecer o erro e tomar providências graves, mas se não ficar, penso que ela não houve, penso que o Deputado vai dever um pedido de desculpas público à Superintendente Regional de Ensino de Uberaba; caso contrário, será calúnia, o que é coisa de gente menor. Um Deputado não pode ser uma pessoa menor.

Sobre o processo de municipalização, agradeço pelas perguntas. Nós já as esclarecemos numerosas vezes. O Sindicato tem perguntado muito sobre isso, e com toda razão, ou seja, a própria UNDIME, os Secretários Municipais e os professores. Como fica a situação do excedente com um cargo ou dois? Não importa se ele tem um cargo ou dois. Se ele é um excedente absoluto, isto é, não há nenhuma vaga para ele em escola estadual urbana, ele não será destinado para lecionar em escola rural, a não ser que queira. Não havendo essa vaga, como fazer? Ele será desviado de função para outra secretaria ou entrará em processo de adaptação? Em hipótese alguma. Ele terá como alternativa compor o quadro técnico da Secretaria Municipal de Educação. Isso não é cooperação? Qual o problema disso? Também poderá trabalhar num programa compartilhado de alfabetização de jovens e de adultos, ou poderá trabalhar num programa de aceleração da aprendizagem, que foi criado para os alunos que têm dois ou mais anos de defasagem na relação série por idade. Essa é uma questão de flexibilidade, de criatividade e de entendimento com as Prefeituras, para vermos o que é melhor para todos. Obviamente, esse professor terá um papel marcante nesse processo de decisão.

A questão da adjução. O Deputado sabe que o professor fica na adjução. Como temos um convênio, sabemos que ele é renovado a cada ano. Agora, o professor tem a prerrogativa. Havendo uma alternativa, como no caso de vaga em função de aposentadoria, esse professor tem o direito de optar pela lotação de volta a uma escola estadual, em substituição, por exemplo, a um aposentado. A adjução lhe assegura todos os direitos da carreira, e não há hipótese de desvio de função. Ele continua vinculado à atividade escolar. Agora, é claro que ele ficará em adjução numa escola municipalizada, se o Prefeito assim o quiser. Se ele não o desejar, há as alternativas da resposta à primeira pergunta.

A questão da perseguição política. Nasci no interior sob um clima em que a velha UDN e o velho PSD disputavam eleições à ponta de carabina. O mundo mudou, e este País está mudando para muito melhor. Encontramos o mesmo pluralismo partidário, biológico e político no interior, os movimentos sociais em processo de formulação, a circulação de informações, o acesso à Internet, a movimentação nas escolas, etc. As pessoas não são passivas. Elas são sujeitos ativos. Madeira que dá de um lado recebe de outro. As pessoas estão mais qualificadas e capacitadas para enfrentar as tentativas de clientelismo em nível local. Agora, jamais partiria da presunção negativa de que a municipalização traz consigo, necessariamente, o risco de perseguição política. Por que presumir que o Prefeito necessariamente fará perseguição política? Espere aí. Esse é um processo de construção democrática com a participação dos Deputados e de todos nós. Já houve um caso. Isso é verdade. Não estou dizendo que isso não tenha alguma razão ou até mais que alguma razão. Não vou citar o caso. É um ex-Prefeito, e não seria delicado citar o caso. Ele não está aqui, mas houve um caso em que patentemente a municipalização foi feita com excessiva generosidade para que duas Diretoras escolares, no caso, pudessem ser retiradas da direção. Nós, imediatamente, tornamos aquela municipalização sem efeito. Mas isso tem que ficar patente. Para evitar que isso ocorra, estamos trabalhando há mais de um ano com todos esses companheiros e essas parcerias, para dar transparência ao processo. Dizer que ele está imune a esse tipo de problema seria ingenuidade. Agora, estamos trabalhando para que isso não ocorra. Se chegar ao gabinete do Secretário um fato documentado e circunstanciado, com assinatura, imediatamente faremos a apuração, e a conclusão pode ser até a reversão do caso. Um acréscimo: para se fazer a municipalização de uma escola - há processos sobre isso -, não é rigorosamente necessária a edição de uma lei municipal. Só que se isso não for feito através de lei, será através de convênio, procedimento administrativo que o Secretário poderia fazer diretamente com o Prefeito.

Só que esse convênio seria renovável a cada ano. Na sucessão, no futuro, se houvesse uma outra visão, uma outra mentalidade, tudo isso seria tornado sem efeito. Além do mais, uma tramitação na Câmara Municipal enriquece o processo, porque todos dele participam, até para votar contra. Escolhemos esse caminho, mais difícil e mais tortuoso. Se fôssemos municipalizar a qualquer preço, estaríamos usando da figura do convênio desde o mês de janeiro. Não fizemos nenhum, e eu não assinarei nenhum. Será por meio de lei, discutida na Câmara Municipal com toda a transparência, para que todos compreendam melhor o processo educacional.

Existe algo mais democrático do que isso? Não houve nenhum convênio, nenhum ato administrativo. Tudo será feito por meio de lei em todo o Estado de Minas Gerais. Já houve caso de Prefeito que me pediu que fizesse convênio. Por quê? Porque às vezes o próprio Diretor da escola estadual, talvez desinformado, não sabendo dessa lei que tramita na Assembléia por iniciativa do Deputado Sebastião Navarro Vieira, com o apoio do Presidente e de todos os Deputados, e acredito que de boa-fé, mobiliza céus e terras, faz uma movimentação às vezes política, vai à Câmara Municipal e estimula uma oposição ao Prefeito, a qual vira uma luta política local de veto ou derrubada de um projeto de lei do Prefeito. Mesmo nesses casos, a não ser que tenha havido excesso - e em dois casos houve excesso -, temos agido com extrema cautela, com extrema prudência, comparecendo às Câmaras Municipais. Eu fui a 16 Câmaras Municipais. Em Frutal, por exemplo, a reunião estendeu-se até as 3 horas da manhã. Neste momento, meu Chefe de Gabinete está na Zona da Mata numa reunião desse tipo, exatamente resolvendo problemas. Na sexta-feira ele estava em Andradás, quando convenceu a Câmara Municipal. Isso é cotidiano na nossa vida.

Peço desculpas. E às vezes por isso, Deputado, há uma certa dificuldade ao se tentar marcar uma audiência com o Secretário, porque estamos basicamente no interior, em função dessas necessidades.

A última pergunta é sobre se os designados terão amparo. É preciso, nesse caso, o máximo de cautela. Não inventamos a figura do contrato ou do designado, que é necessária. Acho que, no futuro, a legislação, pela reforma constitucional, no aspecto administrativo deveria contemplar alguma forma de compensação àquele designado que durante 5, 10, 15 anos, sucessivamente, tem contratos renovados, porque estes terminam, conforme a lei, em 31 de dezembro.

Pelo menos uma coisa podemos assegurar: está havendo em Minas Gerais uma extraordinária ampliação do mercado de trabalho para o magistério. As vagas estaduais que estão sendo municipalizadas implicam necessariamente, de alguma forma, uma ampliação do mercado de trabalho local por meio do município. Em termos da Lei do Fundo, está havendo ampliação do mercado de trabalho de professores na área do pré-escolar. Está havendo uma multiplicação, uma duplicação do mercado de trabalho para professores do ensino médio. Se um professor leciona da 1ª à 4ª séries e tem habilitação para fazê-lo da 5ª à 8ª, ele será aproveitado como tal, recebendo como professor da 5ª à 8ª. O mesmo se aplica com relação ao ensino médio, recebendo como professor de ensino médio.

Estamos fazendo esse completo mapeamento em todo o Estado de Minas Gerais. O que queremos, portanto, é um aumento líquido do número de professores no Estado, também na rede estadual. Quanto à questão de remoção "ex-offício", em hipótese alguma a fazemos, e não a faremos. Há casos de municípios muito próximos uns dos outros em que um deles teve um número grande de professores excedentes, que optaram por continuar trabalhando vinculados à escola estadual. A única opção era trabalhar em dois municípios: um, a 8km de distância por asfalto; o outro, a 12km de distância. Nós garantimos o transporte. Foi uma opção deles. Fui a esse município, reuni-me com esses professores na presença do Prefeito, e eles mesmos fizeram essa proposta. Então, temos tido total flexibilidade. Agora, em hipótese alguma ocorrerá remoção "ex-offício" de um município para o outro. Seria uma enorme irresponsabilidade e desrespeito com o professor.

Quanto à questão da regulamentação da municipalização, respeito todas as teses em contrário, mas, em primeiro lugar, o Fundo já está auto-regulamentado, e o Estado de Minas Gerais tomou todos os cuidados quando encaminhou à Casa o projeto de lei relativo à mensagem orçamentária para 1998. Há todo um capítulo dedicado ao Fundo, para o qual o

Estado já destina mais de R\$910.000.000,00, que é a sua contrapartida contábil. Já está lá, completamente regulamentado. Todos os municípios já têm contas bancárias no Banco do Brasil. Já estamos finalizando a composição do Conselho Fiscal do Fundo, que em 1º/1998 estará em pleno funcionamento.

Mas por que, então, não fazer uma lei que regulamente o processo de municipalização? Qual é o conselho que temos ouvido do Ministro, do Secretário da Educação e do próprio Conselho Nacional da Educação, que está sendo prudente, bem como do Conselho Estadual de Educação, que tem a mesma perspectiva? Lei nova, cautela redobrada. Vamos aprender um pouco com a própria experiência ao longo do primeiro ano do processo, o ano de 1998.

Se se faz uma lei que eventualmente se excede em regulamentação, engessa-se, e inviabiliza-se o processo.

Como tudo isso é acompanhado pela Comissão de Educação da Assembléia, pela UNDIME, pelas representações de Prefeitos, pelo sindicato e, principalmente, pelo Conselho de Educação, não há nenhum problema. Não conhecemos nenhum caso do gênero no Brasil, o que não quer dizer que alguma iniciativa eventual de um Deputado não deva ser levada em conta. Queremos, aliás, debater com o Deputado Gilmar Machado o projeto de lei de sua autoria que tramita na Casa.

O Deputado Anderson Aduato - Uma dúvida, Secretário: a municipalização é obrigatória?

O Sr. João Batista dos Mares Guia - Não, a Profa. Glaura Vasques deixou isso muito claro.

O Sr. Presidente - A Presidência informa mais uma vez ao Plenário que não vai permitir apartes. Vai conceder a palavra ao Deputado Anderson Aduato, uma vez que o Secretário se propôs a responder. No entanto, a partir deste momento, não vamos mais permitir a réplica.

O Deputado Anderson Aduato - Estão dizendo, de forma clara, que a municipalização é obrigatória, e o senhor está dizendo, de forma absolutamente clara, que não é. Acredito, então, que não terei que dar nenhuma satisfação nem pedir desculpas a nenhuma subordinada do senhor no Triângulo mineiro.

O Sr. João Batista dos Mares Guia - Só um registro: não discuto a intenção de ninguém. Essa propriedade pertence a Deus, não aos homens. Subscrovo completamente, no entanto, que não mando em ninguém, não chefo ninguém. Lídero minha equipe e confio completamente nela. Os atos de minha Superintendente Regional de Ensino são os atos do Secretário. Portanto, se responsabilidade houver, ela é toda minha. A Superintendente está isenta. Por isso, gostaria de participar desse debate com o senhor no Triângulo mineiro e aguardo o convite e a oportunidade. Muito obrigado.

O Sr. Presidente - A Presidência informa ao Plenário que essa teleconferência será retransmitida pelo Canal 11 - TV Assembléia, no dia 5 de dezembro, a partir das 19 horas.

Pergunta feita a este Presidente pela 15ª Superintendência Regional Estadual, por intermédio do Prof. José Edson Gomes: "Como está a tramitação do projeto de lei do Deputado Sebastião Navarro Vieira, o qual trata da permanência do diretor na escola municipal?"

Sr. José Edson Gomes, o Projeto de Lei nº 1.137/97, do Deputado Sebastião Navarro Vieira, já se encontra em 2º turno na Comissão de Administração Pública, com reunião marcada para amanhã, às 10 horas, quando será examinado. Em seguida, virá a Plenário. Acredito que, nos próximos dias, terá sua aprovação final.

Outra pergunta vem das escolas estaduais do Município de Capinópolis, dirigida ao Prof. Antônio Carlos Hilário: "O custo por aluno estipulado pelo Governo garante a qualidade da educação? Qual a posição do SIND-UTE sobre a gestão dos recursos para o ensino fundamental?"

O Sr. Antônio Carlos Hilário - Nossa posição com referência à gestão dos recursos para o ensino fundamental é pela formação de um conselho destinado a gerir as verbas do Fundo. Essa é a garantia que temos para que os recursos sejam bem geridos.

Fazemos uma crítica à própria Lei do Fundo, a Lei nº 9.424, pois ela estabelece um prazo de 180 dias após a criação do Fundo para começarem os trabalhos do Conselho. Achamos que isso também deve ser matéria de regulamentação e que ela deve ser feita antes. Após um tempo em que o Fundo já existe - e 180 dias são seis meses -, como essa fiscalização vai estar acontecendo, se o Conselho ainda não está constituído?

Outra preocupação é em relação à capacitação técnica desse pessoal, no tocante ao entendimento dos recursos financeiros, para que haja maior equidade.

Com relação ao custo-aluno estipulado, ele não dá nenhuma garantia de educação com qualidade. Outra preocupação de vários municípios onde estivemos presentes é em relação aos projetos educacionais que vários deles já têm de ensino especial ou educação infantil. No caso de Capinópolis, parece que há um projeto que envolve o conservatório. Na realidade, por carência e insuficiência dos recursos de custo-aluno, esses projetos desenvolvidos pelos municípios poderão sofrer prejuízos.

Gostaria de fazer algumas observações sobre a nucleação. Em nossas visitas aos municípios, temos observado que as pessoas estão preocupadas com isso. Isso ocorre principalmente na zona rural, onde pais e mães disseram que o aluno, para estar na escola às 7 horas, deve sair de casa por volta das 4 horas ou 4h30min. Na zona rural, o acesso às vias é muito complicado. Para estar na escola de 7 horas às 11h30min você tem que sair às 4h30min, com retorno às 16 horas. As famílias estão lamentando essa condição. Isso sem falar em tempo chuvoso, porque sabemos como são as vias de acesso na zona rural.

Outra questão a ser levantada é a seguinte: em relação à regulamentação, deveríamos estar discutindo qual é o impacto ético. De fato, concordo com isso. Gostaria de fazer um registro, reiterando uma proposta que havia feito nos dias 16 e 17, na época do fórum de debates nesta Casa. Seria interessante que fosse constituída uma comissão de acompanhamento desse processo para as questões jurídicas e as de ordem mais geral. Não dá para estarmos presentes nos municípios, recebendo as reclamações e ameaças de exonerações que têm acontecido. No caso de Conceição das Alagoas, gostaria de saber se as exonerações acontecidas já foram revertidas.

No caso de municipalização de escolas com perseguições políticas, gostaria de saber se algumas já foram revertidas. No caso da diretora Aliamara, ocorrido em Barbacena, na Escola Estadual Oswaldo Fortini, estivemos com a Eliana Novaes, na Secretaria, para tentar reverter, porque ficou caracterizada a perseguição política, e pelo menos até a semana passada não tivemos nenhum retorno sobre a reversão dessa exoneração. Em Carandá, em uma reunião que terminou por volta das 24 horas, a discussão sobre municipalização das escolas estava proibida. Isso está registrado em ata, a proibição de se discutir municipalização nas escolas, sob pena de exoneração de diretores.

Gostaria que esta Casa tivesse uma comissão de acompanhamento dessas questões, do contrário ficará o dito pelo não dito e as coisas continuarão acontecendo.

Para finalizar, com relação à possibilidade de aumento de professores, conforme citado aqui, correm rumores de que a Secretaria Estadual está para editar um pacote neste final de ano, quando 7 mil trabalhadores da educação deverão ser demitidos. Uma vez que se está dizendo que haverá aumento de trabalhadores na educação, gostaria que houvesse o compromisso público da Secretaria da Educação de que não haverá demissões deste ano para o próximo, haverá aumento de trabalhadores na educação. Gostaria de um compromisso público da Secretaria de Estado da Educação de que nenhuma demissão será efetuada deste ano para o próximo. Isso é para evitar o que vivenciamos em janeiro do ano passado. Disseram que o contingente de trabalhadores seria aumentado, mas nós amanhecemos, em janeiro de 1996, com 32 mil demissões. E agora há uma previsão de 7 mil. Então, gostaria de um compromisso público de que não haverá nenhuma demissão de trabalhadores da educação como presente de final de ano. Acho que aí conseguiremos caminhar para a perspectiva de um pacto ético.

Agora, o SIND-UTE não tem participado da elaboração nem da discussão de nada dentro desse processo que está acontecendo. Qualquer afirmação nesse sentido é leviana, falsa e mentirosa. Para concluir, gostaria de citar o caso de Carangola. A Secretária de Carangola - não foi agora, mas em tempos um pouco mais remotos -, num debate naquela cidade, manifestou sua posição em favor de um plebiscito sobre a questão da municipalização. O que lhe foi dito pelo próprio Secretário? Que não se pode colocar em plebiscito uma lei

federal. Então, reitero meu pedido a esta Casa da constituição de comissões - uma do ponto de vista jurídico e outra do ponto de vista mais geral - para fazerem o acompanhamento desse processo, enquanto essas regulamentações não saem. E, enquanto não houver uma regulamentação mais limpa, transparente, que resgate o preceito constitucional que dá autonomia aos municípios, gostaria de sugerir aos municípios que não realizem nenhuma municipalização forçada. Assim, pediria a esta Casa que compusesse essas comissões para que pudéssemos ter um acompanhamento mais tranquilo e para tornar menos traumático esse processo. Só quem visita cotidianamente os municípios é que fica sensibilizado com o que está acontecendo: os Prefeitos, os Vereadores, os Secretários Municipais da Educação nos procuram quase chorando, querendo saber o que lhes vai acontecer se não fizerem a municipalização. Então, na realidade, para garantir um pacto ético, esta Casa tem de interferir nesse processo.

O Sr. Presidente - O Prefeito de Senador Firmino, Carlos Antônio Lourenço, deseja participar, mas, antes de lhe dar a palavra, vamos passar duas perguntas do interior do Estado ao Secretário da Educação.

Uma pergunta é das escolas estaduais de Inhapim: "Haverá garantia, por parte do Estado, de que, pelo menos durante um período, o professor em adjunção à escola municipal venha a ser substituído por outro, caso opte por outra situação funcional, como é seu direito? Por quanto tempo o Estado daria essa garantia ao município?"

A segunda pergunta vem de Santa Vitória, de escolas de Capinópolis, de Carangola e da Escola Felício de Paiva, de Uberaba: "Com a municipalização, o servidor continuará a pertencer ao quadro funcional do Estado? Serão mantidos seus direitos quando for efetivo? O professor conservará o biênio, os quinquênios, as férias-prêmio e as demais vantagens?"

O Sr. João Batista dos Mares Guia - A segunda pergunta já foi respondida, mas acho bom reiterarmos o que foi dito. Com a municipalização, o professor do Estado em adjunção em escola municipalizada continua vinculado à carreira do Estado, com todos os direitos e vantagens. Se não fosse assim, seria muito contraditório, porque temos insistido - essa expressão está nesse documento - na derrubada do "muro de Berlim" que separa a escola estadual e a escola municipal. Queremos garantir escola para todos com qualidade para todos, ou seja, tanto quanto possível, a igualização de possibilidades entre a escola estadual e a escola municipal.

Portanto, não deve haver nenhum receio, porque os direitos estão assegurados pela Constituição e pela legislação ordinária. Fazem parte do quadro efetivo; têm todos os direitos e vantagens que a carreira lhes assegura.

Com relação à questão da adjunção, trata-se de uma cessão temporária, como o próprio nome diz, e deve realmente ser temporária, para não burlar o princípio do concurso. Se fosse permanente, estar-se-ia, na verdade, ocupando um cargo da rede municipal através da adjunção "ad eternum". Portanto, deve ser renovada, por convênio, ano a ano. O professor tem a prerrogativa de, terminado o primeiro ano, o segundo ano, ou qualquer tempo, de exercício da função em adjunção, solicitar transferência para uma escola estadual, desde que haja vaga. Essa transferência é feita assim que termine o ano letivo. Não se conhece nenhum país no mundo onde se autorize remoção no meio do ano. Porque, no caso, quem paga é o aluno.

Finalizando, Sr. Presidente, quero citar uma questão pontual. Para que haja fato ético, Prof. Hilário, deve haver ética. No mínimo, ética da responsabilidade por parte de todos e o compartilhamento em relação ao que é fato, para não falarmos em suposição. Deve-se saber qual é o problema real para não inventarmos problemas que não são reais. O compromisso deve ser a busca de soluções concretas.

Não quero responder às questões que o senhor colocou, porque o senhor entrou no território da afirmação categórica, do discurso político de oposição e de confrontação. Não tem havido mais parceria com o SIND-UTE, porque ele não a deseja.

Por último, não há boato sobre demissão. O que há é uma enorme irresponsabilidade do SIND-UTE, que, através de entrevista dada por um de seus diretores, afirmou à imprensa escrita, a não ser que desmintam a si mesmos ou então desmintam à imprensa, porque não houve desmentido no dia seguinte, ou nos dias subsequentes, que o Estado estaria preparando um pacote. O SIND-UTE inventou isso para criar um quadro de desconfiança política. Não sei com que finalidade. Mas mentira tem pernas curtas. Vocês falam em ética, então, sejam coerentes com aquilo que dizem. Ou pelo menos não mintam, como uma diretora do SIND-UTE, que em entrevista afirmou que vem pacote. Vou decepcioná-los, porque o que haverá é um pacote às avessas. Ou seja, haverá a ampliação do mercado de trabalho e mais contratos para professores. Infelizmente, é preciso deixar isso claro, porque se cria o boato, entre aspas, por via política, no próprio SIND-UTE, e pergunta-se ao Secretário se há um boato de demissão. Ora, assumam a autoria, coloquem a impressão digital lá. Foi a entrevista de vocês que inventou as demissões. Vocês não atribuíram essa afirmação a terceiros. Obviamente que não tem a menor procedência. Isso, sim, é a maneira artificial de querer tumultuar um debate bem feito, uma situação que está sendo bem equacionada no Estado.

O Sr. Presidente - Com a palavra, o Sr. Carlos Antônio Lourenço, Prefeito de Senador Firmino.

O Sr. Carlos Antônio Lourenço - Ilustre Secretário, Dr. João Batista dos Mares Guia, tenho dúvidas com relação à Lei nº 9.424. O art. 9º diz: "Os Estados e municípios deverão produzir planos de carreira e de remuneração de seu corpo docente de ensino fundamental no prazo de seis meses a contar da vigência da lei". O art. 7º diz ainda que "60% dos recursos do Fundo destinar-se-ão à remuneração de professores do ensino fundamental público em efetivo exercício". Perguntaria: se há seis meses para elaborar o plano de cargos e carreira, e a lei diz que se deve aplicar 60% desse Fundo na remuneração dos professores, como seriam aplicados esses 60%, de imediato?

O Sr. João Batista dos Mares Guia - Essa pergunta é excelente - e eu pediria a ajuda do Prof. Carlos Roberto -, porque se trata de uma matéria muito delicada, e há alguma coisa que não foi bem esclarecida. Na verdade, esses prazos fatais já foram sucessivamente adiados. O último adiamento, salvo engano, prevê a data de 30/6/98. Não tenho dúvidas de que, mais uma vez, essa data será adiada.

Em primeiro lugar, a reforma da Constituição está em processo de discussão e votação no Congresso Nacional. Sem que haja regras do jogo claras, na área administrativa, para governar os Governos, como podemos fazer um plano de carreira? Com regras baseadas na lei atual ou na mudança constitucional em tramitação no Congresso Nacional? Mesmo que essa matéria seja votada e aprovada dentro da sessão legislativa que termina em dezembro, ainda assim, será passível de regulamentação pelo Presidente da República, e não haverá tempo hábil para esclarecer a todos nós na elaboração disso.

Em segundo lugar, trata-se de uma das matérias mais delicadas e desafiadoras. Já fizemos dois ou três encontros de discussão sobre o plano de carreira com o SIND-UTE. Estamos organizando, para o início do ano que vem, em Belo Horizonte, um grande seminário sobre essa matéria, que, rigorosamente, é novidade. Todos estamos cheios de dúvidas e perguntas sobre o plano de carreira. A intenção, o espírito da LDB é premiar e valorizar o professor, reconhecendo-lhe o mérito, a habilitação, e o desempenho deverá ser avaliado objetivamente, com base em critérios e com isenção técnica, na própria escola, no próprio ambiente de trabalho. Portanto, tenderá a ser uma carreira muito mais pautada pelo efetivo desempenho do professor, ao longo do tempo, apurando-se-lhe a habilitação, o mérito e o desempenho, ao invés de ser, como hoje, uma carreira que é pautada apenas pelo tempo. Tempo do quinquênio e do biênio, sem avaliação de desempenho ou de qualquer natureza. Premia-se a todos, independentemente da diferença de responsabilidade, de dedicação, de desempenho e assim por diante. Essa é a perspectiva.

Por essa razão, estamos constituindo essa equipe, liderada pela Profa. Vanessa Guimarães, ex-Reitora da UFMG, inclusive, com a participação da UNDIME. Já sabemos, como o Prefeito acaba de formular, que a maior de todas as demandas, a mais delicada, complexa e desafiadora vai ser a de uma orientação adequada aos municípios a respeito do seu próprio plano de carreira. É matéria nova no Brasil. Não há tradição de carreiras que premiem o desempenho do profissional no serviço público. Estamos aprendendo a aprender, mas temos o compromisso, no caso do Estado - compromisso que firmamos com o Sindicato - de encaminhar à Assembléia Legislativa, até maio do próximo ano, a proposta do plano de carreira, que poderá subsidiar os municípios. Recomendaria ao senhor, imaginando que o tempo poderá ser dilatado, que nesse particular as Prefeituras fossem muito cautelosas e aguardassem pelo menos as regras do jogo a partir da mudança constitucional.

O Sr. Presidente - A Presidência informa que, em razão do grande número de perguntas recebidas, a Assembléia promoverá a continuação desta teleconferência em estúdio, via EMBRATEL, para que sejam respondidas as demais questões. Isso acontecerá no dia 9 de dezembro, das 8h40min às 10h40min com a presença de todos os integrantes desta Mesa.

Com a palavra, o Deputado Sebastião Navarro Vieira.

O Deputado Sebastião Navarro Vieira - Sr. Presidente, ilustres debatedores, ilustres participantes desta teleconferência, gostaria inicialmente de cumprimentar V. Exa. e a Mesa da

Assembleia por esta iniciativa. É mais um passo importante que esta Casa dá para a interação entre representante e representado, entre os Deputados e a sociedade. Esses eventos têm sido promovidos há bastante tempo, e V. Exa. os tem aprimorado a cada dia.

Meu questionamento é dirigido ao Secretário João Batista dos Mares Guia. Sr. Secretário, a Emenda nº 14 e a Lei do Fundo, que são grandes passos para se normatizar a melhor distribuição dos 25% constitucionais destinados à educação, dão margem a certos questionamentos, certas perplexidades, certas apreensões por parte de Prefeitos e do pessoal do magistério. Nas Prefeituras, as equipes de trabalho têm procurado manter contato constante e permanente e obter informações sobre as contas a serem feitas, os direitos e as obrigações. A lei só induz à municipalização, e não à obrigação que a Secretaria da Educação impõe aos municípios de municipalizar. A lei induz à municipalização, e esta leva a essas questões, principalmente quanto ao pessoal que trabalha em educação. Uma dessas apreensões diz respeito aos Diretores escolares, que tinham e têm a expectativa do apostilamento. Estamos solucionando essa questão conjuntamente. Foi minha a iniciativa de apresentar proposta de lei que considera garantido o direito de apostilamento ao Diretor que exercer o mandato após prova de seleção e eleição pela comunidade escolar. Tenho em V. Exa. um grande parceiro na elaboração dessa lei, o que nos dá a garantia da sanção governamental.

V. Exa. falou da designação de Diretores ao Deputado Anderson Aduato, mas gostaria de falar sobre outra categoria que vive a apreensão da municipalização das escolas, que são os professores contratados. A grande maioria desses professores são de 1ª a 4ª séries.

São as escolas que, preferencialmente, estão sendo municipalizadas. São professoras contratadas, algumas - como o Deputado Anderson Aduato lembrou bem - com renovação de contrato há mais de 20 anos. V. Exa. falou que deveria haver uma compensação, mas não especificou, não sinalizou qual seria a compensação para esse servidor que por tantos anos tem servido ao Estado nessa área tão importante que é o magistério. Se o Estado não pretendia efetivar esses professores de 1ª a 4ª séries que estão com os seus contratos renovados ano após ano, por que abriu concurso para P1 e gerou essa expectativa de assegurar-lhes o direito de ser um professor efetivo no Estado? Recebemos - acredito que não só eu, mas todos os Deputados desta Casa - questionamentos, todos os dias, dos professores que fizeram concurso para P1. Saíram outras nomeações, mas e as de P1, vão ou não sair?

Gostaria que V. Exa. explicitasse a questão da garantia de vagas para o 2º grau. V. Exa. falou muito firmemente da garantia de vaga para todos os egressos da 8ª série. A resolução da Secretaria propõe a criação de uma vaga de 2º grau para duas vagas municipalizadas, o que nos induz a um raciocínio, mesmo que simplório, de que as vagas de 2º grau são a metade das vagas do 1º grau. O número de alunos matriculados no ensino fundamental é de 3 milhões. A expectativa para o ano que vem é de 700 mil alunos no 2º grau. É uma proporção de quatro para um. V. Exa. enfatiza, com muita segurança, que não faltarão vagas. Existirá a possibilidade, em alguma cidade pequena, com apenas uma escola estadual que foi municipalizada, de que o Estado não garanta vaga no 2º grau, não consolide essa garantia? Existem exceções? Quais são elas e em que circunstâncias se darão? Muito obrigado.

O Sr. João Batista dos Mares Guia - O fato de o concurso ter sido realizado em 1995 pode até ser apresentado como uma prova testemunhal da intenção sincera do Governo de resolver o dilema dos designados, dando-lhes, portanto, uma oportunidade de obter a nomeação definitiva, uma vez que a efetivação só se faz para aquele aprovado em concurso e nomeado conforme as vagas. Não havendo esse quadro, não há como fazer a nomeação. Um ano e oito meses após a realização do concurso é que ocorreu a promulgação da Lei do Fundo e da LDB, que mudam completamente as regras do jogo, na medida em que produzem a idéia de cooperação e, a partir dela, de distribuição de responsabilidade, relativas à cobertura escolar. O Estado continua tendo um papel decisivo no ensino fundamental, mas a responsabilidade maior passa a ser do município, que assume as responsabilidades com a pré-escola. O Estado, embora não esteja na Lei do Fundo, mas esteja recomendado no art. 10 da LDB, deve ter como prioridade o ensino médio. Essa mudança na regra do jogo, como o senhor mesmo acaba de dizer, faz com que a Lei do Fundo seja uma lei que não obriga, mas induz à municipalização. Embora se trate de uma lei federal, subscrevo-a e a considero a mais importante lei educacional feita neste País, neste século. Considero-a mais importante do que a LDB, que conceitualmente é completa e orgânica, mas é um conjunto de recomendações passíveis de regulamentação, sem obrigatoriedade de cumprimento. A Lei do Fundo, não. Por ser Constituição, a Lei do Fundo tem a potência imperativa e a todos obriga por igual, com tempos determinados. Portanto, cumpre muito melhor, em termos de eficácia da lei, os resultados que são desejados pelo legislador e pela sociedade.

Nesse sentido, um ano e oito meses antes fizemos o concurso para P1. Um ano e oito meses depois, portanto, houve a promulgação da LDB e da Lei do Fundo: novas regras, novo quadro e essa distribuição de responsabilidades.

O que estamos aguardando? Feitos esses movimentos de cooperação, ou de municipalização, conforme o caso, vamos poder observar, já em 1998 e nos anos subsequentes, no tempo de validade do concurso, onde eventualmente haverá falta de professor, o que, portanto, recomendará a nomeação do professor que fez o concurso para aquela vaga, para aquele município. E assim ocorrerá, a qualquer momento, dentro da vigência do concurso.

Entretanto, a expectativa inicial do concurso realmente já não corresponde mais à realidade, pelas razões que o senhor mesmo apresentou.

O Sr. Presidente - A Presidência vai interromper o Secretário João Batista dos Mares Guia apenas para fazer um agradecimento aos telespectadores do interior do Estado, a todos os educadores, e aos servidores da educação que estão participando deste evento, uma vez que, dentro de 30 segundos, sairemos da EMBRATEL e continuaremos os debates com a transmissão apenas pela TV do Legislativo.

Lembramos a todos os presentes e aos telespectadores que no dia 9 de dezembro, das 8h40min às 10h40min, continuaremos essa discussão via EMBRATEL, nos estúdios.

Devolvo a palavra ao Secretário João Batista dos Mares Guia.

O Sr. João Batista dos Mares Guia - Pois bem, essa é a razão pela qual não podemos assegurar, de forma concreta, nada a respeito da nomeação de professores P1. Desejamos que, ao longo do tempo, possamos nomear o maior número possível, em função do número de vagas.

Entretanto, em muitos municípios, como já ficou patenteado, estamos tendo um quadro de professores efetivos excedentes, os quais, pelas regras do jogo, mecanismos de adjunção e cooperação, também poderão ficar à disposição de escolas municipais.

Em relação ao ensino médio, o que estamos fazendo - e permitam-me aqui uma conversa entre mineiros - é de extrema ousadia, e sinto-me extremamente orgulhoso com isso.

Eu, como Secretário, convivo diariamente com os Secretários da Educação dos 26 Estados e do Distrito Federal, e percebo em todos eles uma perplexidade. O Presidente do CONSED, excelente Secretário no Paraná, em visita recente que nos fez, mostrou-se perplexo em ver que estamos conseguindo financiar a expansão do ensino médio em 346 mil matrículas e que vamos chegar a alguma coisa em torno de 707 mil, em apenas 4 anos, e o que é grave, sem nenhuma ajuda federal, Deputado. E, mais do que isso, os recursos do Programa Nacional de Alimentação Escolar, via FMDE, são limitados para o ensino fundamental; e os do Programa Nacional do Livro Didático, FNDE, são limitados para o ensino fundamental, e mesmo assim estamos fazendo essa expansão.

Como não há nenhuma lei que nos obriga - e temos de cumprir a exigência principal, com o ensino fundamental -, dizer que asseguraríamos a matrícula para todos no ensino médio com duração de 3 anos, independentemente da idade, seria uma promessa feita para não ser cumprida, caso todos optassem pela matrícula na modalidade de ensino médio.

Mas o que estamos garantindo nessa ordem? Que os 277.558 formandos em 1997 - 243 mil na 8ª série do Estado e aproximadamente 34 mil na 8ª série dos municípios - tenham a sua vaga garantida no 1º ano do ensino médio, em 1998, das escolas estaduais. Segundo, os que se formaram em 1996, e assim sucessivamente. E aí vem a pergunta: e aquele de 18, 19 ou 20 anos que já se formou há mais tempo ou concluiu, recentemente, o supletivo de ensino fundamental? Ele tem a prerrogativa, garantida por nós, de se matricular na Unidade de Ensino Supletivo, a UES, não presencial, que é um sucesso entre nós. O aluno recebe os materiais, estuda, tem atendimento individualizado quando puder, porque os professores lá estão, e faz as provas em julho e dezembro, organizadas e aplicadas pela Secretaria da Educação, que também faz a certificação. Pode fazer uma matéria, ou todas as matérias, dependendo de sua disponibilidade. Isso já é um sucesso extraordinário entre nós já há algum tempo.

A outra modalidade é o ensino regular de suplência. Aquele jovem de 18 anos ou mais, já no mercado de trabalho, premido para ter um diploma, para melhorar sua posição no mercado e seu salário, quer, com mais rapidez, concluir o ensino médio, mas não tem mais a paciência e nem o tempo para terminá-lo. Qual é sua opção natural? Ou o ensino supletivo não presencial ou o ensino regular de suplência, por meio do qual ele faz em três semestres, em vez de em três anos, o equivalente a todo o ensino médio. Essa é uma experiência já aplicada com grande sucesso no ensino fundamental e em algumas escolas - o SETEB, de Brasília, por exemplo, faz isso em alguns lugares, com grande sucesso.

Vamos criar também essa alternativa.

Então, o cenário é o seguinte: estamos estimando um total de matrículas - no início do ano letivo, dentre os que já estão cursando, deduzidos os que se formam no terceiro ano e os que vêm da 8ª série - de 707 mil alunos. Mas pode surgir uma demanda adicional. Por exemplo, os operários da FIAT sabem que devem ter um diploma de ensino médio para ter promoção na empresa. Então, 12 mil operários procuram, em massa, ao mesmo tempo, as nossas UEs ou o nosso ensino regular de suplência de ensino médio, cuja criação estamos organizando. É por isso que podemos dizer, tranquilizando-os, que em Minas Gerais estamos caminhando aceleradamente para a universalização da cobertura do ensino médio e, mais ainda, fazendo a regularização do fluxo. O problema para os anos vindouros não será mais o jovem formar-se com 14 ou 15 anos, na 8ª série; o problema para os anos vindouros é o de como administrar e financiar a grande demanda de pessoas adultas, com mais de 20 ou 30 anos, que nos procuram para fazer o ensino médio, pedindo exatamente as UEs e o ensino regular de suplência.

Todos os Secretários estaremos agora em Brasília, durante dois dias e meio, com o Ministro da Educação. O que vamos cobrar do Governo Federal é forte, mas acho que temos razão. Defendo o Plano Real, mas esse plano é uma política de estabilização macroeconômica e monetária. O Plano Real não é uma estratégia de desenvolvimento social. Ele é uma base sem a qual não há desenvolvimento social, mas não é uma política pública de desenvolvimento social. Está bem que haja restrições, mas o Fundo de Estabilização Fiscal retém, desde 1995, 20% da cota estadual do salário-educação de todos os Estados. Com isso, Minas está perdendo, Presidente, R\$32.000.000,00 ao ano, desde 1995 - seriam R\$128.000.000,00. Já levantei essa tese há mais de um ano, com o apoio da UNDIME e com a concordância do Ministro Paulo Renato. Assim, o Presidente do CONSED me atribuiu a responsabilidade de fazer o texto que vamos aprovar agora, em Brasília. Com o apoio do Ministro e dos Governadores de Minas e do Paraná, pediremos uma audiência com o Presidente da República, para com ele ponderar: se o passado é passado, que os recursos que seriam retidos para 1998 sejam liberados e que os Estados tenham a flexibilidade para aplicá-los no ensino médio, pelo menos na área do livro didático e da alimentação escolar. Então, vejam bem a dificuldade. E por que os outros Estados não expandem o ensino médio? Em primeiro lugar, porque não há uma escolha política de boa parte dos Governadores em investir 45% em educação, como foi a escolha política do Governador Eduardo Azeredo. Acho que só isso já mereceria um amplo reconhecimento, inclusive das oposições. Porque em lugar algum, em nenhum município e, menos ainda, em Governo de Estado, ninguém faz isso, nem mesmo os partidos de oposição. Em segundo lugar, fizemos a escolha de oferecer vagas numa escala crescente para o ensino médio sem que nenhuma lei a isso nos obrigasse. Trata-se, obviamente, de uma questão de compreensão, de sensibilidade e de escolha estratégica. Se o jovem termina a 8ª série, por que frustrar-lhe a expectativa do ensino médio? Vamos oferecer ensino médio para todos. E podemos começar a nos preparar para daqui a cinco anos, quando, garantido o ensino médio para todos, o jovem que nele se formar começar a nos indagar sobre a universidade. E onde vamos buscar recursos para isso? Já estamos pensando nisso; já estamos pensando em como será o cenário do futuro, daqui a cinco anos, e em como daremos conta, vencida a etapa do ensino médio, de ajudar o jovem a chegar ao ensino superior ou a um técnico profissionalizante de alto nível, de nível pós-médio. Muito obrigado.

O Sr. Presidente (Deputado Romeu Queiroz) - A Presidência informa ao Plenário que esta reunião se encerrará às 12h30min. Passo a palavra ao Sr. Evaristo Garcia, Assessor Parlamentar da Câmara Municipal de Belo Horizonte.

O Sr. Evaristo Garcia - É lamentável que o Secretário Estadual da Educação tenha monopolizado toda a discussão, impedindo o andamento normal da reunião. Isso é lamentável.

A Emenda à Constituição nº 14, Sr. Presidente, amplia o Capítulo III - Da Ordem Social - Seção 1 - A Educação - criando mais recursos e fontes. É preciso que se respeite o princípio constitucional de que a educação continua sendo direito de todos e dever do Estado e da família. A execução é do município.

O Estado continua intruso em Minas, querendo ser o dono das diretrizes, esforçando-se para isso. Muitos Estados não têm sido sérios em se tratando de políticas sociais; saúde e educação. Nosso exemplo: quando o Sr. Walfrido dos Mares Guia era Secretário de Estado da Educação, as irregularidades que houve. Isso deu até escândalo.

O Sr. João Batista dos Mares Guia - Qual escândalo? O senhor poderia citar, por gentileza, se não, é calúnia gratuita e irresponsável. Qual escândalo?

O Sr. Evaristo Garcia - Está registrado nos anais desta Casa, num seminário que realizamos, "A Hora da Chamada", que, se sássemos de Brasília R\$100,00 para uma escola pública, aqui não chegavam 30% desse valor. Está registrado aí, é só pegar os anais e ver. E tem mais. Isso levou à aplicação da Constituição de 1988, a Cidadã, incluindo a responsabilidade para os municípios, eliminando um pouco a intermediação do Estado, o chamado "Muro de Berlim", que a toda hora é mencionado pelo Sr. Secretário.

Pelo art. 211, a União continua obrigada a financiar e a dar assistência financeira e técnica ao município, para o desenvolvimento do seus sistemas de ensino. Isso não pode ser modificado, é um princípio básico.

Nós, nos municípios, é que regulamentamos e planejamos o tipo de ensino que queremos; quem planeja é a comunidade escolar e a Câmara de Vereadores, inicialmente, realizando Conferência Municipal de Educação, criando o Conselho Municipal de Educação e o Fundo Municipal, criando a gestão semiplena - exemplo do que fizemos na área de saúde -, com recursos diretos do Fundo Nacional para os fundos municipais, quer dizer, o Estado não tem que intervir nisso, exercendo assim o controle social dos recursos para a educação.

Estou achando que a iniciativa privada, com o comércio da educação, aliada à Secretaria Municipal de Educação, baseada na LDB e na Emenda nº 14, está buscando pretextos para acabar com o ensino público fundamental, profissionalizante e básico existentes em Belo Horizonte, dizendo que o Estado não tem projeto para manter o nosso atual sistema. E a equipe do Prefeito Célio de Castro quer jogar fora nossas conquistas nessas áreas, impedindo que se leve o aluno ao mundo do trabalho, às pesquisas; quer fazer um retrocesso, utilizando esses dois pretextos que eu citei. Muito obrigado.

O Sr. João Batista dos Mares Guia - Só posso esclarecer que sou Secretário de Estado da Educação, não posso responder pela crítica feita à Prefeitura Municipal. Ouvi suas considerações e lamento muito que o senhor tenha se excedido, feito uma afirmação que não só é absolutamente infundada, como, inclusive, de certa maneira, contraria os sentimentos dos mineiros, pois todos têm pelo Prof. Walfrido Mares Guia, atual Governador, um enorme respeito e estima, tanto é que sob a sua administração à frente da Secretaria de Educação o Estado foi premiado pelo UNICEF e é selecionado em todos os fóruns nacionais e internacionais como modelo e referência.

Não vou entrar em polêmica, o senhor fez um discurso político e ideológico. Eu conheço suas posições, respeito-as. E em respeito ao velho militante e combativo Evaristo Garcia e aos seus cabelos brancos, encerro as minhas palavras por aqui.

O Sr. Presidente - Passamos a palavra, agora, ao Vereador Paulo Augusto dos Santos, da Câmara Municipal de Belo Horizonte.

O Vereador Paulo Augusto dos Santos - Sr. Presidente, quero parabenizar a Assembléia Legislativa por promover a Teleconferência Gestão Pública para o Ensino Fundamental e saudar os componentes da Mesa e o Secretário Estadual de Educação. É importante estarmos expressando aqui as nossas preocupações no que diz respeito a essa nova estratégia que vai de encontro à condução do sistema de ensino do País. Preocupações que nos levam a falar em ensino de qualidade.

A LDB deixa para nós uma grande preocupação no que diz respeito ao ensino médio fundamental e ao ensino técnico. Na condição de Vereador da Câmara Municipal, e tendo em vista posições da Secretária Municipal de Educação de Belo Horizonte, preferimos ser mais cautelosos no que diz respeito, às diretrizes impostas pela LDB.

Os Vereadores da Câmara Municipal de Belo Horizonte, mesmo diante de uma tentativa da Secretária Municipal, estão impondo o similar da nova temática do ensino de Belo Horizonte. Não vamos permitir que seja imposta essa medida. Embora a Secretária se posicione, o Prefeito, Sr. Célio de Castro, diz que não vai permitir que se acabe com o ensino médio.

É muito temeroso estarmos diante de uma nova proposta de ensino. Não podemos dizer que vai ser um ensino de qualidade se os recursos estão fugindo, cada vez mais, dos cofres públicos do País. Estão saindo para fora, para alimentar os interesses dos grupos empresariais e do Fundo Monetário Internacional.

O Sr. Presidente (Deputado Romeu Queiroz) - Vamos passar a palavra ao Dr. Carlos Roberto, para responder às perguntas.

O Sr. Carlos Roberto de Souza - Já queria falar há algum tempo sobre questões que ficaram insuficientemente respondidas.

Sobre a questão do ensino médio nos municípios, é importante deixar claro que nessa lei, que é uma lei federal, os municípios são as maiores vítimas. Isso porque ou eles perdem recursos pela retenção automática dos recursos no Fundo, ou ampliam sua despesa. Isso é quanto ao ensino fundamental. Agora, no que diz respeito ao ensino médio, a lei é bastante clara, e o parecer do Conselho Nacional de Educação foi ainda mais enfático. Ela diz claramente sobre a responsabilidade do município quanto ao ensino infantil e fundamental. Prioritariamente, quanto ao ensino fundamental. Ele só pode ir para o ensino infantil depois de universalizado, de forma cooperativa e solidária com o Estado, o ensino fundamental.

Aí, ele vai universalizar o ensino infantil. Depois, ele vai para o ensino médio, mas gastando sempre acima dos 25%. Ora, é impossível para os municípios, de fato, atender a uma situação dessa natureza. Quer dizer, na prática, ele está proibindo claramente ao município de estar atendendo ao ensino médio. Não conheço o caso específico de Belo Horizonte, mas creio que a Secretária Ceres está sofrendo esse problema, ou seja, está tendo que coadunar os seus recursos com as imposições dessa legislação. É preciso deixar claro que os municípios estão tendo que andar no fio da navalha, na corda bamba, para poderem encontrar essa passagem. É preciso que se entendam os problemas dos gestores municipais. Penso que esse é um ponto central.

Um outro ponto é a questão do Prefeito - esqueci-me do nome do Prefeito que usou a palavra e me fez uma pergunta anteriormente. Para o prazo que a lei determina, temos um Estado que já iniciou esse processo. Ou seja, o Estado do Pará já iniciou o processo de implantação do Fundo, que já está em vigor desde o segundo semestre. Mesmo aqueles municípios que não têm planos de carreira e conselho de acompanhamento estão recebendo recurso do mesmo jeito, porque a retenção e o não-repasse desses recursos feriria a autonomia do município de uma maneira - não sou jurista e não saberia dizer isso - que estaria acima da própria lei. Então, não há como o Estado ou qualquer outro ente federado fazer a retenção do recurso que é destinado para o município, em função das suas matrículas do ensino fundamental, por não ter o conselho de acompanhamento e o plano de carreira. No entanto, esse processo deve ser entendido como elemento que aprimore a aplicação desse recurso, de uma forma a garantir, cada vez mais, transparência e qualidade na aplicação do recurso, na medida em que temos um plano de carreira que premia, naturalmente, o professor e a sua boa gestão. Isso, de qualquer maneira, vai se refletir na qualidade.

Sobre a questão dos 9% da aplicação, já tentei responder a uma pergunta anterior sobre esse assunto. De fato, aqueles municípios que vão ter, no seu corpo, muitas escolas municipalizadas e grande parte dos seus funcionários em adjunção com ônus terão dificuldades em aplicar os 9%, mas aqueles que têm rede própria, a não ser que estejam pagando um salário muito pequeno, naturalmente vão gastar mais dos que os 9%. Então, se é rede própria, não há como. O município tem que aumentar o salário para gastar os 9%, o que já é um patamar mínimo. Agora, nesse caso das adjunções com ônus, precisamos estabelecer junto ao Tribunal de Contas um prazo que garanta essa aplicação.

Outro ponto que ficou insuficientemente esclarecido aqui é a questão da lei da Câmara. Por que toda a municipalização tem que passar pela Câmara? Primeiro, porque o município não pode criar cargos de funcionários. Se ele tem 100 professores e vai passar a ter 120, a criação desses cargos de professor tem que passar pelo Legislativo, ou seja, pela Câmara. Se ele vai criar uma escola municipal, pois a escola deixou de ser estadual para ser municipal, isso tem que passar pela Câmara. Mas há uma situação em que isso não é necessário, como naquele exemplo que eu dei. Se houve a municipalização de alunos, eles foram colocados numa escola municipal já existente ou se estão completando uma turma de professores já contratados em cargos criados por autorização da Câmara, nesse caso, não há a necessidade de passar pela Câmara, porque já existe a autorização da Câmara na criação da escola - já é uma escola existente - e já há o cargo criado. Só se está completando a turma. Basta um convênio, e a legislação sobre convênios fala em dar ciência ao Legislativo. Agora, a criação de cargos e de escolas precisa passar pela Câmara. Não há outra forma, caso contrário, o município ficaria ilegal. O Tribunal de Contas reprovaria suas contas, porque ele teria um número de funcionários maior do que o número de cargos criado por lei. Nesse caso, não há jeito. Acho que esse aspecto, do ponto de vista operacional para o município, é muito relevante.

Quanto à pergunta: "Se a Câmara reprovar, o município tem condição de fazer a municipalização?", a resposta é não. Ele não tem condição para isso. Como ele vai ter uma escola que não tem autorização legal? Não há jeito. Então, o Poder Legislativo tem essa força, tem essa prerrogativa, e sobre ele está a responsabilidade de, em conjunto com o Executivo, dirigir os destinos da cidade. Se o Legislativo fizer essa opção, não há como o Prefeito fazer a municipalização, a não ser que seja nesse caso específico que citei, ou seja, de fazer a municipalização do aluno para ocupar a ociosidade do sistema já existente.

O Sr. Presidente - Vamos passar a palavra agora à Sra. Isabel Paixão, que é Secretária Municipal da Educação em Santos Dumont.

A Sra. Isabel Paixão Fernandes - A nossa pergunta é a seguinte: na legislação do Brasil, está bem claro que o salário não pode ser reduzido. Então, como ficaria o salário do pessoal, dentro dos 9% e dos 15%, na oscilação da receita? Por exemplo, a cidade só tem 40 professores. Não há adjunção, nem nada. Esses 40 professores teriam um salário alto, na divisão. A receita de 1998 seria "x" e a de 1999 "y" menos "x", por causa da oscilação. Como se faria isso? Teríamos também os 9%? Temos 40 professores, e no ano que vem teremos de 60 a 80 professores. Como se faria isso?

O Sr. Carlos Roberto de Souza - Colega Isabel, posso responder, ou você está direcionando a pergunta a outro?

A Sra. Isabel Paixão Fernandes - Tudo bem.

O Sr. Carlos Roberto de Souza - Primeiramente, os 9% são um percentual mínimo. O que, na maioria dos municípios, estamos verificando, na prática, é que os 9%, para aqueles que têm rede própria - o que não é o caso da adjunção - são absolutamente insuficientes. O município vai gastar mais do que os 9% no pagamento do pessoal. Ele vai gastar provavelmente, em alguns casos, como no da minha cidade, mais do que 15% com o pessoal. Eu estou gastando 19% com o pessoal do magistério do ensino fundamental. Então, vou gastar mais do que isso.

O primeiro ponto é esse, e não há essa flexibilidade nessa situação que você está colocando. Pelo menos por enquanto, a reforma administrativa não apontou nada diferente nesse sentido. O que acontece é como hoje. Por exemplo, temos 117 municípios em Minas Gerais que perderam receita com a Lei Robin Hood. Esses 117 municípios, o que tiveram que fazer? Tiveram que readequar toda a sua estrutura administrativa. Como eles não podem reduzir o salário, terão que priorizar no seu gasto total essa aplicação. Então, eles terão que reduzir investimentos e custeios para manter a folha de pessoal. No futuro, o que pode acontecer - e a reforma administrativa está apontando para isso -, no caso de se exceder aos 60% que a Lei Rita Camata aponta, é a exoneração, para a adequação ao percentual de 60%.

Mas esse é o caso de fazermos a adequação do conjunto das políticas públicas do município, entre elas a política pública de pessoal, que é essencial. Não é possível fazer a redução salarial.

O que é possível fazer diante desse quadro é uma adequação da relação entre o número de funcionários e o número de alunos, porque a sua receita está vinculada ao número de alunos. Vou dar um exemplo: está-se preconizando, como parâmetro, 25 alunos por professor. Com esse número, com aquele mesmo contingente de pessoal, a receita seria ampliada em 40%, o que permitiria até uma nova relação.

É um pouco complicado, mas não é impossível de se fazer. De maneira global, poder-se-ia dizer que naturalmente os 9% são insuficientes para se dar uma boa remuneração aos funcionários, de maneira a garantir seu empenho e sua dedicação ao trabalho.

O Sr. Presidente - Vamos passar a palavra agora ao Sr. Clóvis Rodrigues Pereira Filho, Vereador à Câmara Municipal de Carandaí.

Ele será o último debatedor do dia, uma vez que nosso tempo já se esgota. Estaremos de volta no próximo dia 9, das 8h40min às 10h40min com transmissão pela EMBRATEL.

O Sr. Clóvis Rodrigues Pereira - Sr. Secretário, muito embora já tenha sido levantada a questão da municipalização pelo ilustre Prof. Hilário, como Vereador em Carandaí, volto ao tema. Sua implantação tem deixado aflito o meu povo, principalmente o magistério, alunos e pais de alunos.

Achamos, então, viável e por bem convocar várias reuniões, através da Comissão de Assuntos Municipais da nossa Câmara. Mas, na última delas, na qual tivemos a participação de membros do SIND-UTE, da Delegacia Regional e dos 13 Vereadores, qual não foi a surpresa e a tristeza deste Vereador ao verificar a ausência das Diretoras e demais pessoas ligadas ao magistério em Carandaí.

Na composição da Mesa, ficamos em número maior do que as pessoas que haviam sido convidadas, às quais interessaria muito mais discutir o polêmico assunto da municipalização.

Dirigi-me ao Presidente da Comissão de Assuntos Municipais em busca de uma explicação para aquela reunião frustrada. Ele, então, Sr. Secretário - não quero afirmar nada, quero apenas uma resposta pessoal de V. Exa. -, disse-me que contactou todas as Diretoras e professoras, e que elas lhe disseram que estariam proibidas de participar de qualquer reunião cujo tema fosse municipalização.

A representante da Delegacia, a quem também me dirigi para uma explicação, confirmou, na minha presença, na de dois Vereadores de Carandaí e na do Prof. Hilário, que nas escolas estaria terminantemente proibido tratar do assunto municipalização.

Pergunto a V. Exa.: se é assunto que interessa diretamente às escolas, ao magistério em si, aos pais de alunos, aos alunos, enfim, a toda a comunidade, por que não poder se reunir em uma escola para tratar de um assunto desses? Muito obrigado.

O Sr. João Batista dos Mares Guia - Posso assegurar-lhe que estou tão interessado quanto o senhor em esclarecer esse assunto. Ele será esclarecido. Em primeiro lugar, o próprio Secretário tem dado o exemplo em relação aos seus colegas de trabalho. Como eu disse, o Secretário compareceu pessoalmente a 162 municípios. Em segundo lugar, as orientações verbais e por escrito dizem respeito ao processo técnico da cooperação e da municipalização e ao processo político-comunitário da construção da cooperação. Esse segundo processo é no sentido de total transparência na realização das discussões envolvendo o Prefeito, a Secretaria Municipal de Educação e a Câmara Municipal. Tenho feito numerosas reuniões, convidando os Presidentes de Câmaras Municipais. Na sua própria cidade, na Câmara Municipal, em uma das reuniões da MALPA, fui convidado para falar desse assunto ainda no primeiro semestre. É assim que temos feito em todo o Estado de Minas Gerais.

Não trabalho com suposições ou, por assim dizer, comentários de terceiros, porque isso envolve o terreno da subjetividade e a ninguém ajuda, mas vou trabalhar com uma hipótese. Imaginemos que, entre várias escolas estaduais do Município de Carandaí, a escola x tenha sido, por razões técnicas, transparentes, indicada como uma escola que poderá ser municipalizada. Imaginemos que o Diretor ou a Diretora, quem sabe ainda desconhecendo que tramita nesta Casa o projeto de iniciativa do Deputado Sebastião Navarro Vieira, possa deixar de ocupar esse cargo. E o Prefeito de Carandaí me assegurou que cumprirá essa lei irredutivelmente, mantendo o Diretor ou a Diretora de escola hoje estadual na escola municipalizada. E que eventualmente, tomada mais por um impulso emocional que por poucos argumentos de razão, esse colega Diretor ou Diretora tenha resolvido, por assim dizer, entrar em uma linha de contestação do encaminhamento da Prefeitura e buscar apoio político na Câmara Municipal.

Estou dizendo isso porque tivemos 10 ou 20 casos mais ou menos semelhantes em Minas Gerais e trabalhamos com a máxima prudência, solicitando e orientando as nossas equipes para que comparecessem para discutir com todos e orientando os Diretores a comparecer, exatamente porque nos interessa, tal como a Assembléia hoje proporciona, a publicidade desse debate, o enriquecimento cultural em torno dele. É exatamente assim que estamos fazendo. Acho muito estranho isso e me associo ao seu estranhamento. Gostaria de ter esse assunto esclarecido. É estranho que isso seja atribuído à Secretaria de Estado da Educação, porque com exemplo não se briga. E estamos fazendo exatamente o oposto do que o senhor testemunhou, a não-participação na Câmara Municipal. Eu o cumprimento pela iniciativa da Câmara. Se houver uma nova oportunidade, tendo disponibilidade, eu mesmo quero dar o exemplo. Volto com prazer a Carandaí, porque quero essa matéria esclarecida. Da minha parte, tomarei providências hoje, porque quero saber o que está acontecendo. Está muito estranho isso. Muito obrigado.

O Sr. Presidente - Como temos uma grande demanda dos telespectadores e dos presentes, daremos continuidade a esse debate no dia 9, de 8h40min às 10h40min.

Encerramento

O Sr. Presidente - Cumprido o objetivo da convocação, a Presidência agradece a presença dos debatedores, das demais autoridades e dos convidados e a participação dos telespectadores, que nos prestigiaram com a sua audiência, e encerra a reunião, convocando os Deputados para a reunião ordinária de logo mais às 14 horas, com a ordem do dia já publicada, e para a reunião especial, também de hoje, às 20 horas, nos termos do edital de convocação. Levanta-se a reunião.

ATA DA 75ª REUNIÃO ESPECIAL, EM 2/12/97

Presidência do Deputado Geraldo Rezende

Sumário: Comparecimento - Abertura - Ata - Designação de Comissão - Composição da Mesa - Destinação da reunião - Execução do Hino Nacional - Palavras do Deputado Hely Tarquínio - Palavras do Sr. Roberto Porto Fonseca - Palavras do Sr. Guilherme Riccio - Entrega de placas - Palavras do Sr. Presidente - Encerramento.

Comparecimento

- Comparecem os Deputados:

Cleuber Carneiro - Francisco Ramalho - Geraldo Rezende - Elmo Braz - Dilzon Melo - Maria Olívia - Aílton Vilela - Ajalmar Silva - Álvaro Antônio - Ambrósio Pinto - Anderson Aduato - Antônio Andrade - Antônio Júlio - Antônio Roberto - Arnaldo Penna - Bilac Pinto - Dimas Rodrigues - Djalma Diniz - Ermano Batista - Geraldo da Costa Pereira - Geraldo Nascimento - Gil Pereira - Hely Tarquínio - João Batista de Oliveira - Jorge Eduardo de Oliveira - Jorge Hannas - José Militão - Kemil Kumaira - Luiz Fernando Faria - Marco Régis - Maria José Haueisen - Mauri Torres - Mauro Lobo - Miguel Barbosa - Olinto Godinho - Paulo Pettersen - Péricles Ferreira - Raul Lima Neto - Roberto Amaral - Ronaldo Vasconcellos - Sebastião Costa - Sebastião Helvécio - Toninho Zeitune - Wanderley Ávila - Wilson Pires - Wilson Trópia.

Abertura

O Sr. Presidente (Deputado Geraldo Rezende) - Às 20h15min, a lista de comparecimento registra a existência de número regimental. Declaro aberta a reunião. Sob a proteção de Deus e em nome do povo mineiro, iniciamos os nossos trabalhos. Com a palavra, o Sr. 2º-Secretário, para proceder à leitura da ata da reunião anterior.

Ata

- O Deputado Ivo José, 2º-Secretário, procede à leitura da ata da reunião anterior, que é aprovada sem restrições.

Designação de Comissão

O Sr. Presidente - A Presidência designa os Deputados Francisco Ramalho e Sebastião Costa para, em comissão, conduzirem ao Plenário o homenageado, as autoridades e demais convidados que se encontram no Salão Nobre.

Composição da Mesa

O Sr. Presidente - A Presidência convida a tomarem assento à mesa os Exmos. Srs. José Rafael Guerra, Secretário da Saúde, representando o Governador do Estado, Sr. Eduardo Azeredo; Roberto Fonseca, Superintendente-Geral da Fundação Ezequiel Dias - FUNED -; Guilherme Riccio, Superintendente-Geral da Fundação Hospitalar de Minas Gerais - FHEMIG -; Ângela Gabriela Naves, Presidente da Fundação HEMOMINAS; o Deputado Ivo José, 2º-Secretário da Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais.

Destinação da Reunião

O Sr. Presidente - Destina-se esta reunião a homenagear a Fundação Ezequiel Dias - FUNED - pelo transcurso de seu 90º aniversário de fundação, e a Fundação Hospitalar de Minas Gerais - FHEMIG - pelo seu 20º aniversário.

Execução do Hino Nacional

O Sr. Presidente - A Presidência convida os presentes a ouvir o Hino Nacional.

- Procede-se a execução do Hino Nacional.

O Sr. Presidente - Com a palavra, o ilustre Deputado Hely Tarquínio, autor dos requerimentos que suscitaram esta homenagem.

Palavras do Deputado Hely Tarquínio

Exmos. Srs. Deputado Geraldo Rezende, Vice-Presidente da Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais; José Rafael Guerra, Secretário da Saúde, aqui representando o Governador do Estado, Sr. Eduardo Azeredo; Roberto Porto Fonseca, Superintendente-Geral da Fundação Ezequiel Dias; Guilherme Gonçalves Riccio, Superintendente-Geral da Fundação Hospitalar de Minas Gerais; Deputado Ivo José, 2º-Secretário da Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais; meus senhores e minhas senhoras.

Nesse momento solene, em que me cabe a honra de expressar os conceitos e os sentimentos da Assembléia Legislativa de Minas Gerais, em nome do Povo de nosso Estado, em relação à Fundação Hospitalar do Estado de Minas Gerais - FHEMIG - e à Fundação Ezequiel Dias - FUNED -, parece que entram em conflito dentro de mim dois aspectos de minha personalidade, disputando a primazia de dar o tom às palavras que me proponho proferir: de um lado, o parlamentar, empenhado, juntamente com todos os meus nobres colegas Deputados, na árdua e muitas vezes frustrante luta por melhores condições de saúde e mais humana assistência médico-hospitalar para nosso povo. De outro lado, o médico e funcionário que sou - com muita honra - da Fundação Hospitalar do Estado de Minas Gerais e, conseqüentemente, conhecedor, por experiência e por vivência, tanto das dificuldades que afligem aqueles que recorrem aos serviços públicos de saúde em nosso país, quanto do esforço dos responsáveis pelo seu atendimento, no sentido de minorar-lhes o sofrimento.

Somente uma fórmula engenhosamente conciliatória poderia resolver tal dilema: tentarei falar como parlamentar médico e como médico parlamentar.

Como parlamentar, vivo o lado político da questão da saúde pública: o abismo entre o direito à saúde constitucionalmente garantido e a triste realidade da saúde pública no Brasil. O abismo entre a demanda de serviços na área de saúde e os serviços efetivamente prestados.

Como médico, no contato permanente com os usuários dos serviços públicos, vivo o lado angustiante da impotência dos mal-remunerados - e ainda assim abnegados - médicos e demais servidores da área de saúde, ante as necessidades de atendimento da população e os poucos recursos médico-hospitalares que podemos oferecer-lhe.

Hoje, quero ser a voz de nosso sofrido povo e desta Casa Legislativa para proclamar, a plenos pulmões: nem tudo está perdido, nem tudo são dores e lágrimas.

Há motivos de alegria, de orgulho e de celebração nesse cenário sombrio da saúde pública. Raios fulgurantes de luz já começam a romper as trevas. Há lampejos de aurora. O sol começa a nascer para a saúde pública brasileira. E onde ele nasce? Em Minas Gerais, exatamente por trás das montanhas de Minas Gerais.

E não é apenas um, são dois sóis, e sóis mineiros, cujos nomes pronunciamos, todos nós, cheios de júbilo e esperança: Fundação Ezequiel Dias e Fundação Hospitalar do Estado de Minas Gerais.

Srs. Deputados, Sr. Presidente, caros presentes, a FUNED, instituição modelar que perpetua condignamente o nome do farmacêutico, médico e pesquisador Ezequiel Dias, mineiro por opção, discípulo de Oswaldo Cruz e colega de Carlos Chagas, surgiu há 90 anos como posto avançado do Instituto Manguinhos, e a atual configuração, como órgão de saúde e tecnologia vinculado à administração estadual, vem desde 1970.

Hoje, as atividades da Fundação abrem-se em vasto leque, representando benefícios incalculáveis para a gente mineira: realiza pesquisas, integrando-as à fabricação de produtos biológicos e medicamentos que são comercializados a preço de custo ou tornados disponíveis gratuitamente para a rede de saúde pública; promove a formação e o aperfeiçoamento de profissionais para o sistema estadual de saúde; e colabora com o SUS na prevenção e no diagnóstico de patologias e agravos à saúde coletiva e individual, no controle da qualidade de alimentos, remédios e produtos biológicos e na vigilância sobre a condição física do trabalhador.

Para cumprir tão ampla missão, a FUNED estrutura-se em diversos setores, que funcionam naquele conhecido complexo de pavilhões situado na Gameleira, os quais atualmente estão sendo reformados, ampliados e remodelados.

Sob a gestão do inteligente e dedicado médico Dr. Roberto Fonseca Porto - à frente de um qualificadíssimo corpo de Diretores, funcionários, profissionais e pesquisadores de alto nível, que se inspiram em seu mestre e mentor Ezequiel Dias -, a FUNED alcançou padrões de excelência de qualidade e de produtividade, mediante aumento de mais de 200% em sua produção, a par de uma redução de custos da ordem de 50%.

Um exemplo consistente da importância da FUNED é a Farmácia Essencial, composta de 37 medicamentos. Esse programa fundamental, conhecido pelo nome de Cesta Básica, atenderá, já no 1º semestre de 1998, a um total de 550 municípios de nosso Estado, priorizando os mais carentes.

Embora tenha merecido menção de qualidade por parte da Organização Mundial de Saúde, a Fundação Ezequiel Dias não se dá por satisfeita nem se acomoda sobre os louros e persiste na sua filosofia de trabalho.

Tramita nesta Casa um projeto de lei que dispõe sobre gratificação aos servidores da HEMOMINAS e da FHEMIG, com emenda incluindo os funcionários da FUNED, a qual visa aperfeiçoá-la e torná-la ainda mais eficiente.

E, Sr. Presidente, Srs. Deputados, tomo a liberdade de aproveitar este momento solene para pedir especial atenção para esse projeto, que, evidentemente, é do maior interesse do povo de Minas Gerais e do Brasil.

Sr. Presidente, Srs. Deputados, senhoras e senhores, meus prezados colegas de FHEMIG, a Fundação Hospitalar do Estado de Minas Gerais surgiu e se estruturou mediante a fusão de antigas e importantes fundações estaduais de assistência leprocomial, psiquiátrica e médica de urgência, vindo a formar o magnífico complexo que hoje conhecemos.

Nesses 20 anos de atividade, a FHEMIG vem edificando uma obra marcante, ao viabilizar para a coletividade um atendimento eficiente e uma assistência médico-hospitalar humanitária, em que pesem aos conhecidos obstáculos - principalmente de ordem econômica - que devem tradicionalmente serem superados.

Um exemplo eloqüente da filosofia humanística que norteia a FHEMIG é o Centro Hospitalar Psiquiátrico de Barbacena - CHPB -, que antes apavorava pelos horrores e pelas mazelas das práticas medievais e desumanas ali reinantes e que, no ano passado, recebeu, do Ministério da Saúde, a classificação de Hospital de Nível Quatro, o que significa ter

alcançado o mais alto grau assistencial na categoria psiquiátrica.

A mesma classificação - Nível Quatro - contempla hoje os outros dois hospitais psiquiátricos da rede FHEMIG, o Hospital Galba Veloso e o Instituto Raul Soares, e ressaltamos também a importância do Centro Psíquico-Pedagógico, no que tange ao tratamento de crianças e adolescentes.

Com sua postura laboriosa e aguerrida, a FHEMIG conseguiu racionalizar os seus serviços. Gradativa e constantemente, vem oferecendo maior número de vagas hospitalares, incrementa cada vez mais a pesquisa, o estágio e a residência médica, dentro dos mais elevados padrões, e mantém permanentemente um diálogo franco e aberto com a sociedade, procurando ouvi-la, atendê-la e satisfazê-la em seus mais prementes e mais justos anseios.

Com sua proposta de levar atendimento e assistência médico-hospitalar a todo o Estado, seja em regime previdenciário ou não, a FHEMIG é a única fundação pública do País que administra toda uma rede de hospitais, sob a competente, criativa e dinâmica direção do Dr. Guilherme Gonçalves Riccio.

São nada menos de 21 estabelecimentos, na Capital e no interior - incluindo os antigos sanatórios que estão sendo transformados em hospitais gerais -, verdadeiros núcleos dos consórcios intermunicipais de saúde, programa de vanguarda típica e originariamente mineiro, que hoje é uma referência para o Ministério da Saúde e um modelo de assistência médico-hospitalar regionalizada para todo o País.

Sete desses estabelecimentos estão sediados nos Municípios de Betim, Sabará, Bambuí, Três Corações, Ubá, Barbacena e Juiz de Fora, e permitam-me os senhores citar nominalmente o oitavo deles: o Hospital Regional Antônio Dias, de minha especialmente querida Patos de Minas, do qual tive a honra de ser Diretor.

O padrão dos serviços prestados pela FHEMIG dispensa maiores comentários, e limitamo-nos a enfatizar apenas uma das instituições, para projetar uma idéia do que são as demais: o Hospital João XXIII, o Pronto-Socorro de Belo Horizonte, que já se transformou em referencial, como centro de atendimento, em toda a América Latina, quando se fala de situações de emergência e traumatismos, sempre com o inestimável apoio da PMMG.

O edifício do Hospital João XXIII se compara, por força de expressão, a uma catedral da saúde, da medicina. É na catedral ou no templo de qualquer das religiões, todas respeitáveis, que os fiéis vão e vêm em profusão em busca da cura de seus males do espírito e do corpo. Fazem seus pedidos através das preces para alcançarem suas graças, isto é, a cura e o alívio das preocupações ou doenças, porque a fê verdadeira em Deus confere à oração o poder da cura.

O Hospital João XXIII tem para nós o significado de um protótipo. Basta desarquivar a fita da nossa memória e projetá-la na tela da imaginação para assistirmos ao filme "Hospital João XXIII 24 Horas". Ainda soa nos ouvidos o barulho das sirenes das ambulâncias, que se deslocam com urgência através da Av. Alfredo Balena, passando pelo emaranhado do trânsito nas ruas vicinais, chegando ao Pronto-Socorro, trazendo doentes de todos os pontos da Grande BH, de outras cidades do Estado e dos Estados vizinhos.

A entrada do Pronto-Socorro está povoada de gente com fisionomia apreensiva: pacientes, acompanhantes, motoristas, funcionários da recepção, até mesmo transeuntes e curiosos. Para não perder o costume, lá se vê a tradicional fila, que demonstra a aceitação da cultura, da ordem e da disciplina, em face de uma demanda crescente e reprimida, imposta pelos limites do orçamento. Depois da recepção, acontece o atendimento ambulatorial de emergência nas diversas clínicas médicas e cirúrgicas. A seguir, um grande número de doentes são internados.

Nossa projeção agora passa a focalizar vários cenários do lado de dentro da recepção e mostra um grande número de pessoas: médicos, profissionais de enfermagem, alguns familiares, doentes e funcionários em geral, circulando num vaivém contínuo nos corredores, salas, ante-salas, salas de cirurgia e nas dependências dos nove andares desse edifício majestoso.

Aqui todos trabalham unidos e sintonizados, como se fosse uma grande orquestra a executar a cada 24 horas uma partitura sacra, essencialmente cheia de esperança, a comungar com a platéia (familiares, amigos), num ambiente quase espiritual - noosférico -, o mesmo ideal de aliviar e curar o sofrimento.

Assim, no Hospital João XXIII têm sido salvas muitas, milhares de vidas. Entretanto, outros morrem e são chamados por Deus, acreditando que a morte é um desdobramento da vida e que alcançarão a eternidade. Existe uma frase sábia para servir de reflexão: a morte é um bem mal interpretado.

Nosso filme termina mostrando as trocas de plantões dos dedicados servidores da FHEMIG, num ambiente sobretudo fraterno. Essa é a amostra da filosofia de trabalho que deve acontecer nas 21 unidades da FHEMIG, em que pese às diferentes estruturas e finalidades de cada uma.

Na geografia de suas diversas unidades, hospitais de suporte e centros especializados, a FHEMIG está perfeitamente equipada para atender aos mais diversos casos, como queimaduras, dispondo de pioneiro banco de pele, intoxicações por produtos químicos ou picadas de animais peçonhentos, traumatologia, ortopedia e reabilitação, hanseníase, câncer, tuberculose, doenças infecto-contagiosas, especialmente AIDS (coquetel contra HIV), e tantos outros da casuística médica, impossíveis de serem mencionados neste espaço.

Não poderíamos, porém, deixar de citar e enaltecer a excelente assistência que a FHEMIG vem prestando à criança e à mulher, especialmente à gestante e à parturiente, dispondo, inclusive, de banco de leite, berçário de alto risco e CTI infantil.

E, por fim, a FHEMIG oferece ao povo de Minas Gerais, em modernos ambulatorios, salas de cirurgias e centros especializados de primeira linha, para realizar desde as cirurgias mais simples até as mais complexas, inclusive tratamentos neurológicos e torácicos.

Muitas e estreitas são as relações entre a FUNED e a FHEMIG, já que ambas atuam no mesmo e humanitário campo da saúde pública. Diríamos que a atividade da primeira, a pesquisar e tornar disponíveis produtos imunológicos e medicamentos, constitui a viga mestra do trabalho da segunda, à qual cabe a aplicação dessas técnicas e produtos, indispensáveis ao tratamento daqueles a quem assiste. Em uma e outra, não receamos parecer redundantes, evidencia-se a preocupação de minorar o sofrimento dos que padecem e - auspiciosamente, cada vez mais - de assegurar-lhes a cura.

Nossas duas homenageadas, que fizeram por merecer a manifestação de gratidão hoje formalizada por esta Assembléia em nome do povo de Minas Gerais, não poderiam tão bem atuar não fosse o trabalho dos seus servidores. Ai estão todos esses médicos, profissionais da enfermagem, cientistas, pesquisadores, técnicos, administradores e funcionários, enfim, essa legião de profissionais abnegados e idealistas, cujo esforço permanente, obstinado e quase sempre anônimo permite que milhares de vidas preciosas sejam salvas.

A todos e a cada um desses colegas e incondicionais amigos colaboradores da FUNED e da FHEMIG, o nosso agradecimento emocionado.

Às diretorias da FUNED e da FHEMIG e a cada um de seus companheiros e membros apresentamos a nossa especial e calorosa saudação. Temos certeza da perseverança de todos nesse dignificante e meritório trabalho.

Temos a convicção de que a sociedade mineira não se furtará ao dever moral de reconhecer o seu esforço.

Parabéns, Fundação Ezequiel Dias, na pessoa de seu Superintendente-Geral, Dr. Roberto Porto Fonseca.

Parabéns, Fundação Hospitalar do Estado de Minas Gerais, na pessoa de seu Superintendente-Geral, Dr. Guilherme Gonçalves Riccio.

Parabéns, Governo do Estado de Minas Gerais, nas pessoas do Secretário da Saúde, Dr. José Rafael Guerra, e de S. Exa. o Governador Eduardo Azeredo.

Parabéns, povo de Minas Gerais, pelo fato de termos no território de nosso Estado, à nossa disposição, essas duas magníficas instituições que tanto nos servem e nos honram sobremaneira: a FUNED e a FHEMIG. Muito obrigado.

O Sr. Presidente - Com a palavra, o Sr. Roberto Porto Fonseca, Superintendente-Geral da FUNED, que exhibirá, no decorrer do seu pronunciamento, "slides" sobre a Fundação.

Palavras do Sr. Roberto Porto Fonseca

Exmos. Srs. Deputado Geraldo Rezende, Vice-Presidente da Assembléia Legislativa de Minas Gerais; José Rafael Guerra, Secretário da Saúde, representando o Governador do Estado, Eduardo Azeredo; Guilherme Riccio, Superintendente-Geral da FHEMIG; Ângela Gabriela Naves, Presidente da Fundação HEMOMINAS; Deputado Ivo José, 2º-Secretário da Assembléia Legislativa de Minas Gerais; Srs. Deputados, meus senhores, minhas senhoras, são 90 anos - de 1907 a 1997. A FUNED começou sua história em 1907, como Instituto de Pesquisa e Produção Científica, com Ezequiel Dias. Longos anos se passaram, e milhares de cidadãos mineiros, brasileiros e estrangeiros deram pequenas e grandes contribuições na construção e na consolidação da sua realidade de hoje. Cada produto ou serviço que chega ao consumidor final, na promoção da saúde do usuário do SUS, passou pelo esforço e pela dedicação de muitos servidores, em um trabalho de equipe feito com muito carinho, amor e responsabilidade, conscientes da importância de cada etapa de produção de um produto ou serviço.

A FUNED, órgão da Secretaria da Saúde, tem quatro áreas básicas: pesquisa, ciência e tecnologia, atualmente liderada pelo nosso amigo Prof. Carlos Ribeiro Diniz, com destaque fundamental para a pesquisa aplicada à área de saúde, na área de ofidismo; o Instituto Otávio Magalhães, laboratório de excelência, referência da OMS para várias endemias em nosso Estado e em nosso País, liderado pelo nosso amigo Dr. Nery; Produção Farmacêutica e de Imunobiológicos, nosso parque industrial, liderado pelo Dr. Carlos Alberto, e a Escola de Saúde, que capacita recursos humanos particularmente voltados para o SUS, com cursos nos níveis médio e superior.

Comparativamente ao ano de 1994, durante o Governo Eduardo Azeredo, temos a satisfação de mostrar aos Deputados que tivemos na DPFI, ou seja, na nossa área de produção industrial, um crescimento da nossa receita industrial, tanto na área de imunobiológicos como na área de produção farmacêutica, de 245%, alcançado em 1995 e em 1996.

Então, com o aumento da receita e com o número significativamente menor de servidores - quando se iniciou o trabalho eram 580 funcionários, hoje são apenas 373 -, com a redução do nosso custo operacional e, conseqüentemente, com o aumento de produtividade, ou seja, de 400 mil comprimidos por dia na nossa área farmacêutica, para 1.500.000 comprimidos por dia já no final de 1995, temos a grata satisfação de dizer que produzimos diariamente 2.500.000 comprimidos por dia para as populações carentes do Estado de Minas Gerais. A nossa meta para o final de 1998 é de 4 milhões de comprimidos por dia, principalmente com a modernização do nosso parque industrial.

Além desse processo de aumento de produtividade, a Fundação Ezequiel Dias tem investido também em novas tecnologias e, mais uma vez, a modernização do nosso parque industrial tem levado a uma redução da mão-de-obra, com a diminuição do contato humano com a matéria-prima, o que significa melhoria da qualidade dos nossos produtos. Isso não quer dizer que tenhamos diminuído o nível de empregos, mas apenas reciclado o trabalho dentro da Fundação.

Hoje, contamos com reformas na área física de sete unidades de médio e grande porte. Implantamos um modelo gerencial de democracia participativa, com reuniões semanais de diretoria, que geram atas, com as decisões macroscópicas da Fundação, do colegiado de direção, o que transmite a cada servidor não só a transparência, como também a co-responsabilidade com a gestão da Fundação. Seguramente, isso tem trazido aumento de produtividade e, conseqüentemente, a participação de cada servidor, direta ou indiretamente, não só interna, como também externamente.

Hoje, nessas quatro áreas, a Fundação Ezequiel Dias extrapola os muros da Gameleira, principalmente através do importante projeto Cidade Saudável, que se tornou realidade em dois municípios mineiros, São José do Goiabal e Dionísio. Há um ano e meio, iniciamos esse projeto, que visa, fundamentalmente, a trazer à população de São José do Goiabal, Dionísio e de outros municípios mineiros um conceito muito mais amplo de saúde do que, pura e simplesmente, ausência de doença. Com a participação de líderes comunitários e políticos, conseguimos, em um ano e meio, transformar todo o processo de avaliação de saúde dessas duas populações. Um dos dados mais importantes com relação aos produtos é, justamente, a produção de 28 itens farmacêuticos pela Fundação Ezequiel Dias, e temos a imensa satisfação de informar aos Deputados que já foram pedidos 40 novos registros, incluindo os antivirais para tratamento de aids, que deveremos começar a produzir no início de 1998. Pularemos de 28 para 70 itens fornecidos.

Inicialmente, não tínhamos condições financeiras adequadas na Fundação. Em decorrência do trabalho fantástico de todos os servidores, consegui-se, de 1995 a 1996, um superávit operacional financeiro, o que nos deu condição de lançar um programa pioneiro no Estado de Minas Gerais, Farmácia Essencial, com a participação da Secretaria da Saúde. Basicamente, o que significa esse programa? Implantar neste Estado o planejamento da assistência farmacêutica. Estamos num País onde se gastaram, somente no ano passado, US\$9.400.000.000,00 em medicamentos. São desperdiçados 30% no armazenamento ou em dispensação inadequada. Faz-se necessário que tenhamos esse planejamento para que possamos selecioná-los de maneira adequada. Os medicamentos do programa Farmácia Essencial são produzidos pela Fundação Ezequiel Dias e distribuídos pelos nossos caminhões. Através de um processo de educação - contamos hoje com 820 servidores municipais -, temos condições de dizer que 252 municípios já são servidos por esse programa. Os municípios do vale do Jequitinhonha e do Mucuri, principalmente os mais pobres, foram escolhidos de acordo com o índice de desenvolvimento humano da Fundação João Pinheiro. Esses já têm condição de saber como armazenar, prescrever e dispensar os medicamentos, reduzindo essa perda desnecessária. Esses medicamentos perdidos poderiam estar sendo utilizados pelos mais necessitados. Eles, basicamente, atendem às patologias crônicas, conseqüentemente reduzem de maneira significativa as internações hospitalares.

Tivemos a honra de conversar com o Governador Eduardo Azeredo e, a partir do ano que vem, já estamos pensando na possibilidade de atender a 705 municípios mineiros, de 20 mil habitantes. Isso significa benefício para 50% da população do Estado, pois ela receberá não só medicamento grátis, como também educação no que diz respeito ao planejamento da assistência farmacêutica.

Como foi dito, são medicamentos usados exclusivamente em postos de saúde pelas Prefeituras. São de uso contínuo para hipertensos, diabéticos e doentes crônicos, e sua utilização se faz necessária para que se reduzam as internações. Isso nos dá satisfação muito grande, significando a consolidação, dentro de um órgão público estadual, da Lei Robin Hood, e a instituição da equidade no que diz respeito à assistência farmacêutica. A Fundação Ezequiel Dias contribui de maneira decisiva para a conquista da cidadania na área da saúde.

Estamos oferecendo uma cesta básica com 37 medicamentos, o que significa uma cota para cada 3 mil habitantes. Curiosamente, o custo é de R\$0,22 por habitante/dia. É muito barato, porque essa cesta fica em R\$2.050,00. Se comprada numa farmácia, o preço seria R\$9.700,00. Todos eles são produzidos na Fundação Ezequiel Dias e, sem sombra de dúvida, são da melhor qualidade.

Já em consolidação, o nosso plano-piloto FUNED 2001, com alguns destaques. Em parceria com a Hemominas, deveremos estar trazendo, no ano que vem, US\$22.000.000,00 para a instituição de uma fábrica de imunobiológicos, com a produção de albumina fator 8, fator 9, que, por si só, deverá fazer com que o Estado economize US\$3.000.000,00 por ano, deixando de comprar medicamentos altamente essenciais à população. Planos de produção de vacina já em andamento. Já a partir do primeiro semestre do ano que vem, com a complementação da nossa fábrica de antibióticos, novos antibióticos serão produzidos pela Fundação. No dia-a-dia, teremos condições de oferecer mais antibióticos à população mineira e brasileira, já que os nossos produtos não são utilizados exclusivamente em Minas. O soro antiofídico e antiescorpionico da Fundação foi recentemente citado como o de maior pureza em todo o mundo por um "expert" em Liverpool. Isso significa, sem sombra de dúvida, a presteza, a responsabilidade e a qualidade dos serviços prestados pelos nossos servidores. Na realidade, complementa-se em nível de governo, hoje, um projeto de reestruturação administrativa que significa, basicamente, a valorização do servidor da FUNED, responsável principal por esses 90 anos de promoção de saúde coletiva dos cidadãos mineiros. Basicamente, isso significa Minas fazendo ciência e promovendo saúde coletiva, papel da Fundação Ezequiel Dias.

O nosso agradecimento à confiança e ao estímulo do Governador Eduardo Azeredo ao trabalho executado pela Fundação, ao Secretário da Saúde, Dr. Rafael Guerra Pinto Coelho, pela parceria e harmonia no relacionamento com a Fundação e pela facilitação do nosso trabalho. O nosso agradecimento à Assembléia Legislativa de Minas Gerais por esta homenagem, na pessoa do Deputado Hely Tarquínio, extensivo a todos os Deputados desta Casa, parceiros na construção de uma saúde cada vez melhor. Esta Casa sempre acolheu nossas reivindicações, e aqui construímos amizades sólidas e facilitadoras para podermos contribuir com a construção de uma Fundação Ezequiel Dias mais eficiente, mais próxima do desejo e das necessidades dos mineiros, uma fundação que possa tornar o seu "slogan" - Minas Fazendo Ciência e Promovendo Saúde Coletiva - uma realidade, com um número cada vez maior de mineiros beneficiados por esse trabalho. Muito obrigado.

O Sr. Presidente - Com a palavra, o Dr. Guilherme Riccio, Superintendente-Geral da FHEMIG.

Palavras do Sr. Guilherme Riccio

Exmos. Srs. Deputado Geraldo Rezende, Vice-Presidente da Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais; Dr. José Rafael Guerra Pinto Coelho, Secretário da Saúde, representando o Governador; Dr. Roberto Porto Fonseca, Superintendente-Geral da FUNED; Dra. Ângela Gabriela Naves Divizie, Presidente da Fundação Hemominas; Deputado Ivo José, 2º-Secretário desta Assembléia Legislativa; meu caro Deputado Hely Tarquínio, na pessoa de quem eu cumprimento todos os Deputados presentes; minhas senhoras e meus senhores; primeiro, eu queria, em meu nome, no da Diretoria-Geral da FHEMIG e no de seus 12 mil funcionários, agradecer a homenagem que esta Casa presta à Fundação Hospitalar do Estado de Minas Gerais. Gostaria de dizer, ainda, que esta manifestação simplesmente espelha a relação séria e atenciosa que esta Casa tem demonstrado com as coisas e as questões que envolvem a Fundação Hospitalar do Estado de Minas Gerais.

Em segundo lugar, eu gostaria de expressar minha dificuldade, por mais insólito que isso possa parecer, de falar sobre a FHEMIG neste momento, após ouvir o Deputado Hely Tarquínio, meu colega médico, companheiro da FHEMIG, Diretor do hospital, que tanto conhece a FHEMIG, em todas as suas singularidades, seus meandros e suas particularidades.

Em princípio, eu gostaria apenas de me reportar historicamente à criação da FHEMIG, em 1977, pelo então Secretário de Estado da Saúde, Sr. Dario de Faria Tavares, homem público exemplar, com uma enorme visão de saúde pública, que previu, àquela época, a necessidade da justaposição, da união de fundações que prestavam serviços específicos em áreas específicas do atendimento médico.

É por isso que a FHEMIG, apesar de ter 20 anos, tem hospitais, como o Instituto Raul Soares, com 75 anos, o Barbacena, com 80 anos, e o João XXIII, com 21 anos. A FHEMIG é produto dessa fusão que fez com que, a partir dessa época, a questão da saúde e da assistência médico-hospitalar, responsabilidade do Estado, fosse agrupada e gerida sob uma única ótica — a ótica da assistência. Hoje, contamos com 21 unidades, espalhadas e dispostas de maneira mais ou menos aleatória no Estado de Minas Gerais, apenas por conta dessa fusão, sem que houvesse efetivo planejamento na construção dessas unidades. As unidades do interior são basicamente os antigos sanatórios, que hoje intitulo de comunidades. Aliás, acho que o nome "sanatório" deve ser banido do nosso vocabulário. A Hanseníase é uma doença absolutamente controlada, e não cabe o estigma que ainda persiste em relação a ela. Uma das iniciativas que estamos tendo é exatamente essa a que o Deputado se reporta — a de transformar esses hospitais e antigos sanatórios, entre aspas, em centros e hospitais de referência integrados ao Programa de Consórcios Intermunicipais de Saúde, do Governo Eduardo Azeredo e de autoria do Secretário Rafael Guerra.

A FHEMIG é muito mais do que um único hospital e muito mais do que um hospital de urgência ou grandes hospitais de urgência. Sua área de atuação, hoje, abrange praticamente todas as especialidades médicas. A FHEMIG hoje trabalha com aquele paciente que, de certa forma, é excluído pelo restante do sistema. Digo que é excluído pelo restante do sistema, porque o Sistema Único de Saúde, tal como está posto e historicamente colocado, apresenta algumas particularidades que devem ser ressaltadas. O serviço público, a iniciativa pública detém apenas 15% de todos os leitos que hoje estão contratados ou à disposição desse sistema. O restante desses leitos são contratados a entidades privadas que, em tese, constitucionalmente, deveriam apenas complementar o serviço. Mas isso não acontece de fato, até pela questão da proporção que ora está estabelecida. Mas inequivocamente fica sob a responsabilidade da FHEMIG aquele paciente mais complicado, mais complexo, em piores condições, mais desassistido, em suma, aquele paciente com menor capacidade de se gerir. Essa é a realidade.

Então, hoje a FHEMIG trabalha basicamente com a urgência e a emergência, com oncologia, com AIDS, com gravidez de alto risco, com neonatologia de alto risco, com a pediatria complicada, com Hanseníase, com psiquiatria, com tuberculose, ou seja, com patologias complexas, que exigem altos investimentos e um trabalho árduo a fim de proporcionar a esses indivíduos alguma condição. Isso faz com que hoje a FHEMIG seja uma instituição diretamente dependente, em 70%, do recurso do Tesouro do Estado de Minas Gerais.

Ou seja, a composição da receita da FHEMIG está estabelecida nesta proporção: 70% de todos os recursos da Fundação advêm de recursos vindos diretamente do Tesouro do Estado de Minas Gerais e apenas 30% desses recursos são do Sistema Único de Saúde, isto é, do Governo Federal. Torna-se aí inequívoca a responsabilidade do Estado e a necessidade de que haja um binômio que esteja constantemente em pauta, ou seja, a responsabilidade técnica e a vontade política.

Nesses três anos, tenho a honra de estar como Superintendente da FHEMIG. Sou médico da FHEMIG há muitos anos - estou lá há mais de 20 anos -, fui estagiário, residente, fui e sou cirurgião plástico, chefe de equipe, Diretor de hospital e hoje estou na Superintendência da FHEMIG. A FHEMIG hoje está madura suficientemente para ter todo o seu quadro de direção geral advindo dos seus funcionários de carreira. A FHEMIG hoje é uma instituição que se auto-administra no que se refere a recursos humanos. Todas as pessoas que estão na direção da FHEMIG são funcionários da instituição. Acho muito importante relatar isso e ressaltar essa liberdade que o Governador Eduardo Azeredo e que o Secretário de Estado José Rafael Guerra Pinto Coelho nos deram para a composição do quadro da FHEMIG. Acho que essa composição, sem falsa modéstia, é um dos fatores que tem feito com que a FHEMIG crescesse tanto como cresceu nesses últimos três anos. Digo sem falsa modéstia, porque os números espelham essa realidade. Somente em Belo Horizonte, nos últimos três anos, reabrimos ou ativamos 756 novos leitos hospitalares. Isso equivale a dizer que abrimos três hospitais do porte do Hospital João XXIII. Caso resolvêssemos construir três hospitais, não gastaríamos, certamente, menos de US\$100.000.000,00 nessa empreitada. E esses 756 leitos estavam adormecidos dentro da própria Fundação, desativados por motivos vários, e hoje estão aí, à disposição da população, fazendo com que a Fundação Hospitalar do Estado de Minas Gerais esteja trabalhando na sua plena capacidade, no que se refere à oferta de leitos.

Apenas para dar um outro exemplo, em três anos conseguimos quadruplicar a nossa oferta de leitos de tratamento intensivo. Esse é um número fabuloso, considerando-se o investimento enorme que é feito para a instalação de um leito desse e o custo que cada leito acarreta. Cada paciente em tratamento intensivo custa aproximadamente US\$1.500,00 por dia. Assim, a FHEMIG vem avançando de maneira a atender às necessidades da população, e hoje digo, Sr. Secretário, que a FHEMIG é responsável por uma boa parcela desse reconhecimento que o Estado de Minas Gerais tem, no Brasil inteiro, como o exemplo de Estado que mais avançou na implantação e na organização do Sistema Único de Saúde. Ao lado das iniciativas e dos programas de governo que foram instituídos - tais como programa de consórcios, o trabalho feito na Fundação Ezequiel Dias, o trabalho feito no Hemominas, o programa de saúde da família -, a FHEMIG certamente tem uma parcela importante na construção dessa realidade, que faz com que o Estado de Minas hoje seja respeitado nacionalmente sob o aspecto da implantação desse sistema.

Serviços foram instalados na FHEMIG, nesses últimos três anos, e efetivamente nos trouxeram muita alegria. Tenho a honra, por exemplo, de ver o Prof. Wilson Abrantes presente nesta platéia, ele que é o chefe do Serviço de Cirurgia Geral do Hospital João XXIII, que é considerado o melhor hospital de trauma deste País. Não considerado por nós, mineiros, bairristas, mas por especialistas de outros Estados, que dizem abertamente: o Hospital João XXIII é certamente o melhor hospital de trauma deste País.

Tive a honra de iniciar um trabalho no Centro de Tratamento de Queimados do Hospital João XXIII, que constitui hoje um modelo para a América Latina. É o melhor e o maior centro de queimados da América Latina, que fez com que a Sociedade Ibero-Americana de Cirurgia Plástica me concedesse o título de Delegado para a América Latina, em função do trabalho do qual modestamente participo naquela unidade de enfermagem.

Acho que são essas iniciativas que fazem com que nós, como médicos, como cidadãos, tenhamos muito orgulho de estar aqui, neste momento, representando a Fundação Hospitalar do Estado de Minas Gerais, na homenagem que esta Casa Legislativa faz a essa instituição.

Estou Superintendente e estou muito feliz de estar Superintendente em um momento tão propício, nesse momento em que a Fundação consegue efetivamente se firmar com respeitabilidade, tanto no meio médico, quanto junto à população. Resolvemos, sem falsa modéstia, as questões, quebramos alguns paradigmas, liquidamos os tais corredores de hospitais, saímos do escândalo da mídia. Há cento e tantos dias nenhum jornal mencionou a FHEMIG relativamente à atuação desse ou daquele hospital.

Resolvemos a questão da assistência. Não digo que resolvemos essa questão de maneira definitiva, até porque essa demanda é imprevisível, as necessidades da população cada vez se avolumam mais. Essa resolução nos dá o alento de saber que a nossa vigilância, que a nossa atuação técnica, acompanhada da vontade política do Governo, podem certamente resolver os problemas de uma população carente que necessita desse tipo de cuidado. Muito obrigado.

Entrega de Placas

O Sr. Presidente - A Presidência tem a honra de proceder à entrega das placas comemorativas deste evento aos Srs. Roberto Porto Fonseca, Superintendente-Geral da FUNED, e Guilherme Riccio, Superintendente-Geral da FHEMIG.

Os dizeres das placas são: "No transcurso dos 90 anos de atividades da Fundação Ezequiel Dias - FUNED - a Assembléia Legislativa registra o seu reconhecimento à entidade que se tornou, juntamente com o Instituto Otávio Magalhães, referência internacional no campo da pesquisa científica, na investigação médica e na promoção da saúde, a par de contribuir para o desenvolvimento de novos produtos e tecnologias de relevante interesse humano e social.

Belo Horizonte, 2 de dezembro de 1997". (- Palmas.)

"No transcurso do 20º ano da promulgação da Lei Estadual nº 7.088, a Assembléia Legislativa enaltece as atividades desenvolvidas no campo da saúde, durante esse período, pela Fundação Hospitalar de Minas Gerais - FHEMIG -, reconhecendo o valor de seus quadros humanos e a importante função social desempenhada pela instituição. Belo Horizonte, 2 de dezembro de 1997."

Palavras do Sr. Presidente

O recente pacote fiscal, proposto pelo Governo da União para atenuar os efeitos da crise no mercado financeiro, veio mostrar que a economia brasileira está sujeita hoje a dois fatores básicos: a globalização, esse fenômeno que produz tanto oportunidades quanto riscos, e a opção política que adotamos internamente para o nosso desenvolvimento.

Acreditamos que o País só conseguirá impor sua autonomia e manter-se menos vulnerável às turbulências externas se promover uma série de ajustes, que passam pela eliminação de vícios, distorções e desperdícios sedimentados em nossas instituições e nossa cultura.

Parte substancial das medidas a serem tomadas com esse objetivo está contida nas reformas constitucionais, em tramitação no Congresso. Outra parte, igualmente indispensável, está vinculada à atuação dos órgãos públicos.

Em tempo de escassez e de crises conjunturais e diante da crescente consciência da sociedade sobre o exercício da cidadania - o que inclui a vigilância sobre as ações de governo e a cobrança de soluções para os seus problemas -, cumpre ao Estado tornar-se cada vez mais eficiente na gestão dos recursos que lhe são confiados. Essa eficiência se traduz, fundamentalmente, na qualidade dos serviços prestados à população.

É nesse contexto que situamos a responsabilidade das instituições públicas e temos a satisfação de destacar duas delas, por seu desempenho: a Fundação Ezequiel Dias - FUNED - e a Fundação Hospitalar do Estado de Minas Gerais - FHEMIG.

A FUNED nasceu em 1907, quando as investigações científicas no Brasil ainda davam seus primeiros passos. Fruto do espírito pioneiro de Ezequiel Caetano Dias, eminente colaborador de Oswaldo Cruz, ela se destinava, inicialmente, apenas à pesquisa. Aos poucos, foi diversificando suas atividades, até transformar-se num dos mais respeitados centros de conhecimento especializado do País.

Atuando também nas áreas de saúde, ciência e tecnologia, a FUNED consagrou-se como referência macrorregional e nacional em relação a várias enfermidades, entre elas a doença de Chagas. Embora seja uma entidade pública sem fins lucrativos, tornou-se altamente competitiva, pela excelência de seus produtos e serviços, fruto de permanente preocupação com o controle de qualidade. E, pela abrangência de suas atividades, passou a exercer papel fundamental na consolidação do Sistema Único de Saúde no Estado.

Em 1977, nascia outra instituição de vital importância para o atendimento à saúde da população mineira. Era a Fundação Hospitalar do Estado de Minas Gerais, resultante da fusão de várias entidades estaduais ligadas ao setor.

Duas décadas depois de criada, a FHEMIG pode orgulhar-se de ter melhorado e ampliado de maneira sensível os serviços prestados ao povo de Minas. Destacam-se, em seu trabalho, o aumento do número de leitos nas unidades hospitalares, a reestruturação e a modernização destas e a ampliação das áreas de atendimento, beneficiando, principalmente, as camadas mais carentes da comunidade.

Reunimo-nos hoje para homenagear essas duas instituições - FUNED e FHEMIG -, que, apesar de todas as dificuldades que têm enfrentado, notadamente no que diz respeito à falta de recursos, são dois pilares do sistema de saúde do Estado.

A Assembléia Legislativa se sente no dever de tornar público seu reconhecimento a essas duas fundações, não apenas pelo que elas representam para o bem-estar da população como também pela importância nos debates e nas promoções, pelas quais se pode pôr em busca e aproximar-se da sociedade, ouvindo as suas demandas e opiniões e colhendo subsídios para a ação legislativa.

Saúde é também um dos itens mais freqüentes entre as reivindicações levantadas nas audiências públicas regionais, projeto implantado por iniciativa da Assembléia e que possibilita às comunidades mineiras participarem do planejamento do Estado, apresentando propostas para serem incluídas no orçamento.

No dia-a-dia da Casa os assuntos da área são analisados prioritariamente pela comissão permanente, que constitui um espaço aberto a todos os segmentos da sociedade. Debatem-se, nesse âmbito, não só os projetos em tramitação, mas também qualquer tema que esteja na ordem do dia e que seja de relevante interesse coletivo.

Para se ter uma idéia desse intercâmbio entre o Legislativo e a sociedade, somente neste ano a Comissão de Saúde recebeu aproximadamente 100 convidados, representantes de órgãos públicos, instituições de ensino e de pesquisa, entidades de classe e da população em geral, que aqui vieram para expor sua experiência e seu ponto de vista sobre os assuntos em pauta.

Na análise dos projetos referentes ao setor, procuramos conciliar os programas elaborados pelo Estado com as estruturas gerais do sistema de saúde, tendo sempre em vista os interesses maiores da população.

São esses mesmos interesses - temos certeza - que orientam as ações da FUNED e da FHEMIG, órgãos que dignificam e engrandecem a função do serviço público e que, por isso mesmo, estão sendo homenageados hoje por esta Casa.

Ao corpo dirigente dessas instituições e a todos os seus funcionários, o nosso agradecimento pelo que têm feito pelo povo de Minas. Que as comemorações dos 90 da FUNED e dos 20 anos da FHEMIG, sirvam de estímulo para que essas instituições continuem ampliando e aprimorando seu trabalho exemplar. Era o que tinha a dizer. Muito obrigado.

Encerramento

O Sr. Presidente - A Presidência manifesta seus agradecimentos às autoridades e demais convidados pela honrosa presença, e cumprido o objetivo da convocação, encerra a reunião, convocando os Deputados para a ordinária de amanhã, dia 3, às 14 horas, com a ordem do dia já anunciada. Levanta-se a reunião.

ATA DA 2ª REUNIÃO Extraordinária DA COMISSÃO ESPECIAL PARA EMITIR PARECER SOBRE A PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 36/97

Às dezesseis horas do dia dezoito de junho de mil novecentos e noventa e sete, comparecem na Sala das Comissões os Deputados Ailton Vilela, Arnaldo Penna, Paulo Piau, Sebastião Navarro Vieira, Álvaro Antônio (substituindo este ao Deputado Ermano Batista, por indicação da Liderança do PL), Ajalmar Silva e Dimas Rodrigues, membros da Comissão supracitada. Havendo número regimental, o Presidente, Deputado Sebastião Navarro Vieira, declara abertos os trabalhos e solicita ao Deputado Arnaldo Penna que

proceda à leitura da ata da reunião anterior, que, lida e aprovada, é subscrita pelos membros presentes. A seguir, informa que a reunião se destina a apreciar o Parecer para o 1º Turno da Proposta de Emenda à Constituição nº 36/97, do Deputado José Bonifácio e outros, que dá nova redação ao art. 134 da Constituição do Estado (relator: Deputado Hely Tarquínio). A Presidência, verificando a ausência do relator, redistribui a matéria ao Deputado Arnaldo Penna e indaga-lhe se se encontra em condições de emitir seu parecer. O relator, estando em condições, emite parecer em que conclui pela aprovação da Proposta de Emenda à Constituição nº 36/97. A Presidência, encerrada a fase de discussão, coloca em votação o parecer, que é aprovado. Cumprida a finalidade da reunião, a Presidência agradece a participação dos Deputados, determina a lavratura da ata e encerra os trabalhos.

Sala das Comissões, 10 de dezembro de 1997.

Ailton Vilela, Presidente - João Leite - Durval Ângelo - Wilson Trópia - Adelmo Carneiro Leão - Arnaldo Penna - Ajalmar Silva - Leonídio Bouças.

ATA DA 58ª REUNIÃO Ordinária da comissão de redação

Às nove horas e trinta minutos do dia vinte e sete de novembro de mil novecentos e noventa e sete, comparecem na Sala das Comissões os Deputados Arnaldo Penna, Wilson Trópia e Ailton Vilela, membros da supracitada Comissão. Na ausência do Presidente, o Deputado Wilson Trópia assume a Presidência e, havendo número regimental, declara abertos os trabalhos e solicita ao Deputado Ailton Vilela que proceda à leitura da ata da reunião anterior, que, lida e aprovada, é subscrita pelos membros presentes. Após, a Presidência distribui ao Deputado Arnaldo Penna o Projeto de Lei Complementar nº 25/97 e os Projetos de Lei nºs 788/96, 1.091, 1.400, 1.419, 1.197, 1.280, 1.283, 1.288, 1.298, 1.304 e 1.307/97 e ao Deputado Ailton Vilela, os Projetos de Lei nºs 1.308, 1.311, 1.313, 1.323, 1.330, 1.331, 1.344, 1.345, 1.347, 1.348, 1.358 e 1.362/97. Encerrada a 1ª Parte da reunião, passa-se à 1ª Fase da Ordem do Dia, com a discussão e a votação de pareceres sobre proposições sujeitas à apreciação do Plenário. Discutidos e votados, cada um por sua vez, são aprovados os Pareceres de Redação Final do Projeto de Lei Complementar nº 25/97 e dos Projetos de Lei nºs 788/96, 1.091, 1.400 e 1.419/97 (relator: Deputado Arnaldo Penna). Passa-se, a seguir, à fase de discussão e votação de matérias de deliberação conclusiva das comissões. Discutidos e votados, cada um por sua vez, são aprovados os Pareceres de Redação Final dos Projetos de Lei nºs 1.197, 1.280, 1.283, 1.288, 1.298, 1.304 e 1.307/97 (relator: Deputado Arnaldo Penna); 1.308, 1.311, 1.313, 1.323, 1.330, 1.331, 1.344, 1.345, 1.347, 1.348, 1.358 e 1.362/97 (relator: Deputado Ailton Vilela). Cumprida a finalidade da reunião, a Presidência agradece a presença dos parlamentares, convoca os membros da Comissão para a próxima reunião ordinária, determina a lavratura da ata e encerra os trabalhos.

Sala das Comissões, 4 de dezembro de 1997.

Dimas Rodrigues, Presidente - Ailton Vilela - Arnaldo Penna.

ATA DA 59ª REUNIÃO Ordinária da comissão de redação

Às nove horas e trinta minutos do dia quatro de dezembro de mil novecentos e noventa e sete, comparecem na Sala das Comissões os Deputados Dimas Rodrigues, Ailton Vilela e Arnaldo Penna, membros da supracitada Comissão. Havendo número regimental, o Presidente, Deputado Dimas Rodrigues, declara aberta a reunião e solicita ao Deputado Arnaldo Penna que proceda à leitura da ata da reunião anterior, que, lida e aprovada, é subscrita pelos membros presentes. Após, a Presidência designa o Deputado Arnaldo Penna para relatar o Projeto de Lei nº 862/96. Encerrada a 1ª Parte da reunião, passa-se à 1ª Fase da Ordem do Dia, com a discussão e a votação de parecer sobre proposição sujeita à apreciação do Plenário. Submetido a discussão e votação, é aprovado o Parecer de Redação Final do Projeto de Lei nº 862/96 (relator: Deputado Arnaldo Penna). Cumprida a finalidade da reunião, a Presidência agradece a presença dos parlamentares, convoca os membros da Comissão para a próxima reunião ordinária, determina a lavratura da ata e encerra os trabalhos.

Sala das Comissões, 11 de dezembro de 1997.

Arnaldo Penna, Presidente - Roberto Amaral - Jorge Hannas.

ATA DA 17ª REUNIÃO Extraordinária da comissão de defesa do consumidor

Às nove horas e trinta minutos do dia dez de dezembro de mil novecentos e noventa e sete, comparecem na Sala das Comissões os Deputados Geraldo Nascimento, Ambrósio Pinto, Antônio Andrade e João Leite, membros da Comissão supracitada. Havendo número regimental, o Presidente, Deputado Geraldo Nascimento, declara abertos os trabalhos e solicita ao Deputado Antônio Andrade que proceda à leitura da ata da reunião anterior, que, lida e aprovada, é subscrita pelos membros presentes. A seguir, o Presidente informa que a reunião se destina a designar relator para o Projeto de Lei nº 1.176/97, no 1º turno. É designado o Deputado Ambrósio Pinto. Cumprida a finalidade da reunião, a Presidência agradece a presença dos parlamentares, convoca os membros da Comissão para a próxima reunião ordinária, determina a lavratura da ata e encerra os trabalhos.

Sala das Comissões, 16 de dezembro de 1997.

Geraldo Nascimento, Presidente - Ambrósio Pinto - Antônio Andrade.

ATA DA 17ª REUNIÃO Extraordinária da comissão de constituição e justiça

Às quinze horas do dia dez de dezembro de mil novecentos e noventa e sete, comparecem na Sala das Comissões os Deputados Hely Tarquínio, Antônio Júlio, Sebastião Costa, Antônio Genaro, Gilmar Machado e João Batista de Oliveira, membros da supracitada Comissão. Registra-se, ainda, a presença dos seguintes Deputados: Anderson Adatao, Antônio Roberto, Ajalmar Silva, Ivair Nogueira, Ambrósio Pinto, Arnaldo Penna, Adelmo Carneiro Leão e Roberto Amaral. Havendo número regimental, o Presidente, Deputado Hely Tarquínio, declara abertos os trabalhos e solicita ao Deputado Sebastião Costa que proceda à leitura da ata da reunião anterior, que, lida e aprovada, é subscrita pelos membros presentes. A Presidência informa que a reunião se destina a ouvir os convidados, que prestarão subsídios para a discussão do Projeto de Lei nº 1.549/97, e a apreciar a matéria constante na pauta. Nos termos regimentais, a Presidência acusa o recebimento das seguintes proposições e designa seus respectivos relatores: Projetos de Lei nºs 1.551/97 (relator: Deputado João Batista de Oliveira); 1.552, 1.553, 1.554, 1.559, 1.560 e 1.561/97 (relator: Deputado Gilmar Machado); 1.555/97 (relator: Deputado Sebastião Costa); e 1.556, 1.557, 1.558 e 1.562/97 (relator: Deputado Antônio Genaro). A Presidência registra a presença dos seguintes convidados: Srs. Marcelo Leonardo, Presidente eleito da OAB; Francisco João Andrade, Assessor Jurídico do Sindicato dos Oficiais do Registro Civil das Pessoas Naturais de Minas Gerais; Francisco José Rezende, Vice-Presidente da Associação dos Serventuários da Justiça, e Juiz José Antônio Braga, Assessor do Presidente do Tribunal de Justiça, aos quais convida para tomar assento à mesa. A Presidência concede a palavra, inicialmente, ao Deputado Gilmar Machado, autor do requerimento que motivou o convite. Após conceder a palavra a todos os convidados para suas considerações iniciais, a Presidência concede a palavra aos Deputados João Batista de Oliveira, Sebastião Costa, Gilmar Machado e Antônio Júlio, seguindo-se amplo debate. Encerrados os debates, o Presidente, verificando a inexistência de "quorum" para a apreciação da matéria da pauta, agradece o comparecimento dos convidados e os valiosos subsídios prestados à Comissão, determina a lavratura da ata e encerra os trabalhos.

Sala das Comissões, 11 de dezembro de 1997.

Hely Tarquínio, Presidente - Antônio Júlio - Ermano Batista - Sebastião Costa - Antônio Genaro - Gilmar Machado - João Batista de Oliveira.

MATÉRIA VOTADA

matéria votada

Matéria Votada na 334ª REUNIÃO ORDINÁRIA, EM 16/12/97

Foi aprovada a seguinte proposição:

Em redação final: Projeto de Lei nº 862/96, do Deputado Miguel Martini.

ORDENS DO DIA

ordem do dia

Ordem do dia da 4ª reunião ordinária da comissão de Educação, Cultura, Ciência e Tecnologia, a realizar-se às 9h30min do dia 17/12/97

1ª Parte (Expediente)

Leitura e aprovação da ata. Leitura da correspondência e da matéria recebida. Designação de relatores.

2ª Parte (Ordem do Dia)

Discussão e votação de proposições que dispensam a apreciação do Plenário da Assembléia:

No 2º turno: Projeto de Lei nº 1.428/97, do Deputado Sebastião Navarro Vieira.

No 1º turno: Projetos de Lei nºs 1.497 e 1.498/97, do Deputado Dilzon Melo; 1.406/97, do Deputado Paulo Piau; 1.372/97, do Deputado Wanderley Ávila.

Ordem do dia da 90ª reunião ordinária da comissão de Constituição e Justiça, a realizar-se às 11 horas do dia 17/12/97

1ª Parte (Expediente)

Leitura e aprovação da ata. Leitura da correspondência e da matéria recebida. Designação de relatores.

2ª Parte (Ordem do Dia)

Discussão e votação de pareceres sobre proposições sujeitas à apreciação do Plenário da Assembléia:

No 1º turno: Projetos de Lei nºs 1.524/97, do Deputado Bilac Pinto; 1.480/97, do Deputado Geraldo Nascimento; 1.547/97, do Governador do Estado; 1.479/97, do Deputado José Bonifácio; 1.423/97, da Deputada Maria José Hauelsen; 1.572/97, do Deputado Péricles Ferreira.

Discussão e votação de proposições que dispensam a apreciação do Plenário da Assembléia:

No 1º turno: Projetos de Lei nºs 1.468/97, do Deputado Ermano Batista; 1.536 e 1.537/97, do Deputado Francisco Ramalho; 1.513/97, do Deputado Irani Barbosa; 1.529/97, do Deputado Ivair Nogueira; 1.508/97, do Deputado João Batista de Oliveira; 1.520/97, do Deputado Jorge Hannas; 1.504 e 1.521/97, do Deputado José Militão; 1.490, 1.505, 1.510 e 1.539/97, do Deputado Ronaldo Vasconcellos; 1.376 e 1.542/97, do Deputado Sebastião Navarro Vieira; 1.312/97, do Deputado Wanderley Ávila; 1.507/97, do Deputado Wilson Pires.

Ordem do dia da 2ª reunião ordinária da comissão de Turismo, Indústria e Comércio, a realizar-se às 15 horas do dia 17/12/97

1ª Parte (Expediente)

Leitura e aprovação da ata. Leitura da correspondência e da matéria recebida. Designação de relator.

2ª Parte (Ordem do Dia)

Discussão e votação de proposições da Comissão.

Ordem do dia da 3ª reunião ordinária da comissão de Transporte, Comunicação e Obras Públicas, a realizar-se às 15 horas do dia 17/12/97

1ª Parte (Expediente)

Leitura e aprovação da ata. Leitura da correspondência e da matéria recebida. Designação de relatores.

2ª Parte (Ordem do Dia)

Discussão e votação de proposições da Comissão.

Ordem do dia da 66ª reunião ordinária da comissão de Assuntos Municipais e Regionalização, a realizar-se às 9 horas do dia 18/12/97

1ª Parte (Expediente)

Leitura e aprovação da ata. Leitura da correspondência e da matéria recebida. Designações de Comissões.

2ª Parte (Ordem do Dia)

Discussão e votação de proposições da Comissão:

1ª Parte (Expediente)

Leitura e aprovação da ata. Leitura da correspondência e da matéria recebida. Designação de relatores.

2ª Parte (Ordem do Dia)

Discussão e votação de proposições da Comissão.

Discussão e votação de proposições que dispensam a apreciação do Plenário da Assembléia:

No 1º turno: Projetos de Lei nºs 1.099/97, do Deputado Jorge Eduardo de Oliveira; 1.463/97, do Deputado Paulo Piau; 1.445/97, do Deputado Sebastião Navarro Vieira.

EDITAIS DE CONVOCAÇÃO DE REUNIÃO

edital de convocação

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Reunião Conjunta das Comissões de Defesa do Consumidor e de Fiscalização Financeira e Orçamentária

Nos termos regimentais, convoco os Deputados Geraldo Nascimento, José Militão, Ambrósio Pinto, Antônio Andrade e João Leite, membros da Comissão de Defesa do Consumidor; Mauri Torres, Roberto Amaral, Antônio Roberto, Sebastião Navarro Vieira, José Braga e Durval Ângelo, membros da Comissão de Fiscalização Financeira e Orçamentária, para a reunião a ser realizada em 17/12/97, às 10 horas e às 16 horas, na Sala das Comissões, com a finalidade de se ouvir o Sr. Antônio Cândido Martins Borges, Diretor-Geral do Instituto Mineiro de Agropecuária - IMA -, que discutirá o Projeto de Lei nº 1.547/97, do Governador do Estado, e de, se possível, se apreciar esse projeto.

Sala das Comissões, 16 de dezembro de 1997.

Miguel Martini, Presidente.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Reunião Extraordinária da Comissão de Fiscalização Financeira e Orçamentária

Nos termos regimentais, convoco os Deputados Mauri Torres, Antônio Roberto, Roberto Amaral, José Braga, Durval Ângelo e Sebastião Navarro Vieira, membros da supracitada Comissão, para as reuniões a serem realizadas em 17/12/97, às 11 horas e às 14h30min, na Sala das Comissões, com a finalidade de se apreciar a matéria constante na pauta.

Sala das Comissões, 16 de dezembro de 1997.

Miguel Martini, Presidente.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Reunião Extraordinária da Comissão de Educação, Cultura, Ciência e Tecnologia

Nos termos regimentais, convoco os Deputados José Henrique, Sebastião Navarro Vieira, Gilmar Machado e Marco Régis, membros da supracitada Comissão, para as reuniões a serem realizadas em 17/12/97, às 10h15min, no Plenarinho II, e às 16 horas, no Plenarinho III, com a finalidade de se apreciar, em 2º turno, o parecer sobre o Projeto de Lei nº 1.321/97, do Deputado Gilmar Machado, que estabelece as matérias de Filosofia e Sociologia como disciplinas obrigatórias nas escolas públicas de 2º grau.

Sala das Comissões, 16 de dezembro de 1997.

José Maria Barros, Presidente.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Reunião Conjunta das Comissões de Direitos Humanos e de Fiscalização Financeira e Orçamentária

Nos termos regimentais, convoco os Deputados João Leite, Ivair Nogueira, Durval Ângelo e João Batista de Oliveira, membros da Comissão de Direitos Humanos; Mauri Torres, Roberto Amaral, Antônio Roberto, Sebastião Navarro Vieira, José Braga e Durval Ângelo, membros da Comissão de Fiscalização Financeira e Orçamentária, para a reunião a ser realizada em 17/12/97, às 15h15min, na Sala das Comissões, com a finalidade de se apreciar o parecer para o 1º Turno do Projeto de Lei nº 1.392/97, da CPI do Sistema Penitenciário, que dispõe sobre o número de Defensores Públicos no Estado.

Sala das Comissões, 16 de dezembro de 1997.

Miguel Martini, Presidente.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Reunião Extraordinária da Comissão de Administração Pública

Nos termos regimentais, convoco os Deputados Ajalmar Silva, Arnaldo Penna, Marcos Helênio, Ibrahim Jacob, Sebastião Helvécio e Antônio Andrade, membros da supracitada Comissão, para a reunião a ser realizada em 17/12/97, às 17 horas, na Sala das Comissões, destinada a apreciar o parecer sobre emendas apresentadas em Plenário, no 1º turno, ao Projeto de Lei nº 1.550/97, do Governador do Estado.

Sala das Comissões, 16 de dezembro de 1997.

Leonídio Bouças, Presidente.

TRAMITAÇÃO DE PROPOSIÇÕES

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO N.º 50/97

Acrescenta ao art. 162 da Constituição do Estado os seguintes §§ 1º e 2º.

A Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais aprova:

Art. 1º - O artigo 162 da Constituição do Estado passa a vigorar acrescido dos seguintes §§ 1º e 2º:

"Art. 162 -

§ 1º - O repasse financeiro dos recursos a que se refere este artigo será automaticamente creditado em conta própria de cada órgão mencionado no "caput" pela instituição financeira centralizadora da receita do Estado, limitado, mensalmente, o valor a um doze avos dos respectivos créditos orçamentários autorizados.

§ 2º - É vedada a retenção ou a restrição ao repasse ou ao emprego dos recursos atribuídos aos órgãos previstos neste artigo.

Art. 2º - Esta emenda à Constituição entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Reuniões, de dezembro de 1997.

Dilzon Melo - Paulo Schettino - Anderson Adatao - Cleuber Carneiro - Alberto Pinto Coelho - Arnaldo Penna - Marcos Helênio - Ronaldo Vasconcellos - Geraldo Rezende - Ailton Vilela - Sebastião Helvécio - Carlos Pimenta - Paulo Piau - Rêmoló Aloise - Adelmo Carneiro Leão - Olinto Godinho - Miguel Martini - Alencar da Silveira Júnior - Wilson Pires - Dinis Pinheiro - Elmo Braz - Ivo José - Francisco Ramalho - Luiz Fernando Faria - Péricles Ferreira - Ivair Nogueira.

Justificação: Assim entende a Suprema Corte: "A norma inscrita no art. 168 da Constituição Federal reveste-se de caráter tutelar, concebida que foi para impedir o Executivo de causar, em desfavor do Judiciário, do Legislativo e do Ministério Público, um estado de subordinação financeira que compromettesse, pela gestão arbitrária do orçamento - ou, até mesmo, pela injusta recusa de liberar os recursos nele consignados -, a própria independência político-jurídica daquelas Instituições" (MS nº 21.291, RTJ, 159:454).

O mesmo entendimento se aplica ao ordenamento constitucional do Estado. Assim, a proposição ora apresentada visa a garantir o cumprimento, na íntegra, do dever constitucional de promover, até a data fixada, o repasse dos recursos correspondentes às dotações orçamentárias dos referidos órgãos.

- Publicada, vai a proposta à Comissão Especial para parecer, nos termos do art. 201 do Regimento Interno.

PARECER PARA O 1º TURNO DO PROJETO DE LEI Nº 1.089/97

Comissão de Saúde e Ação Social

Relatório

O projeto de lei em epígrafe, do Deputado Ivo José, regulamenta o parágrafo único do art. 194 da Constituição do Estado, que dispõe sobre a assistência social às populações de áreas inundadas por reservatórios e dá outras providências.

Examinada a matéria pela Comissão de Constituição e Justiça, que concluiu por sua juridicidade, constitucionalidade e legalidade e lhe apresentou o Substitutivo nº 1, cabe, agora, a esta Comissão emitir parecer sobre o projeto, nos termos regimentais.

Fundamentação

As atividades econômicas brasileiras têm seu princípio disposto no art. 170 da Constituição Federal, destacando-se a preocupação com a proteção ambiental, "in verbis":

"Art. 170 - A ordem econômica, fundada na valorização do trabalho humano e na livre iniciativa, tem por fim assegurar a todos existência digna, conforme os seguintes princípios:

I -

VI - defesa do meio ambiente".

A organização constitucional da economia brasileira nos remete, ainda, a outro preceito, constante na Política Nacional do Meio Ambiente. A lei que estabelece essa política assegura a preservação, a melhoria e a recuperação da qualidade ambiental, visando a garantir condições de desenvolvimento socioeconômico e, sobretudo, a proteção da dignidade da vida humana. Com o mesmo fim, a Constituição mineira, em seu art. 194, determina que cabe ao Estado promover plano de assistência social às populações de áreas inundadas por reservatórios.

Com fundamento nos preceitos constitucionais e na legislação ordinária, reconhecemos que a construção de barragens provoca grande impacto social, que se verifica notadamente no deslocamento e na dispersão de núcleos familiares. Da mesma maneira, a inundação de áreas por reservatórios ocasiona a degradação de várias formas de vida, caso não esteja acompanhada de um programa de assistência e proteção ambiental.

A proposição em apreço ensina o desenvolvimento econômico conjugado a um plano de assistência social e à proteção ambiental. Ela pretende o aproveitamento racional dos recursos ambientais e a garantia de condição de vida mais digna às populações carentes. Para tanto, cria o PRÓ-ASSISTE e, em seu art. 6º, estabelece a assistência jurídica, médica,

odontológica e hospitalar aos que trabalham em imóvel rural ou urbano atingido por inundação provocada por barramento de empreendedor público ou privado. Entre as diretrizes do referido programa, poderíamos ressaltar o cadastramento das populações atingidas por inundações, o reassentamento e a garantia da reposição dos bens expropriados, em espécie ou em bens equivalentes.

Há, ainda, a observar que o projeto estabelece um trabalho de parceria entre diversos órgãos da administração pública na implementação dessa política.

Trata-se, portanto, de promover o desenvolvimento sustentável, dentro de um padrão de crescimento econômico, nos moldes exigidos pela Política Nacional do Meio Ambiente.

No entanto, com o fim de adequar o projeto a seus reais objetivos, apresentamos, ao final deste parecer, a Emenda nº 1 ao Substitutivo nº 1, da Comissão de Constituição e Justiça.

Conclusão

Pelo exposto, somos pela aprovação do Projeto de Lei nº 1.089/97 no 1º turno, na forma do Substitutivo nº 1, da Comissão de Constituição e Justiça, com a Emenda nº 1, a seguir apresentada.

Emenda nº 1 ao Substitutivo nº 1

Acrescente-se onde convier:

"Art. - Para fins da consecução dos objetivos previstos nesta lei, incumbe ao CEAS, entre outras atribuições:

I - aprovar os planos de assistência social elaborados pelos empreendedores;

II - determinar estudos de alternativas aos planos de assistência social;

III - compatibilizar o PRÓ-ASSISTE com as normas e as diretrizes estabelecidas nesta lei;

IV - dar ampla divulgação à população dos municípios atingidos do pedido de licenciamento para a construção de barramentos em seus territórios;

V - fiscalizar a implantação dos planos de assistência social;

VI - responder a consultas, orientando os empreendedores e o público em geral quanto aos programas de assistência social de que trata esta lei."

Sala das Comissões, 4 de setembro de 1997.

Carlos Pimenta, Presidente - Adeldo Carneiro Leão, relator - Leonídio Bouças.

PARECER PARA O 1º TURNO DO PROJETO DE LEI Nº 1.403/97

Comissão de Constituição e Justiça

Relatório

O projeto de lei em tela, do Deputado Ibrahim Jacob, tem como objetivo instituir Conselhos Regionais de Trânsito e dar outras providências.

Publicada em 25/9/97, foi a proposição distribuída a esta Comissão para receber parecer quanto aos aspectos de juridicidade, constitucionalidade e legalidade, nos termos do art. 195, c/c o art. 103, V, "a", do Regimento Interno.

Parecer

O projeto de lei em discussão objetiva criar órgãos colegiados (Conselhos Regionais de Trânsito), vinculados ao Conselho Estadual de Trânsito de Minas Gerais - CETRAN-MG -, em cada uma das Delegacias Regionais da Secretaria da Segurança Pública.

Consta no projeto que o órgão que se pretende criar terá como atribuição o julgamento de processos de infração de trânsito, conforme previsto no art. 9º da Lei Estadual nº 12.502, de 31/5/97.

Preliminarmente, é oportuno que se faça uma reflexão acerca do art. 66, III, "e", da Constituição do Estado, que atribui ao Chefe do Poder Executivo a competência para deflagrar o processo legislativo em matérias que dizem respeito à organização da administração pública estadual.

A proposta em análise diz respeito à criação de um órgão vinculado a um outro (CETRAN-MG) que, por sua vez, foi criado com o objetivo de dirimir conflitos no âmbito administrativo, em matéria que envolve infrações de trânsito.

Com a edição do novo Código Brasileiro de Trânsito (Lei Federal nº 9.503, de 23/9/97), toda a processualística para aplicação, cobrança e julgamento das infrações de trânsito foi devidamente esgotada, restando aos entes federados muito pouco ou quase nada a fazer no que diz respeito à competência residual para legislar em matérias dessa natureza. Como exemplo, podemos citar os arts. 14, V; 16, 17, 287 e 288, que disciplinam toda a sistemática da tramitação e do julgamento de processos administrativos relativos a multas de trânsito, explicitando as atribuições de cada um dos órgãos administrativos responsáveis por esse trabalho. Até mesmo a composição desses órgãos (matéria também tratada no projeto) foi devidamente regulamentada, não se deixando espaço algum, no correspondente campo legiferante, para os entes federados.

Entretanto, apesar dos inúmeros entraves supracitados, entendemos ser possível do ponto de vista jurídico a organização de órgãos subalternos com a atribuição de apreciar e julgar processos envolvendo multas de trânsito, conforme consta no projeto. Para compatibilizá-lo com a legislação federal e sanar eventuais vícios que possam prejudicar sua tramitação nesta Casa, apresentamos a emenda que consta na conclusão do parecer.

Conclusão

Pelas razões aduzidas, opinamos pela juridicidade, pela constitucionalidade e pela legalidade do Projeto de Lei nº 1.403/97 acrescido da Emenda nº 1, a seguir apresentada.

EMENDA Nº 1

Dê-se ao art. 1º a seguinte redação:

"Art. 1º - Os Conselhos Regionais de Trânsito, atendidos os requisitos da Lei Federal nº 9.503, de 23/9/97, serão implantados em cada uma das Delegacias Regionais da Secretaria de Estado da Segurança Pública e serão vinculados ao Conselho Estadual de Trânsito de Minas Gerais - CETRAN-MG -, instituído pela Lei Estadual nº 12.502, de 31/5/97."

Sala das Comissões, 16 de dezembro de 1997.

Hely Tarquínio, Presidente - Gilmar Machado, relator - João Batista de Oliveira - Sebastião Costa - Antônio Júlio - Ermano Batista.

PARECER PARA O 1º TURNO DO PROJETO DE LEI Nº 1.497/97

Comissão de Educação, Cultura, Ciência e Tecnologia

Relatório

De autoria do Deputado Dilzon Melo, o Projeto de Lei nº 1.497/97 visa declarar de utilidade pública o Estrela Esporte Clube, com sede no Município de Itaúna.

A matéria foi objeto de exame preliminar na Comissão de Constituição e Justiça, que concluiu por sua juridicidade, constitucionalidade e legalidade na forma proposta. Vem agora o projeto a esta Comissão para o 1º turno de deliberação conclusiva, conforme preceituam as disposições regimentais.

Fundamentação

A entidade referida vem oferecendo importantes serviços voltados para a difusão do civismo e de várias modalidades esportivas.

Também organiza reuniões para seus associados e lhes propicia momentos de lazer, contribuindo, assim, com o seu crescimento cultural.

Pela importância de seu trabalho, merece a instituição ser declarada de utilidade pública.

Conclusão

Diante do exposto, opinamos pela aprovação do Projeto de Lei nº 1.497/97 no 1º turno, nos termos em que foi apresentado.

Sala das Comissões, 16 de dezembro de 1997.

Gilmar Machado, relator.

PARECER PARA O 1º TURNO DO PROJETO DE LEI Nº 1.498/97

Comissão de Educação, Cultura, Ciência e Tecnologia

Relatório

O Projeto de Lei nº 1.498/97, do Deputado Dilzon Melo, visa a declarar de utilidade pública o Guarani Esporte Clube, com sede no Município de Itaúna.

Preliminarmente, foi a matéria encaminhada à Comissão de Constituição e Justiça, que concluiu por sua juridicidade, constitucionalidade e legalidade. Vem agora o projeto a esta Comissão para deliberação conclusiva no 1º turno, na forma regimental.

Fundamentação

O referido Clube tem por finalidade difundir o civismo e a prática esportiva, especialmente o futebol, também realizando reuniões e eventos de caráter social e cultural.

Tendo em vista a importância dos esportes, do civismo e da cultura para a formação humana, é justo que a entidade seja declarada de utilidade pública.

Conclusão

Em face do aduzido, somos pela aprovação do Projeto de Lei nº 1.498/97 em 1º turno, na forma apresentada.

Sala das Comissões, 16 de dezembro de 1997.

José Henrique, relator.

PARECER DE REDAÇÃO FINAL DO PROJETO DE LEI Nº 1.115/97

Comissão de Redação

O Projeto de Lei nº 1.115/97, do Deputado Ermano Batista, que declara de utilidade pública a entidade Ação Feminina de Assistência Social do 12º Batalhão de Polícia Militar - AFAS/12º -, com sede no Município de Passos, foi aprovado nos turnos regimentais, sem emenda.

Vem agora o projeto a esta Comissão, a fim de que, segundo a técnica legislativa, seja dada à matéria a forma adequada, nos termos do § 1º do art. 268 do Regimento Interno.

Assim sendo, opinamos por se dar à proposição a seguinte redação final, que está de acordo com o aprovado.

PROJETO DE LEI Nº 1.115/97

Declara de utilidade pública a entidade Ação Feminina de Assistência Social do 12º Batalhão de Polícia Militar - AFAS/12º -, com sede no Município de Passos.

A Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º - Fica declarada de utilidade pública a entidade Ação Feminina de Assistência Social do 12º Batalhão de Polícia Militar - AFAS/12º -, com sede no Município de Passos.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Comissões, 16 de dezembro de 1997.

Dimas Rodrigues, Presidente - Ailton Vilela, relator - Arnaldo Penna.

PARECER DE REDAÇÃO FINAL DO PROJETO DE LEI Nº 1.310/97

Comissão de Redação

O Projeto de Lei nº 1.310/97, do Deputado Geraldo Rezende, que declara de utilidade pública a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE de Cachoeira Dourada -, com sede no Município de Cachoeira Dourada, foi aprovado no 2º turno, na forma do vencido no 1º turno.

Vem agora o projeto a esta Comissão, a fim de que, segundo a técnica legislativa, seja dada à matéria a forma adequada, nos termos do § 1º do art. 268 do Regimento Interno.

Assim sendo, opinamos por se dar à proposição a seguinte redação final, que está de acordo com o aprovado.

PROJETO DE LEI Nº 1.310/97

Declara de utilidade pública a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE de Cachoeira Dourada -, com sede no Município de Cachoeira Dourada.

A Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º - Fica declarada de utilidade pública a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE de Cachoeira Dourada -, com sede no Município de Cachoeira Dourada.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Comissões, 16 de dezembro de 1997.

Dimas Rodrigues, Presidente - Ailton Vilela, relator - Arnaldo Penna.

PARECER DE REDAÇÃO FINAL DO PROJETO DE LEI Nº 1.318/97

Comissão de Redação

O Projeto de Lei nº 1.318/97, do Deputado Miguel Martini, que declara de utilidade pública a Associação Comunitária do Bairro Iúna, com sede no Município de Unai, foi aprovado nos turnos regimentais, sem emenda.

Vem agora o projeto a esta Comissão, a fim de que, segundo a técnica legislativa, seja dada à matéria a forma adequada, nos termos do § 1º do art. 268 do Regimento Interno.

Assim sendo, opinamos por se dar à proposição a seguinte redação final, que está de acordo com o aprovado.

PROJETO DE LEI Nº 1.318/97

Declara de utilidade pública a Associação Comunitária do Bairro Iúna, com sede no Município de Unai.

A Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º - Fica declarada de utilidade pública a Associação Comunitária do Bairro Iúna, com sede no Município de Unai.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Comissões, 16 de dezembro de 1997.

Dimas Rodrigues, Presidente - Ailton Vilela, relator - Arnaldo Penna.

PARECER DE REDAÇÃO FINAL DO PROJETO DE LEI Nº 1.319/97

Comissão de Redação

O Projeto de Lei nº 1.319/97, do Deputado Álvaro Antônio, que declara de utilidade pública a entidade Frente da Criança e do Adolescente, com sede no Município de Belo Horizonte, foi aprovado nos turnos regimentais, sem emenda.

Vem agora o projeto a esta Comissão, a fim de que, segundo a técnica legislativa, seja dada à matéria a forma adequada, nos termos do § 1º do art. 268 do Regimento Interno.

Assim sendo, opinamos por se dar à proposição a seguinte redação final, que está de acordo com o aprovado.

PROJETO DE LEI Nº 1.319/97

Declara de utilidade pública a entidade Frente da Criança e do Adolescente, com sede no Município de Belo Horizonte.

A Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º - Fica declarada de utilidade pública a entidade Frente da Criança e do Adolescente, com sede no Município de Belo Horizonte.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Comissões, 16 de dezembro de 1997.

Dimas Rodrigues, Presidente - Ailton Vilela, relator - Arnaldo Penna.

PARECER DE REDAÇÃO FINAL DO PROJETO DE LEI Nº 1.327/97

Comissão de Redação

O Projeto de Lei nº 1.327/97, do Deputado Ambrósio Pinto, que declara de utilidade pública a Associação dos Moradores e Amigos do Bairro Xangrilá - AMABX -, com sede no Município de Ubá, foi aprovado no 2º turno, na forma do vencido no 1º turno.

Vem agora o projeto a esta Comissão, a fim de que, segundo a técnica legislativa, seja dada à matéria a forma adequada, nos termos do § 1º do art. 268 do Regimento Interno.

Assim sendo, opinamos por se dar à proposição a seguinte redação final, que está de acordo com o aprovado.

PROJETO DE LEI Nº 1.327/97

Declara de utilidade pública a Associação dos Moradores e Amigos do Bairro Xangrilá - AMABX -, com sede no Município de Ubá.

A Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º - Fica declarada de utilidade pública a Associação dos Moradores e Amigos do Bairro Xangrilá - AMABX -, com sede no Município de Ubá.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Comissões, 16 de dezembro de 1997.

Dimas Rodrigues, Presidente - Ailton Vilela, relator - Arnaldo Penna.

PARECER DE REDAÇÃO FINAL DO PROJETO DE LEI Nº 1.351/97

Comissão de Redação

O Projeto de Lei nº 1.351/97, do Deputado Ivair Nogueira, que declara de utilidade pública a Associação Comunitária Nossa Senhora de Lourdes, com sede no Município de Mateus Leme, foi aprovado nos turnos regimentais, sem emenda.

Vem agora o projeto a esta Comissão, a fim de que, segundo a técnica legislativa, seja dada à matéria a forma adequada, nos termos do § 1º do art. 268 do Regimento Interno.

Assim sendo, opinamos por se dar à proposição a seguinte redação final, que está de acordo com o aprovado.

PROJETO DE LEI Nº 1.351/97

Declara de utilidade pública a Associação Comunitária Nossa Senhora de Lourdes, com sede no Município de Mateus Leme.

A Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º - Fica declarada de utilidade pública a Associação Comunitária Nossa Senhora de Lourdes, com sede no Município de Mateus Leme.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Comissões, 16 de dezembro de 1997.

Dimas Rodrigues, Presidente - Aílton Vilela, relator - Arnaldo Penna.

PARECER DE REDAÇÃO FINAL DO PROJETO DE LEI Nº 1.352/97

Comissão de Redação

O Projeto de Lei nº 1.352/97, do Deputado Péricles Ferreira, que declara de utilidade pública a Associação Comunitária do Bairro Paraíso - ACBP -, com sede no Município de Carmo do Paranaíba, foi aprovado nos turnos regimentais, sem emenda.

Vem agora o projeto a esta Comissão, a fim de que, segundo a técnica legislativa, seja dada à matéria a forma adequada, nos termos do § 1º do art. 268 do Regimento Interno.

Assim sendo, opinamos por se dar à proposição a seguinte redação final, que está de acordo com o aprovado.

PROJETO DE LEI Nº 1.352/97

Declara de utilidade pública a Associação Comunitária do Bairro Paraíso - ACBP -, com sede no Município de Carmo do Paranaíba.

A Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º - Fica declarada de utilidade pública a Associação Comunitária do Bairro Paraíso - ACBP -, com sede no Município de Carmo do Paranaíba.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Comissões, 16 de dezembro de 1997.

Dimas Rodrigues, Presidente - Aílton Vilela, relator - Arnaldo Penna.

PARECER DE REDAÇÃO FINAL DO PROJETO DE LEI Nº 1.355/97

Comissão de Redação

O Projeto de Lei nº 1.355/97, de autoria do Deputado José Bonifácio, que declara de utilidade pública a Federação das Associações de Diabéticos do Estado de Minas Gerais - FEADEMG -, com sede no Município de Belo Horizonte, foi aprovado nos turnos regimentais, sem emenda.

Vem agora o projeto a esta Comissão, a fim de que, segundo a técnica legislativa, seja dada à matéria a forma adequada, nos termos do § 1º do art. 268 do Regimento Interno.

Assim sendo, opinamos por se dar à proposição a seguinte redação final, que está de acordo com o aprovado.

PROJETO DE LEI Nº 1.355/97

Declara de utilidade pública a Federação das Associações de Diabéticos do Estado de Minas Gerais - FEADEMG -, com sede no Município de Belo Horizonte.

A Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º - Fica declarada de utilidade pública a Federação das Associações de Diabéticos do Estado de Minas Gerais - FEADEMG -, com sede no Município de Belo Horizonte.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Comissões, 16 de dezembro de 1997.

Dimas Rodrigues, Presidente - Aílton Vilela, relator - Arnaldo Penna.

PARECER DE REDAÇÃO FINAL DO PROJETO DE LEI Nº 1.356/97

Comissão de Redação

O Projeto de Lei nº 1.356/97, do Deputado Anderson Adaudo, que declara de utilidade pública a Sociedade Pró-Melhoramento de Carneirinho, com sede no Município de

Carneirinho, foi aprovado nos turnos regimentais, sem emenda.

Vem agora o projeto a esta Comissão, a fim de que, segundo a técnica legislativa, seja dada à matéria a forma adequada, nos termos do § 1º do art. 268 do Regimento Interno.

Assim sendo, opinamos por se dar à proposição a seguinte redação final, que está de acordo com o aprovado.

PROJETO DE LEI Nº 1.356/97

Declara de utilidade pública a Sociedade Pró-Melhoramento de Carneirinho, com sede no Município de Carneirinho.

A Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º - Fica declarada de utilidade pública a Sociedade Pró-Melhoramento de Carneirinho, com sede no Município de Carneirinho.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Comissões, 16 de dezembro de 1997.

Dimas Rodrigues, Presidente - Ailton Vilela, relator - Arnaldo Penna.

PARECER DE REDAÇÃO FINAL DO PROJETO DE LEI Nº 1.359/97

Comissão de Redação

O Projeto de Lei nº 1.359/97, do Deputado Paulo Schettino, que declara de utilidade pública o Núcleo Maanaim Comunitário de Apoio aos Carentes, com sede no Município de Belo Horizonte, foi aprovado nos turnos regimentais, sem emenda.

Vem agora o projeto a esta Comissão, a fim de que, segundo a técnica legislativa, seja dada à matéria a forma adequada, nos termos do § 1º do art. 268 do Regimento Interno.

Assim sendo, opinamos por se dar à proposição a seguinte redação final, que está de acordo com o aprovado.

PROJETO DE LEI Nº 1.359/97

Declara de utilidade pública o Núcleo Maanaim Comunitário de Apoio aos Carentes, com sede no Município de Belo Horizonte.

A Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º - Fica declarado de utilidade pública o Núcleo Maanaim Comunitário de Apoio aos Carentes, com sede no Município de Belo Horizonte.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Comissões, 16 de dezembro de 1997.

Dimas Rodrigues, Presidente - Arnaldo Penna, relator - Ailton Vilela.

PARECER DE REDAÇÃO FINAL DO PROJETO DE LEI Nº 1.361/97

Comissão de Redação

O Projeto de Lei nº 1.361/97, do Deputado Bilac Pinto, que declara de utilidade pública a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE de Cláudio -, com sede no Município de Cláudio, foi aprovado nos turnos regimentais, sem emenda.

Vem agora o projeto a esta Comissão, a fim de que, segundo a técnica legislativa, seja dada à matéria a forma adequada, nos termos do § 1º do art. 268 do Regimento Interno.

Assim sendo, opinamos por se dar à proposição a seguinte redação final, que está de acordo com o aprovado.

PROJETO DE LEI Nº 1.361/97

Declara de utilidade pública a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE de Cláudio -, com sede no Município de Cláudio.

A Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º - Fica declarada de utilidade pública a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE de Cláudio -, com sede no Município de Cláudio.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Comissões, 16 de dezembro de 1997.

Dimas Rodrigues, Presidente - Arnaldo Penna, relator - Ailton Vilela.

PARECER DE REDAÇÃO FINAL DO PROJETO DE LEI Nº 1.366/97

Comissão de Redação

O Projeto de Lei nº 1.366/97, do Deputado Ronaldo Vasconcelos, que declara de utilidade pública a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE de São Francisco de Paula -, com sede no Município de São Francisco de Paula, foi aprovado nos turnos regimentais, sem emenda.

Vem agora o projeto a esta Comissão, a fim de que, segundo a técnica legislativa, seja dada à matéria a forma adequada, nos termos do § 1º do art. 268 do Regimento Interno.

Assim sendo, opinamos por se dar à proposição a seguinte redação final, que está de acordo com o aprovado.

PROJETO DE LEI Nº 1.366/97

Declara de utilidade pública a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE de São Francisco de Paula -, com sede no Município de São Francisco de Paula.

A Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º - Fica declarada de utilidade pública a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE de São Francisco de Paula -, com sede no Município de São Francisco de Paula.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Comissões, 16 de dezembro de 1997.

Dimas Rodrigues, Presidente - Arnaldo Penna, relator - Ailton Vilela.

PARECER DE REDAÇÃO FINAL DO PROJETO DE LEI Nº 1.368/97

Comissão de Redação

O Projeto de Lei nº 1.368/97, do Deputado Ivo José, que declara de utilidade pública a Comunidade Espírita Amor e Luz - CEAL -, com sede no Município de Ipatinga, foi aprovado no 2º turno, na forma do vencido no 1º turno.

Vem agora o projeto a esta Comissão, a fim de que, segundo a técnica legislativa, seja dada à matéria a forma adequada, nos termos do § 1º do art. 268 do Regimento Interno.

Assim sendo, opinamos por se dar à proposição a seguinte redação final, que está de acordo com o aprovado.

PROJETO DE LEI Nº 1.368/97

Declara de utilidade pública a Comunidade Espírita Amor e Luz - CEAL -, com sede no Município de Ipatinga.

A Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º - Fica declarada de utilidade pública a Comunidade Espírita Amor e Luz - CEAL -, com sede no Município de Ipatinga.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Comissões, 16 de dezembro de 1997.

Dimas Rodrigues, Presidente - Arnaldo Penna, relator - Ailton Vilela.

PARECER DE REDAÇÃO FINAL DO PROJETO DE LEI Nº 1.370/97

Comissão de Redação

O Projeto de Lei nº 1.370/97, do Deputado Geraldo Rezende, que declara de utilidade pública o Lar Espírita Maria José Fratari, com sede no Município de Ituiutaba, foi aprovado nos turnos regimentais, sem emenda.

Vem agora o projeto a esta Comissão, a fim de que, segundo a técnica legislativa, seja dada à matéria a forma adequada, nos termos do § 1º do art. 268 do Regimento Interno.

Assim sendo, opinamos por se dar à proposição a seguinte redação final, que está de acordo com o aprovado.

PROJETO DE LEI Nº 1.370/97

Declara de utilidade pública o Lar Espírita Maria José Fratari, com sede no Município de Ituiutaba.

A Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º - Fica declarado de utilidade pública o Lar Espírita Maria José Fratari, com sede no Município de Ituiutaba.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Comissões, 16 de dezembro de 1997.

Dimas Rodrigues, Presidente - Arnaldo Penna, relator - Ailton Vilela.

PARECER DE REDAÇÃO FINAL DO PROJETO DE LEI Nº 1.371/97

Comissão de Redação

O Projeto de Lei nº 1.371/97, do Deputado Wanderley Ávila, que declara de utilidade pública a Augusta e Respeitável Loja Capitular Nova Acácia, com sede no Município de Caxambu, foi aprovado no 2º turno, com a Emenda nº 1.

Vem agora o projeto a esta Comissão, a fim de que, segundo a técnica legislativa, seja dada à matéria a forma adequada, nos termos do § 1º do art. 268 do Regimento Interno.

Assim sendo, opinamos por se dar à proposição a seguinte redação final, que está de acordo com o aprovado.

PROJETO DE LEI Nº 1.371/97

Declara de utilidade pública a Augusta e Respeitável Loja Capitular Nova Acácia, com sede no Município de Caxambu, com sede no Município de Caxambu.

A Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º - Fica declarada de utilidade pública a Augusta e Respeitável Loja Capitular Nova Acácia, com sede no Município de Caxambu.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Comissões, 16 de dezembro de 1997.

Dimas Rodrigues, Presidente - Arnaldo Penna, relator - Ailton Vilela.

PARECER DE REDAÇÃO FINAL DO PROJETO DE LEI Nº 1.375/97

Comissão de Redação

O Projeto de Lei nº 1.375/97, do Deputado Arnaldo Canarinho, que declara de utilidade pública a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE de Carmópolis de Minas -, com sede no Município de Carmópolis de Minas, foi aprovado nos turnos regimentais, sem emenda.

Vem agora o projeto a esta Comissão, a fim de que, segundo a técnica legislativa, seja dada à matéria a forma adequada, nos termos do § 1º do art. 268 do Regimento Interno.

Assim sendo, opinamos por se dar à proposição a seguinte redação final, que está de acordo com o aprovado.

PROJETO DE LEI Nº 1.375/97

Declara de utilidade pública a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE de Carmópolis de Minas -, com sede no Município de Carmópolis de Minas.

A Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º - Fica declarada de utilidade pública a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE de Carmópolis de Minas -, com sede no Município de Carmópolis de Minas.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Comissões, 16 de dezembro de 1997.

Dimas Rodrigues, Presidente - Arnaldo Penna, relator - Ailton Vilela.

PARECER DE REDAÇÃO FINAL DO PROJETO DE LEI Nº 1.382/97

Comissão de Redação

O Projeto de Lei nº 1.382/97, do Deputado Sebastião Navarro Vieira, que declara de utilidade pública a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE de Alterosa -, com sede no Município de Alterosa, foi aprovado no 2º turno, na forma do vencido no 1º turno.

Vem agora o projeto a esta Comissão, a fim de que, segundo a técnica legislativa, seja dada à matéria a forma adequada, nos termos do § 1º do art. 268 do Regimento Interno.

Assim sendo, opinamos por se dar à proposição a seguinte redação final, que está de acordo com o aprovado.

PROJETO DE LEI Nº 1.382/97

Declara de utilidade pública a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE de Alterosa -, com sede no Município de Alterosa.

A Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º - Fica declarada de utilidade pública a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE de Alterosa -, com sede no Município de Alterosa.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Comissões, 16 de dezembro de 1997.

Dimas Rodrigues, Presidente - Arnaldo Penna, relator - Ailton Vilela.

PARECER DE REDAÇÃO FINAL DO PROJETO DE LEI Nº 1.411/97

Comissão de Redação

O Projeto de Lei nº 1.411/97, do Deputado Gilmar Machado, que declara de utilidade pública a Sociedade de Ação Social João Calvino, com sede no Município de Contagem, foi aprovado nos turnos regimentais, sem emenda.

Vem agora o projeto a esta Comissão, a fim de que, segundo a técnica legislativa, seja dada à matéria a forma adequada, nos termos do § 1º do art. 268 do Regimento Interno.

Assim sendo, opinamos por se dar à proposição a seguinte redação final, que está de acordo com o aprovado.

PROJETO DE LEI Nº 1.411/97

Declara de utilidade pública a Sociedade de Ação Social João Calvino, com sede no Município de Contagem.

A Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º - Fica declarada de utilidade pública a Sociedade de Ação Social João Calvino, com sede no Município de Contagem.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Comissões, 16 de dezembro de 1997.

Dimas Rodrigues, Presidente - Arnaldo Penna, relator - Ailton Vilela.

PARECER DE REDAÇÃO FINAL DO PROJETO DE LEI Nº 1.413/97

Comissão de Redação

O Projeto de Lei nº 1.413/97, do Deputado Olinto Godinho, que declara de utilidade pública a Creche da Ilha, com sede no Município de Governador Valadares, foi aprovado nos turnos regimentais, sem emenda.

Vem agora o projeto a esta Comissão, a fim de que, segundo a técnica legislativa, seja dada à matéria a forma adequada, nos termos do § 1º do art. 268 do Regimento Interno.

Assim sendo, opinamos por se dar à proposição a seguinte redação final, que está de acordo com o aprovado.

PROJETO DE LEI Nº 1.413/97

Declara de utilidade pública a Creche da Ilha, com sede no Município de Governador Valadares.

A Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º - Fica declarada de utilidade pública a Creche da Ilha, com sede no Município de Governador Valadares.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Comissões, 16 de dezembro de 1997.

Dimas Rodrigues, Presidente - Arnaldo Penna, relator - Ailton Vilela.

PARECER SOBRE O REQUERIMENTO Nº 2.389/97

Mesa da Assembléia

Relatório

De autoria do Deputado Anderson Adauto, o requerimento em epígrafe, publicado em 1º/11/97, trata da solicitação ao Presidente do Tribunal de Contas do Estado dos gastos realizados pelo Governo Estadual com publicidade até o mês de setembro de 1997.

Fundamentação

A lei orçamentária do Estado para o exercício de 1997 é detalhada somente até o nível de natureza da despesa, não sendo possível a obtenção da informação do gasto autorizado com publicidade. Para tal, teríamos que recorrer ao detalhamento da despesa por item, o que só ocorre quando da execução orçamentária. A exceção fica por conta da Secretaria da Casa Civil e Comunicação Social, que, devido à sua missão institucional, traz em seu orçamento uma atividade única para realizar o gasto com publicidade, representada pela "Divulgação Governamental".

Da consulta feita ao sistema de execução orçamentária do Estado, elaboramos as seguintes tabelas, que seguem anexas a este parecer:

- 1 - Tabela I - demonstra a execução orçamentária com publicidade detalhada por mês, órgão, código da atividade, fonte de recurso e valor liquidado;
- 2 - Tabela II - demonstra a consolidação por órgão e fonte de recursos dos dados da Tabela I;
- 3 - Tabela III - demonstra a autorização inicial, a suplementação e a anulação dos valores constantes nas atividades em que foram realizadas despesas com publicidade mais significativas dos órgãos da Tabela II;
- 4 - Tabela IV - especificação da origem dos recursos.

Diante dessas informações, entendemos ter alcançado o objetivo do requerimento em comento.

Conclusão

Pelo exposto, somos pela prejudicialidade do Requerimento nº 2.389/97.

Sala de Reuniões da Mesa da Assembléia, 16 de dezembro de 1997.

Romeu Queiroz, Presidente - Geraldo Rezende, relator - Francisco Ramalho - Elmo Braz - Ivo José.

COMUNICAÇÃO DESPACHADA PELO SR. PRESIDENTE

COMUNICAÇÃO

O Sr. Presidente despachou, em 16/12/97, a seguinte comunicação:

Da Comissão do Trabalho, da Previdência e da Ação Social, dando ciência à Casa da aprovação conclusiva dos Projetos de Lei nºs 1.466/97, do Deputado Mauri Torres, e 1.343/97, do Deputado Wilson Trópia, na reunião ordinária de 11/12/97.

MATÉRIA ADMINISTRATIVA

ATOS DA MESA DA ASSEMBLÉIA

Na data de 16/12/97, o Sr. Presidente, nos termos da Deliberação da Mesa nº 269, de 4/5/83, que consolida as normas do Regulamento Geral da Secretaria desta Assembléia Legislativa, c/c as Leis nºs 9.384, de 18/12/86, 9.437, de 22/10/87, e 9.748, de 22/12/88, as Deliberações da Mesa nºs 400, de 22/11/89, 434, de 9/4/90, 845, de 11/3/93, 1.189, de 22/2/95, 1.360, de 17/12/96, 1.389, de 6/2/97, 1.418, de 12/3/97, e 1.429, de 23/4/97, e a Resolução nº 5.105, de 26/9/91, assinou os seguintes atos relativos a cargos do Quadro de Pessoal da mesma Secretaria:

nomeando Hilton Almeida para o cargo em comissão e de recrutamento amplo de Assistente Administrativo, padrão AL-20, código AL-EX-01, com exercício no gabinete da Liderança da Minoria;

nomeando Sálvio Humberto Penna para o cargo em comissão e de recrutamento amplo de Assistente Administrativo, padrão AL-20, código AL-EX-01, com exercício no gabinete da Liderança da Minoria.

AVISO DE LICITAÇÃO

Resultado de Julgamento de Licitação

Convite nº 83/97 - Objeto: locação de sistema integrado de vigilância eletrônica - Licitante vencedora: Servel-Tecnologia em Segurança Ltda.

Termos de Credenciamento

Credenciante: Assembléa Legislativa do Estado de Minas Gerais. Credenciados: Drs. Gertrudes Pastor Morato, Suely Alvim Lobato, Rosana de Lima Gropen, Sandra Lúcia Neumann Pereira Hermanny, Eduardo Lima Maciel, Flávia Notini de Carvalho, Tárzia Maria Nunes Godinho, César Silveira Júnior, Elizethe Prado de Oliveira Garcia, Celso de Oliveira Neves, Adélio Pimenta Macedo. Objeto: prestação de serviços de assistência odontológica. Licitação: inexigibilidade por inviabilidade de competição, nos termos do art. 25, "caput", da Lei Federal nº 8.666, de 1993. Vigência: a partir da assinatura.

Credenciante: Assembléa Legislativa do Estado de Minas Gerais. Credenciado: Dr. Francisco Flávio Horta Bretas. Objeto: prestação de serviços de assistência médica. Licitação: inexigibilidade por inviabilidade de competição, nos termos do art. 25, "caput", da Lei Federal nº 8.666, de 1993. Vigência: a partir da assinatura.

EXTRATO DE CONVÊNIO

Termos de convênio que entre si celebram a Assembléa Legislativa do Estado de Minas Gerais e as entidades abaixo discriminadas, cujo objeto é a concessão de Subvenção Social e auxílio para despesa de capital

Convênio Nº 01961 - Valor: R\$7.000,00.

Entidade: Associacao Comun. Amparo Crianças Carentes Bairro Sao Bento - Mato Verde.

Deputado: Dimas Rodrigues.

Convênio Nº 01971 - Valor: R\$1.500,00.

Entidade: Esporte Clube Social - Carandai.

Deputado: Anivaldo Coelho.

Convênio Nº 01972 - Valor: R\$4.000,00.

Entidade: Caixa Escolar Inconfidencia - Conselheiro Lafaiete.

Deputado: Anivaldo Coelho.

Convênio Nº 01974 - Valor: R\$25.000,00.

Entidade: Grupo Espirita Legionarios Maria - Patos Minas.

Deputado: Hely Tarquinio.

Convênio Nº 01975 - Valor: R\$5.000,00.

Entidade: Prefeitura Municipal Sao Romao - Sao Romao.

Deputado: Antonio Andrade.